

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 21.509, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 15.241.239,00 em favor dos órgãos que especifica.

AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, FUNSAUDE/SUS-Gestão Plena Estadual, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Secretaria Estadual de Saúde, Fundação de Amparo A Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Administração e Previdência, Coordenadoria de Comunicação Social, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$

15.241.239,00 (quinze milhões e duzentos e quarenta e um mil e duzentos e trinta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 02 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.509, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
14201.12.364.000 2.2167	PROMOÇÃO DE ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E00 00	50.000,00
15101.20.244.000 6.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E00 00	630.000,00
16208.17.451.000 8.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	73.000,00
17101.10.122.000 1.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	150.000,00



17115.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E00 00	79.600,00
17139.10.302.000 1.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES DA REDE MATERNO INFANTIL	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.300.000,00
20203.19.571.000 5.1283	INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO DO PIAUÍ - PPP	000001	TD0	F	4.4.90.20	210	0000.E00 00	250.000,00
21101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	100.000,00
21101.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E00 00	62.955,00
33101.24.131.001 0.2873	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	800.000,00
45202.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	30.000,00
45202.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	25.000,00
45202.16.482.000 8.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	2.150.801,00
45202.16.482.000 8.3101	MELHORIA HABITACIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E00 00	270.000,00
45202.16.482.000 8.3101	MELHORIA HABITACIONAL	000001	TD0	F	4.5.90.66	100	0000.E00 00	30.000,00
46101.26.782.000 8.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E00 00	1.400.000,00
52101.20.605.000 6.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	7.839.883,00
TOTAL								15.241.239,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.509, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	800.000,00
14201.12.364.000 2.2167	PROMOÇÃO DE ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.20	100	0000.E00 00	50.000,00
15101.20.244.000 6.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD6	F	4.4.50.41	100	0000.E00 00	50.000,00
15101.20.244.000 6.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD7	F	4.4.50.41	100	0000.E00 00	180.000,00
15101.20.244.000 6.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD8	F	4.4.50.41	100	0000.E00 00	100.000,00
15101.20.244.000 6.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD9	F	4.4.50.41	100	0000.E00 00	300.000,00



16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	73.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	150.000,00
17115.10.302.000 1.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E00 00	79.600,00
17139.10.302.000 1.3004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE REABILITAÇÃO E UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E00 00	1.300.000,00
20203.19.571.000 5.1283	INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES NO ESTADO DO PIAUÍ - PPP	000001	TD0	F	3.3.90.39	210	0000.E00 00	250.000,00
24101.28.844.001 2.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E00 00	10.453.639,00
45202.16.482.000 8.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	0000.E00 00	55.000,00
46101.26.782.000 8.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E00 00	1.400.000,00
TOTAL								15.241.239,00

SECRETARIA DE SAÚDE**DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2022**

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 103, de 27-05-2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO LIMA MARTINS JUNIOR**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Processamento de Produção em Saúde, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 31 de Março de 2022.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ (DETRAN/PI)

Portaria Nº 41, de 31 de agosto de 2022

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN/PI), no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR O servidor JOÃO JOSE RIBEIRO FILHO, Matrícula Nº 339500-6, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do(s) contrato(s) oriundos do Processo Nº 00030.000873/2022-89, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução do contrato, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria revestese de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor, produzindo os efeitos esperados, a partir da publicação.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ

Portaria Nº 42, de 31 de agosto de 2022

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN/PI), no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor WASHINGTON LUIS RIBEIRO FIGUEIREDO, Matr.0352321-7, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato Nº 17/2022-DETRAN/PI, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente

portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria revestese de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor, produzindo os efeitos a partir de sua assinatura.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral

Of. 108

PORTARIA Nº 0247/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA BANCA DE EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados, os servidores constantes da relação, para integrarem a Comissão de Examinadores, Coordenadores e Secretários:

EXAMINADORES:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA	CPF
1	CÉLIA MARIA DE JESUS LIMA	016.387-2	B	078.161.463-53
2	CLAUDIA BARBOSA SALDANHA	016.671-5	B	394.050.603-68
3	MARLENE RAMOS FREITAS	016.363-5	B	066.141.243-15
4	MARIA ELISABETH LEAL PINHEIRO ESTRELA	016.619-7	B	798.161.503-87
5	MARIA SALOMÉ DOS REIS SOUSA	016.214-X	AB	047.197.863-91
6	REGINA LÚCIA RABELO DE BRITO	001156-8	B	340.618.003-53
7	VERÔNICA LIMA DE SOUSA FLEURY	016.666-9	B	130.068.003-20

COORDENADORA:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA	CPF
1	CLEONICE LEITE DA SILVA PENHA	007650-3	B	217.716.263-72

SECRETÁRIOS:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CATEGORIA	CPF
1	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	008160-4	-	208.047.413-87
2	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	016272-8	-	640.200.533-91

Art. 2º. Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo até 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 109



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO
DO PIAUÍ - ADAPI

PORTARIA Nº 52.201 -63/2022 - DG ADAPI, DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94;

RESOLVE:

Art 1º. Autorizar a Averbação do tempo de contribuição, pertencente ao servidor ANTÔNIO LUIS PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 25966-7, exercendo o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, nesta Agência, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, emitida em 08/08/2022.

EMPREGADOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ

NÚMERO: 068517110001-56

DOCUMENTO: 60361 - CTPS SÉRIE: 393

FUNÇÃO: ENG. AGRÔNOMO

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 29/04/1986 a 28/02/1993

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 6 ano(s), 10 mes(es), 2 dia(s)

PERÍODO APROVEITADO: 29/04/1986 a 28/02/1993

TEMPO APROVEITADO: 6 ano(s), 10 mes(es), 2 dia(s)

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício, de tempo de contribuição, com 2492 dias, correspondendo a 6 anos, 10 meses e 2 dias, datada e assinada pelo funcionário responsável.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 24 de agosto de 2022.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO
Diretora Geral

PORTARIA Nº 52.201 - 67/2022 - DG ADAPI, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX e XIV, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.491, de 26 de agosto de 2005, que institui a ADAPI; considerando a portaria nº 17/2014 - SEAD/GAB de 28 de fevereiro de 2014 que estabelece aos servidores da ADAPI a jornada normal da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Piauí de 07:00h às 13:30h; considerando portaria nº 15.204-074/2017-DG ADAPI, de 27 de Outubro de 2017 que estabelece em seu artigo 2º, IV que nos casos excepcionais o servidor deverá cumprir o horário de 08 (oito) horas diárias, sendo de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h; considerando finalmente que o serviço veterinário estadual passará por auditoria do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA no período de 14 a 23 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir na Unidade Central da ADAPI, expediente normal de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h no período de 14 a 16 de setembro de 2022.

Art. 2º. Instituir nas UVL's e nos Postos de Vigilância Agropecuária da ADAPI que serão auditados, expediente normal de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h na ADAPI no período de 19 a 22 de setembro de 2022.

Art. 3º. Determinar que todos os servidores das unidades e setores auditados estejam presentes durante todo o decurso da auditoria.

Art. 4º. Determinar que todas as unidades e setores se organizem e se preparem para recebimento da auditoria.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 31 de agosto de 2022.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO
Diretora Geral
Of. 128

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 172/2022/DG/INTERPI

ODIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI, no uso de suas atribuições legais regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art.1º-Declarar que inexistente portaria que regulariza a Concessão do Adicional de Tempo de Serviço, nos assentos funcionais da servidora **HELENA DE SOUSALIMA ARAÚJO** Matrícula nº 0267538, Cargo Técnico de Nível Superior, Classe "III" padrão "E", admitida em 26/04/1982, lotada na Diretoria Fundiária, conforme o Art. 65 de Lei Complementar nº 013/1994, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 2º - A presente portaria se faz necessária para regularizar a situação da referida servidora, haja vista que o mencionado adicional já se encontra implantado em sua remuneração nesse percentual total, que corresponde ao período da sua admissão, qual seja em maio/1982 até agosto/2003, porém, as respectivas portarias concessivas não foram confeccionadas à época da implantação.

Art. 3º - O adicional de Tempo de Serviço foi vedado a partir da promulgação da Lei Complementar nº 33 de 15 de agosto de 2003.

Art.4º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ OSMAR ALVES
Secretário de Regularização
Fundiária Diretor-Geral - INTERPI
Of. 100

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

Portaria Nº 203, de 31 de agosto de 2022

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Clifton Angeline Santos, cargo Analista de Pesquisa, Classe III / Padrão E, matrícula nº 006309-6, servidor da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 12/05/1996 a 11/05/2001, no período de 11/08/2022 a 08/11/2022, em consonância com o art. 91, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/1994.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 11/08/2022.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva
SECRETÁRIA
Of. 897



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**

**EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA**

Portaria nº 0549, de 23 de agosto de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de MARIA CARMEM BEZERRA LIMA, matrícula nº 268822-X, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Professor Barros Araújo" em Picos-PI, de Adjunto Nível I, DE para Adjunto Nível II, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 01 de setembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 485

**EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA**

Portaria nº 0568, de 30 de agosto de 2022

Art. 1º - Designar a Comissão do Concurso de Remoção dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, dos Centros e Campi da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, composta pelos seguintes membros:

- Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro, Matrícula nº 0181016-2, Presidente;
 - Profa. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil, Matrícula nº 0286150-0, Membro;
 - Profa. Dra. Ivoneide Pereira de Alencar, Matrícula nº 280301-1, Membro;
 - Profa. Ma. Rosineide Candeia de Araújo, Matrícula nº 149725-1, Suplente;
 - Profa. Dra. Josiane Silva Araújo, Matrícula nº 227083-8, Suplente;
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0569, de 30 de agosto de 2022

Art. 1º - Aditar as Portarias nº 0500, de 01 de agosto de 2022 e nº 0501, de 01 de agosto de 2022, que se referem à exoneração e nomeação, respectivamente, para o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em História, do Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato, para incluir o termo "Símbolo DAS-3" em seu texto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2022.

Portaria nº 0570, de 31 de agosto de 2022

Art. 1º - Constituir a Comissão Própria de Avaliação Setorial, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do Campus "Poeta Torquato Neto", composta pelos membros a seguir relacionados, para exercício durante o biênio 2022-2024:

REPRESENTANTES DOCENTES

- Maria Angélica Learth Cunha Meneses, Matrícula nº 268545-X, Presidente;
- Allen da Costa Araújo, Matrícula nº 266377-5, Membro;
- Josimar Alcântara de Oliveira, Matrícula nº 135655-X, Membro;
- Jayron Viana dos Santos, Matrícula nº 280714-9, Membro.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

- Raimundo Ivo da Silva, Matrícula nº 087131-1, Membro;
- Maria Izabel Sampaio Ribeiro, Matrícula nº 177307-X, Membro.

REPRESENTANTES DISCENTES

- Hellen de Sousa Silva, Membro;
- Mateus Augusto Viana Sousa, Membro;
- David Stanhy de Carvalho Silva, Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0571, de 31 de agosto de 2022

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, para compor a Comissão Própria de Avaliação Setorial, do Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato, durante o biênio 2022-2024:

REPRESENTANTES DOCENTES

- Gustavo de Andrade Durão, Matrícula nº 332060-0, Coordenador;
- Maria Fernanda da Costa Gomes, Matrícula nº 332054-5, Membro;
- Maria Regina Santos de Souza, Matrícula nº 353685-8, Membro.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

- Renata da Silva Assis, Matrícula nº 269469-7, Membro;
- José Carlos Rodrigues Alves, Matrícula nº 283114-7, Membro.

REPRESENTANTES DISCENTES

- Luiza Cristina Sousa Bastos, Membro.

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- Flávio Ribeiro Magalhães, Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0572, de 31 de agosto de 2022

Art. 1º - Designar SARAALVES HENRIQUES, matrícula nº 315597-8, para substituir a Diretora do Departamento de Assuntos Estudantis e Comunitários, da Pró-reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários - PREX, HILZIANE LAYZA DE BRITO PEREIRA LIMA, matrícula 332117-7, no período de 24/08/2022 a 05/09/2022, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 24/08/2022.

Teresina, 01 de setembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 486

PORTARIA CONAPLAN 082/2022 TERESINA (PI), 29 DE AGOSTO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento, da Universidade Estadual do Piauí, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.016871/2022-36;

Considerando DESPACHO Nº: 323/2022/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG;

Considerando o artigo 2º e 4º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Terceira renovação de afastamento da docente Vanessa Soares Negreiros Farias, matrícula 281030-1, Assistente D.E., lotada no Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior-PI, no período de 31/08/2022 a 31/08/2023, para cursar Doutorado em História na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 31/08/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

Of. 487

**RESOLUÇÃO CEPEX 035/2022**

Teresina(PI), 13 de julho de 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 00089.002531/2022-28;
Considerando o Processo nº 00089.011745/2022-95;
Considerando o Memorando Nº: 7/2022/FUESPI-PI/PREG/DPPEE/PRIL/MAT (4521090);
Considerando a deliberação e aprovação na 222ª Reunião Extraordinária do CEPEX, realizada em 29/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a criação e o funcionamento do CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, na modalidade presencial, a ser ofertado nos Campus Alexandre Alves Oliveira, em Parnaíba (40 vagas), Núcleo de Barras (40 vagas), Polo de Santa Cruz do Piauí (40 vagas) e Campus Professor Barros Araújo, em Picos (40 vagas), pelo Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - PRIL, Edital MEC nº 66/2021.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução CEPEX 006/2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/02/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 036/2022

Teresina(PI), 29 de agosto de 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 00089.012113/2022-49;
Considerando o Memorando Nº: 141/2022/FUESPI-PI/GAB/PROP;
Considerando a deliberação e aprovação na 222ª Reunião Extraordinária do CEPEX, realizada em 29/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a vigência das Resoluções do CEPEX, listadas e descritas abaixo, que aprovaram os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu, a saber:

1. Resolução CEPEX Nº 068/2019 - CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA FISCO CONTÁBIL - CCSA/Campus Poeta Torquato Neto em Teresina;
2. Resolução CEPEX Nº 012/2021 - DIREITOS HUMANOS E MOVIMENTOS SOCIAIS - Campus Possidônio Queiroz em Oeiras;
3. Resolução CEPEX Nº 013/2021 - EDUCAÇÃO, CULTURAS E REGIONALIDADES - Campus Possidônio Queiroz em Oeiras;
4. Resolução CEPEX Nº 008/2020 - EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA - CCECA/Campus Poeta Torquato Neto em Teresina;
5. Resolução CEPEX Nº 003/2020 - GEOGRAFIA E PESQUISA - CCM/Campus Clóvis Moura em Teresina;
6. Resolução CEPEX Nº 026/2021 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA (CEGSP/2021) - Cooperação Técnico-científica entre PMPI e UESPI;
7. Resolução CEPEX Nº 079/2019 - GESTÃO ESCOLAR - Núcleo da UESPI em Beneditinos;
8. Resolução CEPEX Nº 074/2019 - PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA NA EDUCAÇÃO DO CAMPO - Campus Poeta Torquato Neto em Teresina;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 29/06/2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

Of. 488

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI****Portaria Nº 417, de 31 de agosto de 2022**

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica do 2º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (2º BPM).

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.021721/2022-69,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, das funções que especifica do 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento do Litoral Meio Norte (CPLMN) da Polícia Militar do Piauí:

I - da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM), sediado em Parnaíba-PI, o Maj QOPM ADÃO JOSE FREITAS, RGPM 10.11762-94, Matrícula nº 085546-4;

II - da função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM), sediado em Parnaíba-PI, o Cap QOPM BERNARDO PEREIRA PINTO, RGPM 10.11159-94, Matrícula nº 84204-4;

III - da função de Subcomandante da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar (2ª CPM/2º BPM), com sede em Cocal-PI, o Cap QOPM VALDECI BARROS GALENO, RGPM 10.11195-94, Matrícula nº 84257-5.

Art. 2º Designar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados, para as funções que especifica do 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM), órgão de execução subordinado ao Comando de Policiamento do Litoral Meio Norte (CPLMN) da Polícia Militar do Piauí:

I - para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM), sediado em Parnaíba-PI, o Cap QOPM BERNARDO PEREIRA PINTO, RGPM 10.11159-94, Matrícula nº 84204-4;

II - para responder interinamente pela função de Fiscal Administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção (P/4) do 2º Batalhão de Polícia Militar (2º BPM), sediado em Parnaíba-PI, o Cap QOPM HELTON AUGUSTO DINIZ SOUSA, RGPM 10.12498-00, Matrícula nº 107693-X;

III - para a função de Comandante da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar (1ª CPM/2º BPM), sediado em Parnaíba-PI, o Cap QOPM VALDECI BARROS GALENO, RGPM 10.11195-94, Matrícula nº 84257-5;

IV - Para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar (2ª CPM/2º BPM), com sede em Cocal-PI, o 1º TEN QOPM WAGNER FAHD CARLOS JUNIOR, RGPM 10.15568-16, matrícula nº 311235-7.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 778

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI****Portaria Nº 415, de 31 de agosto de 2022**

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 25/2022-CLCA/PMPI, celebrado entre a Polícia Militar do Piauí e a empresa R S Gestão Empresarial EIRELI, CNPJ: 20.278.256/0001-72, e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.016108/2022-20,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar Coronel QOPM EDSON MENESES DE CARVALHO, RGPM 10.9950-92, Matrícula 016043-1; o Capitão QOPM MIGUEL WELDITON PEREIRA DA SILVA, RGPM 10.12661-00, Matrícula 108746-X, e a Capitã QOPM SHEYLA CARVALHO SILVA CHAVES, RGPM 10.11401-94, Matrícula 084704-6, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 25/2022-CLCA/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa R S Gestão Empresarial EIRELI, CNPJ: 20.278.256/0001-72, que tem como objeto a aquisição de feno para alimentação dos animais que compõem o plantel de equinos do RPMONT - Regimento de Polícia Montada da Corporação.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 779

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI****Portaria Nº 416, de 31 de agosto de 2022**

Designa Oficial para a função que especifica do 28º Batalhão da Polícia Militar (28º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da alínea “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.022698/2022-20,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção (P/1) do 28º Batalhão da Polícia Militar (28º BPM), sediado em Canto do Buriti-PI, o Capitão QOPM Mário Sérgio Silva Ramos, RGPM 10.10858-93, matrícula 082716-9.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 780**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 4269, de 29 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.016459/2022-18, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): REGINA MAURA DE JESUS LIMA, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula: 037114-9, Classe/Padrão: III-E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DUAF - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14/07/2022 a 09/01/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4270, de 29 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.021339/2022-24, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ROMULO AUGUSTO VILANOVA DA SILVA, Cargo: FARMACÊUTICO, Matrícula: 168532-5, Classe/Padrão: II-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL AREOLINO DE ABREU - HAA - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18/08/2022 a 13/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4271, de 29 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 3º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.019346/2022-66, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): FRANCISCA MARIA GOMES GRAMOSA, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula: 023949-6, Classe/Padrão: III-E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - DUGP - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 25%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 08/07/2022 a 07/07/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4272, de 29 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.008496/2022-44, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): JOSE RODRIGUES FREIRE, Cargo: AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, Matrícula: 024688-3, Classe: III-E, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA - PI, referente ao Decênio de 12/06/1988 a 11/06/1998, a partir de 15/03/2022 a 10/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 4274, de 29 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.021316/2022-10, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): FRANCISCO ASSIS DE GALIZA, Cargo: FARMACÊUTICO, Matrícula: 021088-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV - TERESINA - PI, referente ao Decênio de 01/04/2007 a 31/03/2017, a partir de 16/08/2022 a 11/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4275, de 29 de agosto de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.021515/2022-28, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA DO CARMO IBIAPINO SOUSA, Cargo: ATENDENTE, Matrícula: 042488-9, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL DE BOCAÍNA - PI, referente ao Decênio de 05/06/1996 a 04/06/2006, a partir de 01/08/2022 a 27/01/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 5460

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA GAB Nº 054/2022

Teresina - PI, 31 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.109, de 07 de junho de 2022, que regulamenta a estrutura regimental da SEMAR;

CONSIDERANDO a expiração do prazo estabelecido na Portaria GAB. Nº 39/2022 e nº 48/2022, que criou um grupo de trabalho formado por auditores fiscais ambientais lotados em setores diversos desta Secretaria para análise e prosseguimento de processos administrativos protocolados nesta SEMAR até 31/12/2021, tanto físicos como digitais, concernentes à criação amadora de passeriformes silvestres;

CONSIDERANDO que a SEMAR deve executar as políticas públicas referentes à Criação Amadora de Passeriformes Silvestres, cabendo à Diretoria de Conservação da Biodiversidade o gerenciamento dos procedimentos administrativos relativos a esta seara;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que todos os procedimentos administrativos concernentes ao licenciamento/autorização da atividade de Criação Amadora de Passeriformes Silvestres sejam gerenciados pela Diretoria de Conservação da Biodiversidade - DCBio, cabendo aos auditores fiscais ambientais lotados nessa diretoria a análise dos processos, bem como o manejo das informações prestadas no Sistema Informatizado de Passeriformes - SisPass.

Parágrafo Único. A realização de vistorias técnicas relativas aos processos administrativos de que trata o caput será promovida por todos os auditores fiscais ambientais da SEMAR, seguindo o planejamento realizado conjuntamente por todos os setores, em respeito ao Princípio Constitucional da Eficiência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí
Of. 545

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 78, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IGOR SOUSA BORGES, matrícula nº 355278-X, para atuar como Fiscal do Contrato nº 09/2022 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ nº 34.028.316/0022-38.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução dos referidos contratos obedecerão ao disposto no Decreto Estadual Nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí

Of. 1547

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL**

PORTARIA Nº 283/2022-GAB

Teresina(PI), 31 de Agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar GEOVANNA BESERRA SOARES, CPF 072.142.823-13, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal Titular dos Contratos celebrados pela Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, em alteração/substituição a RAFAEL BARRETO VERAS E SILVA ALVES, para acompanhar/ fiscalizar, especificamente, os contratos vigentes que se encontram em execução.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 286/2022-GAB

Teresina(PI), 31 de Agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ÁLLAN ANDERSON LIMA ROCHACPF:028.545.313-02, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal Titular dos Contratos celebrados pela Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, em alteração/substituição a RAFAEL BARRETO VERAS E SILVA ALVES, para acompanhar/ fiscalizar, especificamente, os contratos vigentes que se encontram em execução.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 287/2022-GAB

Teresina(PI), 31 de Agosto de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FERNANDA FRANÇA DE LIMA SILVA CPF: 051.207.573-59, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal Titular dos Contratos celebrados pela Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, em alteração/substituição a RAFAEL BARRETO VERAS E SILVA ALVES, para acompanhar/ fiscalizar, especificamente, os contratos vigentes que se encontram em execução.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 562

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA****CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00308.000302/2022-47:

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o Contrato Emergencial nº 04/2022, firmado entre a INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ- IMEPI e a empresa DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP, referente à locação de veículos Automotivos - Tipo Hatch - para transporte de pessoas, sem motorista, sem combustível, com manutenção preventiva/corretiva, emplacamento, e taxas obrigatórias inclusas.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pelo INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ- IMEPI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER Nº 114/2022/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI

- Assim como o DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/ UNIGGP Nº 7016/2022 conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina/PI, 11 de julho de 2022.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE SECRETÁRIA DE
ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Of. 3472



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 5225868/SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA TERESINA/PI, 23 DE AGOSTO DE 2022.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº : 00317.000293/2021-02.

A Secretária de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o sexto termo aditivo do contrato 002/2017 firmado entre o SDE-PI e a empresa MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA, tendo como objeto da avença a prestação de serviços de locação de 06 (seis) veículos categoria picape (ou pick-up), não incluindo as despesas com combustível e sem menção sobre cessão de motoristas ou quilometragem permitida.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

PGE: 224/2022/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI(3959759)

SEFAZ: DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 9291/2022(5024296)

Assim com o PARECER SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 9291/2022 conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Of. 3543

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 165/2022 TERESINA (PI), 31 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00012.022155/2021-09, cujo objeto é DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ao LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/PI para solicitação de equipamentos com fornecimento de insumos de coleta e reagentes para realização de exames em papel de filtro e sangue total que atenderão o Programa Nacional de Triagem Neonatal do Estado do Piauí, para realização de procedimento licitatório.

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência ao LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/PI, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, objetivando a aquisição de equipamentos com fornecimento de insumos de coleta e reagentes para realização de exames em papel de filtro e sangue total, conforme especificações do Processo nº 00012.022155/2021-09.



Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem ao LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/PI.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/PI a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE e Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DO PIAUÍ
Of. 3610

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 071/2022.
Teresina-PI, 02 de setembro de 2022.**

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 que possibilita a substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho, **CONSIDERANDO** o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa nº. 06/2017 do TCE-PI, que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestora da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, CPF nº. 138.XXX.XXX-91, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFF.

Art. 2º. Designar como Fiscais da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, CPF nº. 874.XXX.XXX-72, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP e como sua substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, CPF nº. 305.XXX.XXX-15, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Nota de Empenho nº. 2022NE02843. Emitida em: 31/08/2022.

II - Nome da Empresa: NPTREINAMENTOS E CURSOS LTDA. CNPJ nº. 20.129.563/0001-91.

III - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para compra de 265 (duzentos e sessenta e cinco) vagas de curso online sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/2021) para atender a SEADPREV-PI e mais 57 (cinquenta e sete) Órgãos da Administração Pública.

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00002.005743/2022-70.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 287



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI

RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº23 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o plano de programação financeira do Programa Criança Feliz para o exercício de 2022

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos - SAS/PI,

Em Reunião extraordinária, realizada no dia 31 de agosto de 2022, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando a deliberação da plenária.

Art. 1º - Aprovar o plano de programação financeira do Programa Criança Feliz para o exercício de 2022 conforme detalhamento de ações para 2022 apresentadas na reunião extraordinária, conforme a peça em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 31 de agosto de 2022.

Stephanie Maria Pereira Santos

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI

Plano de aplicação de recursos 2022							
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ- PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS							
FONTE DE RECURSO: PCF							
Previsão de recurso para 2022 – R\$ 1.349.588,00							
AÇÕES ESTRATÉGICAS	PRODUTO A SER ALCANÇADO (Atividades a serem realizadas)	UNIDADE DE MEDIDA	META PREVISTA	PERÍODO	PÚBLICO A SER ALCANÇADO	VALOR PREVISTO/ (FONTE DE RECURSOS)	NATUREZA DE DESPESA
1. Capacitação Permanente de gestores e equipe técnica, estadual e municipal, do PPI SUAS - Programa Criança Feliz.						R\$ 400.000,00	
	1.1. Capacitação/Alinhamento do Guia de Visita Domiciliar e na Metodologia CDC.	Capacitação	04 (230 participantes em cada turma, cada evento com carga horária de 40h)	Outubro a dezembro	Supervisores e visitadores	R\$ 60.000,00 (R\$15.000,00/turma)	Serviço pessoa jurídica. Material de consumo Alimentação
	1.2. Imersão/Capacitação de GVD e metodologia CDC, alinhamento e outras.	Capacitação e similares	07	Novembro a dezembro	Multiplicadoras	R\$ 70.000,00	Material de Consumo. Passagens Aéreas Diárias
	1.3. Eventos nacionais e regionais	Capacitação e similares	10	Julho a dezembro	Multiplicadoras, Comitê Gestor, equipe técnica, CEAS	R\$ 70.000,00	Passagens Aéreas Diárias
	1.4. Encontro Estadual de visitadores do PCF	Capacitação	04 (400 participantes em cada turma)	Julho a dezembro	Gestores, supervisores e visitadores	200.000,00 (R\$ 50.000,00/turma)	Serviço pessoa jurídica. Material de consumo Alimentação
2. Ações Descentralizadas						R\$ 70.000,00	
	2.1. Realizar Oficinas Descentralizadas por macro território	Oficinas	07 (01 por MT)	Julho a dezembro	Supervisores	R\$ 70.000,00	Material de consumo
							Alimentação
							Diárias
						Serviços de terceiros/pessoa jurídica	



3. Criança Feliz Itinerante – mobilização, sensibilização e apoio técnico de gestores municipais de assistência social para operacionalização do PCF, através da execução de ações específicas do Programa.						R\$ 30.000,00	
	3.1. Orientações técnicas aos Municípios, visitas institucionais.	Encontro	02	Julho a dezembro	204 municípios	R\$ 30.000,00	Serviço de terceiro/pessoa jurídica Material Gráfico Material de consumo Diárias
						R\$64.588,00	
4. Acompanhamento, monitoramento in loco, monitoramento coletivo e avaliação da implementação e operacionalização do Programa Criança Feliz, conjuntamente com o CEAS e Comitê Gestor.	4.1. Monitoramento <i>in loco</i> /Acompanhamento presencial da VD para acompanhar a aplicação da metodologia CDC.	Monitoramento <i>in loco</i>	204 Munic.(408 monitoramento/6 dias com 2 MP, 1 CEAS/CG e 1 motorista); 408 Visitas Domiciliares	Julho a dezembro	Municípios	R\$ 64.588,00	Serviço de terceiro / pessoa jurídica Material Gráfico Material de consumo Diárias
5. Apoio Operacional do PCF/ Custeio de material e manutenção de equipamentos.						R\$ 85.000,00	
	5.1. Publicações (Plano relatório).	Publicações		Julho a dezembro	Municípios	0,00	Serviço de terceiro/pessoa jurídica Material Gráfico Material de consumo
	5.2. Aquisição e manutenção de equipamentos, material de expediente e xerox.	Aquisição de Material de Consumo			Municípios	R\$ 60.000,00	
	5.3. Publicidade e Mídia (spot) (Pasta com Logomarca PCF), (camisa e bolsa) 400 de cada.	Mídias e confecções			Municípios	R\$ 25.000,00	
6. Providenciar carros (caminhonetes) para Monitoramento dos municípios						R\$ 665.000,00	
	6.1 Aluguel de Veículos	Monitoramento	02	Julho a dezembro	Municípios	R\$ 120.000,00	Pessoa Jurídica
	6.2 Combustível para veículo alugado	Litros para cada carro/monitoramento	18.000		Municípios	145.000,00	Pessoa Jurídica
6.3 Aquisição de veículo tipo caminhoneta 4x4	Monitoramento	02	Municípios		400.000,00	Pessoa Jurídica	
7. Fomentar a atuação do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz e CEAS						R\$ 35.000,00	
	7.1. Realizar atividades de capacitação sobre Primeira Infância com Comitê Gestor e CEAS	Atividades de capacitação	02 Reuniões	Julho a Dezembro	Municípios	R\$ 35.000,00	Material de Consumo/Serviço de terceiro
						R\$ 1.349.588,00	

Legenda:

MT – Macroterritório VD- Visita Domiciliar MP- Multiplicadora CG- Comitê Gestor



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 179/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 31 de agosto de 2022.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular: Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
203/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PEDRO II E REGIÃO-APPAF	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação dos Produtores e Produtoras da Agricultura Familiar de Pedro II e Região, município de Pedro II/PI conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Jayro Lopes Antunes	342287-9	Avelar Almeida da Silva	170.255-6

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1374

EXTRATO DA PORTARIA Nº 180/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 31 de agosto de 2022.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular: Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
278/2022	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE E KOLPING NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, Associação Comunidade Kolping Nossa Senhora Dos Remédios, quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.n.º 01/2021.	Avelar Almeida da Silva	170.255-6	Jayro Lopes Antunes	342287-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 175

EXTRATO DA PORTARIA Nº 182/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 01 de setembro de 2022.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular: Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
273/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ZUNDÃO DOS CAMILOS	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Avelar Almeida da Silva	170.255-6	Reginaldo de Araújo Bezerra Neto	342.442-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1379

EXTRATO DA PORTARIA Nº 183/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 01 de setembro de 2022.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular: Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
252/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SOARES-OEIRASPI	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Soares, município de Oeiras/PI , conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Osvaldo Vieira Filho	334017-1	Luciano Sousa de Brito	339.589-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1380



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

EXTRATO DA PORTARIA Nº184/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 01 de setembro de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular: Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato N°	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
249/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO CHAPADA DA ARARINHA	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação dos Produtores do Assentamento Chapada da Ararinha, município de Amarante/PI conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Reginaldo de Araújo Bezerra Neto	342442-1	Liz Elizabeth Meireles de Carvalho	339591-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1381

EXTRATO DA PORTARIA Nº186/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 01 de setembro de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular: Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato N°	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
295/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ARAPUÁ-ACPA	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação Dos Pequenos Produtores do Arapuá - ACPA, município de Francisco Macedo/PI conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Clebio Coutinho Bento	169729-3	Aderaldo da Silva Aquino	339509-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1383

EXTRATO DA PORTARIA Nº 187/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 01 de setembro de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular: Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato N°	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
289/2022	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BARRIGUDA	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Clebio Coutinho Bento	169.729-3	Osvaldo Vieira Filho	334017-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1384

EXTRATO DA PORTARIA Nº 188/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 01 de setembro de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular: Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato N°	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
298/2022	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA VILA MATÕES E ADJACÊNCIAS	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação de Agricultores Familiares da Vila Matões e Adjacências, município de Miguel Alves/PI conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Avelar Almeida da Silva	170.255-6	Jayro Lopes Antunes	342287-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1385



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 189/2022/GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 01 de setembro de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular: Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
267/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO POVOADO BOM PRINCÍPIO	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Oswaldo Vieira Filho	334017-1	Clébio Coutinho Bento	169.729-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1387

EXTRATO DA PORTARIA Nº 190/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 01 de setembro de 2022.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular: Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
280/2022	ASSOCIAÇÃO DE JOVENS PRODUTORES MINHA PRIMEIRA TERRA DAS ESCOLAS FAMILIARES AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação de Jovens Produtores Minha Primeira Terra das Escolas Agrícolas Dom Edilberto Da Comunidade Paquetá, município de São João da Varjota - PI, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Oswaldo Vieira Filho	334017-1	Luciano Sousa de Brito	339.589-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1388

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1676/2022

Teresina(PI), 01 de setembro de 2022
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 050/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **CONTRATO Nº 204/2016 J S Neto Construções - CNPJ 10.336.014/0001-34, o qual tem por objeto a Execução de serviços de reforma da Quadra Poliesportiva na U. E. Joel Ribeiro, localizada no município de Teresina – PI, o seguinte servidor:**

CINTIASUELEN FERREIRA FREITAS CUNHA - Matrícula nº 353650-5, CPF: 035.280.293-66 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 050/2017 de 30 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 01 de setembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 463



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 4372, de 02 de setembro de 2022

Renova a transferência de recursos financeiros aos gestores dos Hospitais da Rede Pública Estadual, Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica-DUAF, Coordenação de Saúde e Policlínicas para realização de despesas em situações de emergência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO Processo Administrativo nº **00012.019578/2022-14**;

CONSIDERANDO a atual estrutura orçamentária da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí-SESAPI e as dificuldades que o nível de descentralização por unidades gestoras implicam na gestão orçamentária da Secretaria;

CONSIDERANDO o regime de transição decorrente do processo de mudança na estrutura orçamentária da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí- SESAPI, regulamentado pelo Decreto nº 19.997, de 17 de setembro de 2021 e os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo Executivo de Trabalho GET/SESAPI;

CONSIDERANDO que os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo Executivo de Trabalho GET/SESAPI, revelou a necessidade de regulamentar um sistema de compras e aquisições mais ágeis, visando atender a demanda nas Unidades Hospitalares e na Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica - DUAF;

CONSIDERANDO que diante de circunstância excepcional decorrente do regime de transição deve prevalecer o princípio da continuidade nos serviços prestados à população pelas Unidades Hospitalares e Coordenações Regionais de Saúde;

CONSIDERANDO que os procedimentos licitatórios visando a compra de medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios, e o credenciamento dos fornecedores encontram-se em fase preparatória nos Processos de Licitação, portanto, ainda não concluídos;

CONSIDERANDO a atual necessidade de prorrogação dos repasses financeiros para os Gestores dos Hospitais da Rede Pública Estadual, a fim de evitar paralisação das atividades rotineiras das Unidades de Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 5040/2022/SESAPI-PI/GAB/AT, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, e documentos que o instruem, registrado sob SEI Nº **00012.022380/2022-18**;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 21.521/2022, Altera o Decreto nº 20.096, de 11 de Outubro de 2021, no qual autoriza repasse financeiro aos diretores das respectivas Unidades Hospitalares, aos Coordenadores das Coordenações Regionais de Saúde à Direção da DUAF e Policlínicas, para realização de despesas em situações de emergência cuja paralisação possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou colocar em risco a vida ou a integridade dos pacientes hospitalares, mediante contratação direta, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que as despesas realizadas no âmbito da SESAPI relativas à gestão hospitalar deverão ser processadas pela Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar (DUDOH), sob pena de nulidade, e as despesas realizadas no âmbito da SESAPI relativas à gestão das Coordenações Regionais e Policlínica de Picos, deverão ser processadas pela Superintendência de Atenção Integral à Saúde -SUPAT;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar (DUDOH), realizou estudo técnico, através do perfil assistencial de cada Unidade Hospitalar da Rede Estadual, levando-se em consideração os seguintes parâmetros: números de leitos, serviços ofertados, abrangência regional, elaboração de planilha orçamentária de custos para as despesas que possam ser realizadas por meio de aporte financeiro as Unidade de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º. Esta portaria prorroga a transferência de recursos financeiros aos gestores dos Hospitais da Rede Pública Estadual, à Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica-DUAF, às Coordenações de Saúde e inclui a Policlínica de Picos-PI, para realização de despesas em situações de emergência cuja paralisação possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou colocar em risco a vida ou a integridade dos pacientes hospitalares.

§ 1º. O valor a ser repassado aos Hospitais da Rede Pública Estadual não poderá ultrapassar o valor de R\$ 100.000,00(cent mil reais), e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para os Hospitais Estaduais que possuem vinculação com Unidades de Pronto Atendimento (UPA): Oeiras, São Raimundo Nonato, Floriano. Os valores foram discriminados segundo o porte da unidade hospitalar definido pela Diretoria de Unidade de Descentralização e Organização Hospitalar (DUDOH), conforme Anexo I.

§ 2º. O valor a ser repassado à Diretora da Unidade de Assistência Farmacêutica não poderá ultrapassar o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mensal, conforme Anexo II.

§ 3º. O valor a ser repassado às Coordenações Regionais de Saúde não poderá ultrapassar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e à Policlínica de Picos-PI não poderá ultrapassar o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que foram discriminados segundo o porte da unidade definido pela Superintendência de Atenção à Saúde -SUAPT, conforme Anexo III.

Art. 2º. O envio do aporte financeiro aos Hospitais da Rede Pública Estadual está condicionado à apresentação do Plano de Trabalho, no qual o gestor deverá apresentar o planejamento de forma objetiva e simplificada, adequada à natureza da despesa, a fim de garantir aos hospitais serviços de boa qualidade.

Art. 3º. Os repasses financeiros serão realizados mensalmente aos Hospitais da Rede Pública Estadual, à Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica-DUAF, às Coordenações Regionais de Saúde e Policlínica de Picos-PI em valor fixo, que vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, conforme Decreto nº 21.521/2022.

§ 1º. Os pagamentos das despesas deverão ser realizados somente por meio de movimentação bancária eletrônica e cartão magnético, vedada a realização de saque do recurso para pagamentos em espécie.

Art. 4º. Os recursos financeiros repassados aos Estabelecimentos de Saúde vinculados à Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Piauí serão destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e assistencial dos estabelecimentos de saúde estadual, a exemplo de despesas com materiais de consumo, serviços, laboratório, alimentos, água mineral, diária, manutenção predial, elétrica, hidráulica, bem como, outras necessidades que sejam devidamente justificadas.

§1º Fica vedada a aquisição de equipamentos e/ou bens de uso permanente.

Art. 5º. Os recursos financeiros repassados à Diretora de Unidade de Assistência Farmacêutica serão destinados exclusivamente para compra de medicamentos.



Art. 6º. A aquisição de bens, materiais e serviços será precedida de procedimento objetivo e simplificado, adequado à natureza do gasto, a fim de que a despesa seja realizada sem qualquer espécie de favorecimento e mediante a escolha da proposta mais vantajosa para o erário estadual.

Parágrafo único. O procedimento para a contratação de pessoa jurídica deve ser composto por pesquisa de preços obtidos junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores distintos, sempre que possível.

Art. 7º. A prestação de contas dos recursos transferidos será feita por cada Diretor da unidade hospitalar, da Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica, Coordenador de Regional e Policlínica de Picos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela dos recursos previstos no artigo 3º desta portaria, sendo responsabilizado, na forma da lei, aquele que aplicar irregularmente os recursos, bem como permitir, inserir ou fazer inserir na prestação de contas documentos ou declaração falsa ou diversa de que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade dos fatos.

Parágrafo único. Deverão discriminar os gastos na prestação de contas dos recursos transferidos às Unidades Hospitalares que possuem vinculação com Unidades de Pronto Atendimento (UPA): Oeiras, São Raimundo Nonato e Floriano.

§1º As prestações de contas serão consideradas:

I - aprovadas, quando demonstrada, de forma clara e objetiva, a correta utilização dos recursos públicos;

II - aprovadas com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal da qual não resulte em dano ao erário;

III - reprovadas, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão do dever de prestar contas;

b) dano ao erário decorrente de ato de gestão contrário ao direito ou antieconômico;

c) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§2º. Os Hospitais da Rede Pública Estadual, a Diretoria Unidade de Assistência Farmacêutica-DUAF, Coordenação de Saúde e Policlínicas, deverão manter arquivados, em bom estado de conservação, os documentos comprobatórios das despesas realizadas, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à finalização do procedimento da prestação de contas.

Art. 8º. A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros será feita, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, pelo Núcleo de Controle Interno ou unidade equivalente, mediante a realização de auditorias de inspeção e de análise das prestações de contas podendo, para tanto, requisitar documentos e demais elementos que julgar necessários, bem como realizar fiscalização in loco.

Art. 9º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 02 DE SETEMBRO 2022.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

ANEXO I

Município	Unidade Hospitalar	CNPJ	Valor (R\$)
Floriano	Hosp. Reg. Tibério Nunes/UPA	06553564/0103-62	150.000,00
São Raimundo Nonato	Hosp. Reg. Senador Cândido Ferraz/UPA	06553564/0020-09	
Oeiras	Hosp. Reg. Deolindo Couto/UPA	06553564/0013-71	
Teresina	Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela	06553564/0107-96	100.000,00
Teresina	Hosp. Infantil Lucídio Portela	06553564/0099-41	
Teresina	Maternidade Dona Evangelina Rosa	06553564/0106-05	
Teresina	Hosp. Areolino de Abreu	06553564/0098-60	
Parnaíba	Hosp. Est. Dirceu Arcoverde	06553564/0155-93	
Piripiri	Hosp. Reg. Chagas Rodrigues	06553564/0004-80	
Bom Jesus	Hosp. Reg. Manoel de Sousa Santos	06553564/0021-81	
Campo Maior	Hosp. Reg. de Campo Maior	06553564/0006-42	
Luzilândia	Hosp. Est. Gerson Castelo Branco	06553564/0037-49	
Esperantina	Hosp. Est. Dr. Júlio Hartman	06553564/0003-08	70.000,00
São João do Piauí	Hosp. Est. Teresinha Nunes de Barros	06553564/0017-03	
Valença	Hosp. Reg. Eustáquio Portela	06553564/0011-00	
Uruçuí	Hosp. Reg. Sen Dirceu Arcoverde	06553564/0015-33	40.000,00
Barras	Hosp. Reg. Leônidas Melo	06553564/0002-19	
Canto do Buriti	Hosp. Est. Domingos Chaves	06553564/0018-86	
Teresina	Unidade Integrada do Mocambinho	06553564/0055-20	
Simplicio Mendes	Hosp. Local José de Moura Fé	06553564/0007-23	
Corrente	Hosp. Est. João Pacheco Cavalcante	06553564/0022-62	
Amarante	Hosp. Est. Francisco Ayres Cavalcante	06553564/0008-04	
Curimatá	Hosp. Est. Júlio Borges Macêdo	06553564/0041-25	
Demerval Lobão	Hosp. Est. João Luiz de Moraes	06553564/0001-38	
Elesbão Veloso	Hosp. Est. Norberto Moura	06553564/0012-90	30.000,00
São Miguel do Tapuá	Hosp. Est. José Furtado Mendonça	06553564/0007-23	



Santa Filomena	Unidade Mista de Saúde de Santa Filomena	06553564/0087-08	15.000,00
Itainópolis	Unidade Mista de Saúde de Itainópolis	06553564/0075-74	
Avelino Lopes	Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes	06553564/0095-18	
Francinópolis	Unidade Mista de Saúde Pedro Lopes	06553564/0068-45	
Bocaina	Unidade Mista de Saúde de Bocaina	02470172/0001-54	
Parnaíba	Hospital Colônia do Carpina	06553564/0047-10	
Paes Landim	Unidade Mista de Saúde de Paes Landim	06553564/00159-17	

ANEXO II

Município	Unidade Hospitalar	CNPJ	Valor (R\$)
Teresina	Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica-DUAF	06553564/0001-38	500.000,00

ANEXO III

Município	Unidade Hospitalar	CNPJ	Valor (R\$)
Parnaíba	1ª Coordenação Regional de Saúde	06.553.564/0023-43	20.000,00
Piripiri	3ª Coordenação Regional de Saúde	06.553.564/0025-05	20.000,00
Teresina	4ª Coordenação Regional de Saúde	06.553.564/0026-96	30.000,00
CampoMaior	5ª Coordenação Regional de Saúde	06.553.564/0027-77	20.000,00
Valença	7ª Coordenação Regional de Saúde	06.553.564/0029-39	20.000,00
Oeiras	8ª Coordenação Regional de Saúde	06.553.564/0030-72	20.000,00
Picos	9ª Coordenação Regional de Saúde	06.553.564/0031-53	30.000,00
Floriano	10ª Coordenação Regional de Saúde	06.553.564/0032-34	20.000,00
S. R. Nonato	12ª Coordenação Regional de Saúde	06.553.564/0034-04	20.000,00
Bom Jesus	13ª Coordenação Regional de Saúde	06.553.564/0035-87	25.000,00
Uruçuí	15ª Coordenação Regional de Saúde	06.553.564/0120-63	20.000,00

ANEXO IV

Município	Unidade Hospitalar	CNPJ	Valor (R\$)
Picos	Policlínica Estadual de Picos	06.553.564/0160-50	80.000,00

(assinado eletronicamente)
Antônio Nêris Machado Júnior
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí
 Of. 5609

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/CPLNº 4/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de realizar licitações na modalidade Pregão, do tipo presencial ou eletrônico, no âmbito desta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, para aquisição de bens e serviços comuns, sem prejuízo da realização de contratações através da utilização do Sistema de Registro de Preços do Estado do Piauí e de outros Estados ou das modalidades convencionais de licitação:

RESOLVE:

- DESIGNAR** para atuar como Pregoeira nas licitações na modalidade Pregão, realizadas no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, e para compor a equipe de apoio, as servidoras abaixo:

I – Pregoeira: DALVA LEAL SOARES TOURINHO
 Matrícula nº 159.813-9

II – Membros da Equipe de Apoio:
 ELIETE RIBEIRO DE ANDRADE
 Matrícula nº 000.656

EDUARDA CASTELO BRANCO TORRES
 Matrícula nº 128.060-X

- São atribuições da pregoeira e da equipe de apoio:
 - Credenciamento de interessados, afeto à verificação de documentos comprobatórios da existência de poderes para a prática dos atos inerentes ao certame, em especial, para a formulação de propostas e de lances;
 - Recebimento de envelopes de propostas e de documentos habilitados;
 - Abertura de envelopes contendo as propostas de preços, análise de sua aceitabilidade e sua consequente classificação;
 - Condução dos procedimentos afetos aos lances apresentados;
 - Negociação do preço visando sua redução;
 - Julgamento da habilitação dos licitantes;
 - Adjudicação do objeto ao vencedor;
 - Elaboração da respectiva ata;
 - Recebimento de recursos e o seu encaminhamento à autoridade superior competente devidamente instruído.

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se

(assinado eletronicamente)
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/CPL N° 6/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de realizar licitações na modalidade Pregão, do tipo presencial ou eletrônico, no âmbito desta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, para aquisição de bens e serviços comuns, sem prejuízo da realização de contratações através da utilização do Sistema de Registro de Preços do Estado do Piauí e de outros Estados ou das modalidades convencionais de licitação:

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para atuar como Pregoeira nas licitações na modalidade Pregão, realizadas no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, e para compor a equipe de apoio, as servidoras abaixo:

I – Pregoeira: MARIA ESTER REBELO
Matrícula nº 142.961-2.

II – Membros da Equipe de Apoio:
EDUARDA CASTELO BRANCO TORRES
Matrícula nº 128.060-X
ELIETE RIBEIRO DE ANDRADE
Matrícula nº 000.656

2. São atribuições da pregoeira e da equipe de apoio:
 - I – Credenciamento de interessados, afeto à verificação de documentos comprobatórios da existência de poderes para a prática dos atos inerentes ao certame, em especial, para a formulação de propostas e de lances;
 - II – Recebimento de envelopes de propostas e de documentos habilitados;
 - III – Abertura de envelopes contendo as propostas de preços, análise de sua aceitabilidade e sua consequente classificação;
 - IV – Condução dos procedimentos afetos aos lances apresentados;
 - V – Negociação do preço visando sua redução;
 - VI – Julgamento da habilitação dos licitantes;
 - VII – Adjudicação do objeto ao vencedor;
 - VIII – Elaboração da respectiva ata;
 - IX – Recebimento de recursos e o seu encaminhamento à autoridade superior competente devidamente instruído.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se

(assinado eletronicamente)
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/CPL N° 5/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de realizar licitações na modalidade Pregão, do tipo presencial ou eletrônico, no âmbito desta Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, para aquisição de bens e serviços comuns, sem prejuízo da realização de contratações através da utilização do Sistema de Registro de Preços do Estado do Piauí e de outros Estados ou das modalidades convencionais de licitação:

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para atuar como Pregoeira nas licitações na modalidade Pregão, realizadas no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, e para compor a equipe de apoio, as servidoras abaixo:

I – Pregoeira: LYA KAROLINE FEITOSA GONÇALVES
Matrícula nº 142.956-6

II – Membros da Equipe de Apoio:
ELIETE RIBEIRO DE ANDRADE
Matrícula nº 000.656
EDUARDA CASTELO BRANCO TORRES
Matrícula nº 128.060-X

2. São atribuições da pregoeira e da equipe de apoio:
 - I – Credenciamento de interessados, afeto à verificação de documentos comprobatórios da existência de poderes para a prática dos atos inerentes ao certame, em especial, para a formulação de propostas e de lances;
 - II – Recebimento de envelopes de propostas e de documentos habilitados;
 - III – Abertura de envelopes contendo as propostas de preços, análise de sua aceitabilidade e sua consequente classificação;
 - IV – Condução dos procedimentos afetos aos lances apresentados;
 - V – Negociação do preço visando sua redução;
 - VI – Julgamento da habilitação dos licitantes;
 - VII – Adjudicação do objeto ao vencedor;
 - VIII – Elaboração da respectiva ata;
 - IX – Recebimento de recursos e o seu encaminhamento à autoridade superior competente devidamente instruído.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se

(Assinado eletronicamente)
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/CPL Nº 3/2022**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Especial de Licitação que ficará responsável pela realização de processos licitatórios, visando à aquisição de bens e contratação de serviços contemplados no contrato de empréstimo 4460/OC-BR firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, referente ao Projeto de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal do Estado do Piauí – PRODAF/PI-PROFISCO II, autorizado pela Lei Estadual nº 6.985/17.

RESOLVE:

- DESIGNAR** os membros que constituirão a Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, responsável pela condução dos processos licitatórios contemplados no Projeto PRODAF/PI-PROFISCO II, formada pelos servidores abaixo relacionados:

I - Presidente: **DALVA LEAL SOARES TOURINHO**
Matrícula nº 159.813-9

II - Secretária: **EDUARDA CASTELO BRANCO TORRES**
Matrícula nº 128.060-X

III - Membro: **LYA KAROLINE FEITOSA GONÇALVES**
Matrícula nº 142.956-6.

- A Comissão Especial praticará os atos inerentes à condução dos processos licitatórios desta SEFAZ incluídos no Projeto PRODAF/PI-PROFISCO II, até a fase de julgamento das propostas e poderá receber, reconsiderar ou fazer subir recurso administrativo devidamente instruído, praticando com independência todos os procedimentos relativos às funções por esta Portaria delegadas.
- Esta Portaria vigorará até o final da execução do mencionado projeto, a contar da data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se

(assinado eletronicamente)
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/CPL Nº 2/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos do § 4º do art.51 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ, com a designação de novos membros;

RESOLVE:

I. DESIGNAR os membros que constituirão a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Secretaria da Fazenda Estadual do Piauí, sem prejuízo financeiro, os servidores abaixo relacionados:

1. Presidente: **MARIA ESTER REBÊLO**. Matrícula nº 142.961-2.

2. Membro: **EDUARDA CASTELO BRANCO TORRES**. Matrícula nº 128.060-X

3. Secretária: **LYA KAROLINE FEITOSA GONÇALVES**. Matrícula nº 142.956-6

II. A Comissão praticará os atos inerentes à condução dos processos licitatórios desta SEFAZ até a fase de julgamento das propostas e poderá receber, reconsiderar ou fazer subir recurso administrativo devidamente instruído, praticando com independência todos os procedimentos relativos às funções por esta Portaria delegadas.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se., Publique-se, Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Fazenda
Of. 126



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA DO FISCAL Nº 345/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR,
no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 387/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA KARLLA THALYTA para o festejo Junino do município de São Raimundo Nonato - PI, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor do contrato nº 387/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA KARLLA THALYTA para o festejo Junino do município de São Raimundo Nonato – PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em agosto de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 346/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR,
no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 386/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA SANDRO JUNIOR para os festejos do município

de São Raimundo Nonato - PI, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor do contrato nº 386/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA SANDRO JUNIOR para os festejos do município de São Raimundo Nonato – PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em agosto de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 348/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR,
no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 380/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA XENHENHEM para os festejos do município de São Raimundo Nonato - PI, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor do contrato nº 380/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA XENHENHEM para os festejos do município de São Raimundo Nonato – PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em agosto de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 344/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR,
no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.



CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 385/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA MARCOS BRASIL para os festejos do município de São Raimundo Nonato - PI, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor do contrato nº 385/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA MARCOS BRASIL para os festejos do município de São Raimundo Nonato – PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em agosto de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

PORTARIA DO FISCAL Nº 347/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 388/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA CANARIOS DO REINO para os festejos do município de São Raimundo Nonato - PI, e o servidor **CARINA THOMAZ CAMARA (MATRÍCULA Nº 359941-8)**, para exercer o cargo de gestor do contrato nº 388/2022/SETUR referente ao projeto Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA CANARIOS DO REINO para os festejos do município de São Raimundo Nonato – PI no estado do Piauí. Cientifique-se. Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em agosto de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO
Of. 1172

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INVESTE PIAUÍ

PORTARIAN.º 037/2022

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ/S/A – INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 09/2022, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A** e a empresa **M S DE SOUSA SANTOS VIGILÂNCIA**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA O PRÉDIO QUE FUNCIONARÁ O HUB DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO TECNOLÓGICO DE TERESINA, DE INTERESSE DA INVESTE PIAUÍ**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o assessor **ALISSON FONSECA SOUSA**, CPF: 020.508.933-02, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 02 de setembro de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ
Of. 041


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**
ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA GP Nº: 1068/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2084P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **PAULO LOPES SOARES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0777331, portador do CPF nº 246.805.593-49 e do PIS/PASEP nº 10893040549, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.400,02 (Mil, quatrocentos reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,15
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.400,02

PORTARIA GP Nº: 1067/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1454P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ODETE PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0806277, portador do CPF nº 696.316.113-53 e do PIS/PASEP nº 17054211667, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.805,00 (Quatro mil, oitocentos e cinco reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$96,72
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.805,00

PORTARIA GP Nº: 1056/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0140P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA SALES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0702234, portador do CPF nº 274.004.253-15 e do PIS/PASEP nº 17024448669, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.542,54 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.394,68

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$147,86
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.542,54

PORTARIA GP Nº: 1117/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0132P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **DOMINGOS RIBEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0805815, portador do CPF nº 306.940.863-04 e do PIS/PASEP nº 17059237435, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.805,00 (Quatro mil e oitocentos e cinco reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$96,72
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.805,00

PORTARIA GP Nº: 1114/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 31 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1909P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA LUZILENE COSTA LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0839906, portador do CPF nº 393.871.513-87 e do PIS/PASEP nº 17054214321, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.649,99 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.603,74
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,25
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.649,99

PORTARIA GP Nº: 1052/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 24 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0511P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 1036262, portador do CPF nº 096.397.643-53 e do PIS/PASEP nº 10623465512, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.090,29 (Dois mil, noventa reais e vinte e nove centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.090,29
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.090,29

PORTARIA GP Nº: 1081/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0052P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIO DA SILVA LUZ**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0573574, portador do CPF nº 227.203.673-20 e do PIS/PASEP nº 17020825255, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.847,06 (Quatro mil e oitocentos e quarenta e sete reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$138,78
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.847,06

PORTARIA GP Nº: 0832/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 18 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2018.04.2192P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTÔNIO PEREIRA CARDOSO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0408689, portador do CPF nº: 184.731.803-72 e do PIS/PASEP nº: 17019450154, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.465,98 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$35,98
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.465,98

PORTARIA GP Nº: 0905/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 28 de Julho de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2018.04.0385P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARINETE DE MORAIS NUNES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão C, matrícula nº 0409162, portador do CPF nº 288.021.873-04 e do PIS/PASEP nº 17030941819, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE

ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.368,31 (Mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, LEI nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.344,34
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$23,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.368,31

PORTARIA GP Nº: 1122/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0448P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA LIMA**, ocupante do GRUPO TÉCNICO - ADMINISTRATIVO SUPERIOR, cargo de PROFESSOR DOUTOR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Classe ADJUNTO, PADRÃO IV, matrícula nº: 027132-2, portador do CPF nº: 067.127.463-53 e do PIS/PASEP nº: 10105645408, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 16.955,69 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 61/05 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$16.745,58
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$210,11
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$16.955,69

PORTARIA GP Nº: 0898/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 27 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.2031P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LUIS ALVINO MARQUES PEREIRA**, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO, 4ª Categoria, matrícula nº: 2825651, portador do CPF nº: 364.345.907-68 e do PIS/PASEP nº: 10327529137, do quadro de pessoal do(a) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 31.738,84 (Trinta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ART.1º DA LEI Nº 5.505/05 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$31.738,84
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$31.738,84

PORTARIA GP Nº: 0900/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 27 de Julho de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1048P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RAIMUNDO BARBOSA DE MOURA**, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0267994,



portador do CPF nº 128.804.934-04 e do PIS/PASEP nº 17003133731, do quadro de pessoal do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 6.394,62 (Seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 12 DA LEI Nº 6.309/13 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.872,84
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	ART. 13, I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.309/13	R\$1.500,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$21,78
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.394,62

PORTARIA GP Nº: 1070/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0152P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **NICOLAU ELIZEU CASEMIRO**, ocupante do Grupo Auxiliar, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0420654, portador do CPF nº 217.560.903-00 e do PIS/PASEP nº 10114517271, do quadro de pessoal do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 2.121,64 (Dois mil, cento e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$1.800,71
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$184,14
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$136,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.121,64

PORTARIA GP Nº: 1123/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0650P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 1491/2022, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 28/07/2022, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9425 de 17/08/2022, que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **ZELVANIA MARCIA BATISTA BARBOSA**, matrícula Nº 2264250, ocupante do cargo de JUIZ DE ENTRÂNCIA FINAL, com os proventos de R\$33.689,11 (Trinta e três mil e seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos) mensais, estabelecido na Lei Nº 6.375/2013 c/c Lei Nº 7.202/2019.

PORTARIA GP Nº: 0961/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1191P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **KÁTIA DIAS GUERRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0753688, portador do CPF nº 227.324.463-00 e do PIS/PASEP nº 17027820119, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

com proventos de R\$ 3.845,66 (Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$3.845,66
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.845,66

PORTARIA GP Nº: 0964/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1670P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ROSÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 1057944, portador do CPF nº 684.214.193-15 e do PIS/PASEP nº 12487180740, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.394,68(Quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.394,68
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.394,68

PORTARIA GP Nº: 0926/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 02 de Agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1471P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO CARLOS DE FRANÇA**, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, ESPECIALISTA com DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, Nível IV, matrícula nº 0270083, portador do CPF nº 066.464.173-34 e do PIS/PASEP nº 17035755118, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 17.474,59 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 61/05 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$16.745,58
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$480,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$249,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$17.474,59

PORTARIA GP Nº: 1104/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 30 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0296P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **VALTER SOARES SOUSA**, ocupante



do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0035769, portador do CPF nº 035.827.103-78 e do PIS/PASEP nº 10733872678, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.210,96 (Dois mil, duzentos e dez reais e noventa e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$264,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$41,98
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.210,96

PORTARIA GP Nº: 1065/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 26 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1479P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LÚCIA DE FÁTIMA VILELA DE MELO**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 003902X, portador do CPF nº 132.757.473-04 e do PIS/PASEP nº 10639535892, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 4.996,27 (Quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.960,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.996,27

PORTARIA GP Nº: 0969/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.03.0896P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **RAIMUNDA NONATA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0672068, portador do CPF nº 395.144.473-87 e do PIS/PASEP nº 17059240975, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos mensais de R\$ 1.363,87 (Mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.363,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 1.363,87

PORTARIA GP Nº: 1075/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0734P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARGARIDA MARIA DE AQUINO DE SOUSA LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Nível 4, Padrão C, matrícula nº 0780146, portador do CPF nº 353.536.783-20 e do PIS/PASEP nº 17051505015, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.968,74 (Um mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.932,74
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.968,74

PORTARIA GP Nº: 1072/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 29 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1018P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO DE PADUA MONTGOMERY PINHEIRO**, ocupante de cargo de MÉDICO, Plantão Presencial 24 horas semanais, Classe III, PADRÃO B, matrícula nº: 0358185, portador do CPF nº: 126.887.544-91 e do PIS/PASEP nº: 17022187752, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 15.979,67 (Quinze mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C LEI Nº 7.713/2021 C/C LEI Nº 7.770/2022	R\$15.942,16
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$15.979,67

PORTARIA GP Nº: 1113/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 31 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1811P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE FÁTIMA MENDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 068734X, portador do CPF nº 097.233.743-15 e do PIS/PASEP nº 10683031098, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.121,50 (Três mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$3.040,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		



GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,11
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.121,50

PORTARIA GP Nº: 0731/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 31 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0023P**.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 0731/2022, datada de 27/06/2022, publicada no Diário Oficial Nº 164, datado de 26 de agosto de 2022, em razão de divergência no valor dos proventos de aposentadoria.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentada pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado(a) **MARIA DOS REIS FERREIRA DO NASCIMENTO PAZ**, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0877867, portador do CPF nº 504.496.723-87 e do PIS/PASEP nº 17059238326, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 3.969,80 (Três mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$3.926,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.969,80

PORTARIA GP Nº: 1120/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0206P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA DE LOURDES SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0191337, portador do CPF nº 361.687.773-34 e do PIS/PASEP nº 12040339290, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.363,20 (Um mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.221,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.251,30

PORTARIA GP Nº: 0735/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 11 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1993P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ ALBERTO MENDES SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0414875, portador do CPF nº: 067.102.473-68 e do PIS/PASEP nº: 17024433262, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 12.662,00 (Doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.160,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.450,97
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$50,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.662,00

PORTARIA GP Nº: 1127/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.03.0093P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **ROSÁRIA MARIA PEDRA BRANCA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0917281, portador do CPF nº 516.879.173-53 e do PIS/PASEP nº 17060063305, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos mensais de R\$ 4.624,44 (Quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.603,74
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$20,70
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.624,44

PORTARIA GP Nº: 0756/2022 – PIAUIPREV TERESINA, 01 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0449P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DAS GRACAS MARQUES LOPES**, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DOS TRIBUTOS ESTADUAIS, Classe: ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0028347, portador do CPF nº: 170.611.643-87 e do PIS/PASEP nº: 17011795888, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 12.875,36 (Doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.160,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		



VPNI-ADICIONAL REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	DE ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.450,97
VPNI - GRAT. INCORPORADA	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$264,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.875,36

PORTARIA GP Nº: 0985/2022 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0069P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE MESQUITA**, ocupante do cargo de **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0631523, portador do CPF nº 286.857.923-04 e do PIS/PASEP nº 17046510553, do quadro de pessoal do(a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, com proventos de R\$ 2.164,07 (Dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.127,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.164,07

Of. 473

PORTARIA GP Nº 0933/2022/PIAUIPREV DE 2022.

TERESINA, 03 DE AGOSTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 08022759-50.2021.8.18.0140, do Juízo da 6ª Câmara de Direito Público de Teresina-PI, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.001441/2022-98, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0711P.

RESOLVE

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos da LC 13/94, art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, lei, nº 10.887/04, Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº 5.378/2004, em favor da dependente do segurado **JOSE DA CRUZ OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **CABO**, vinculado à **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº **31521-4**, falecido em **30/12/1997**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 C/C LEI Nº 7.713/2021						351,76
TOTAL							351,76
RATEIO DO BENEFÍCIO							
Título				Valor			
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDA NONATA DA CRUZ ALMEIDA	14/12/1952	Filha Inválida	811.479.703-78	06/07/2020	<i>sub judice</i>	100,00	351,76

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/07/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PORTARIA GP Nº 0963/2022/PIAUIPREV AGOSTO DE 2022.

TERESINA, 05 DE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0760366-54.2021.8.18, do Juízo da 2ª Câmara de Direito Público da Comarca de Teresina- PI, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.002508/2022-36, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0656P.

RESOLVE

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos da LC 13/94, art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, lei, nº 10.887/04, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado **CLAUDIO RIBEIRO DE ARAÚJO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL**, vinculado à **SEGURANÇA PÚBLICA**, matrícula nº **0389714**, falecido em **25/04/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
PROVENTOS.	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021						4.503,33
TOTAL							4.503,33
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							
4.503,33 * 50% = 2.251,67							
Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))							
450,33							
Valor total do Provento da Pensão por Morte: 2.702,00							
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	16/07/1973	Companheira	050.165.263-97	25/04/2021	<i>sub judice</i>	100,00	2.702,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/07/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PORTARIA GP Nº 0942/2022/PIAUIPREV DE 2022.

TERESINA, 04 DE AGOSTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0821653-49.2022.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.001826/2022-80, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0251P.

RESOLVE

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos da LC 13/94, art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, lei, nº 10.887/04, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente da segurada **PETRONILIA ASSUNÇÃO E SILVA VALE**, outrora ocupante do cargo **AUX SECRETAR**, classe I, padrão A, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº **0341576**, falecida em **13/01/2022**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021						1.007,14
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94						203,28
TOTAL							1.210,42
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							
1.210,42 * 50% = 605,21							
Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))							
121,04							
Complemento Constitucional							
485,75							
Valor total do Provento da Pensão por Morte: 1.212,00							
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JÚLIA ASSUNÇÃO MAIA CHAVES	22/08/2006	Neto	063.954.973-08	13/01/2022	22/08/2027	100,00	1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.



PORTARIA GP Nº 0995/2022/PIAUIPREV
DE 2022.

TERESINA, 09 DE AGOSTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0830373-05.2022.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos Públicos da Comarca de Teresina- PI, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.002620/2022-77, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1943P.

RESOLVE

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos da LC 13/94, art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, lei, nº 10.887/04, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado **RAIMUNDO BENTO SOARES SANTOS**, outrora ocupante do cargo **INATIVO**, classe III, padrão E, vinculado ao **DETRAN PI**, matrícula nº. **0163953**, falecido em **19/05/2018**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94						97,35
PROVENTOS.	ART. 21, ANEXO I DA LEI Nº 7.769/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021						2.430,78
TOTAL							2.528,13
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DOMINGAS ALMEIDA MELO	20/04/1941	Companheira	134.156.543-20	23/11/2021	<i>sub judice</i>	100,00	2.528,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/08/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Of. 4466

PORTARIA GP Nº 0920/2022/PIAUIPREV
DE 2022.

TERESINA, 01 DE AGOSTO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº 0827450-06.2022.8.18.0140, do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina- PI, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.002375/2022-06, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.2138P.

RESOLVE

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos da LC 13/94, art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, lei, nº 10.887/04, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **ILDETE MARIA DE MENESES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR**, nível VII, classe B, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0509191**, falecida em **25/11/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021						3.213,86
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06						133,54
TOTAL							3.347,40
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						3.347,40 * 50% =	
						1.673,70	
Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						334,74	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.008,44	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
VICENTE DE PAULA FEITOSA	03/12/1956	Companheiro	489.993.503-04	25/11/2021	<i>sub judice</i>	100	2.008,44

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Of. 4463

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 191/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 01 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
265/2022	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE PARAGUAI	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Clébio Coutinho Bento	169.729-3	Oswaldo Vieira Filho	334.017-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1390

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB N.º 367/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora: **SARAH BEATRIZ RODRIGUES GIESINGER**, Gerente de Engenharia, CREA 1919063730-PI, Matrícula n.º 344025-7, CPF nº 059.543.263-80, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº **324/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **IR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ: N.º 19.964.716/0001-37; relativo aos serviços de revitalização da Praça Raul da Silva Costa, com área total de 3.139,82m², no município de Lagoa Alegre/PI,



II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 02 de setembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

PORTARIA GAB N.º 368/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotados na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º 325/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **CONSTRUTORA PROGRESSO**, inscrita no CNPJ: N.º 19.768.082/0001-47, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 6.801,50m², no município de São Miguel do Fidalgo - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 02 de setembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 2369

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1678/2022

Teresina(PI), 01 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato N.º 263/2022, CWC CONSTRUTORA EIRELI, o qual têm por objeto a obra de **Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Desembargador Hélio Sobral em Teresina/PI**, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL	CONTATO
AURICÉLIO VEIRA LOPES	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	auricelio.seduc@gmail.com	(86) 99933-9364
SÉRGIO LORENZO DE VILHENA TEIVE	FISCAL	822313-X	683.220.973-87	slvteive@gmail.com	(86) 99448-4700

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto n.º 15.093/2013. Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 01 de setembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 827



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022784/2022-10
Administração	Miguel Oliveira Pontes
CPF do Administrador	462.832.423-91
Contratado	M.M da Silva Informática - ME
CNPJ do Contratado	17.940.118/0001-00
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pela Coord. nos autos do processo administrativo nº 00012.022784/2022-10, referente a prestação de serviços e material de informática no âmbito da 15ª CRS Uruçuí do Piauí. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 5.000,00 (cinco Mil Reais) , referente aos serviços supramencionados.
Ação Orçamentária	5.000,00
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	02/12/2021
Signatários	Pela Administração: Miguel Oliveira Pontes – Coordenadora da 15ª CRS de Uruçuí do Piauí; Pela Contratada: Empresa M.M da Silva Informática - ME e Gestão Empresarial Marcelo Martins da Silva

Termo de Reconhecimento de Dívida

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através da 15ª CRS, representada na pessoa da Exma. Coordenador Miguel Oliveira Pontes, brasileira, solteiro, Químico, portador do RG nº 1.268.304, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 462.832.423-91, denominado adiante apenas ADMINISTRAÇÃO e, de outro, particular empresa privada M.M DA SILVA INFORMÁTICA - ME, situada na Rua Artur Coelho, Nª 44, Bairro Centro, Uruçuí - PI, CNPJ 17.940.118/0001-00, neste ato representado pelo Gerente Marcelo Martins da Silva, brasileiro, RG 2.493.397-SSP/PI, CPF 012.632.533-26 adiante chamado apenas de CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo Administrativo AA.900.1.013389/20, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.

Cláusula Segunda – Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº _____, extraída com base na dotação orçamentária 17101, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária AG-5812-2 C/C 13.101-6 que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta – O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo que o contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Uruçuí (PI), 01/09/2022.

Miguel Oliveira Pontes,
15ª Coordenação Regional de Saúde

Marcelo Martins da Silva
M.M DA SILVA INFORMÁTICA - ME

1. Testemunha:

2. Testemunha:

Of. 028

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022-SUPLI/GEGCO
AGESPISAREFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
AGESPISA/SRP Nº 21/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: E. DANTAS BRANDÃO - EIRELI CNPJ: 14.222.220/0001-74

OBJETO: Aquisição de materiais do grupo móveis e utensílios, para atender às necessidades operacionais da Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA.

VALOR TOTAL: R\$ 34.090,00 (trinta e quatro mil e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 1742/2022

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lein.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2022-SUPLI/GEGCO/
AGESPISAREFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
AGESPISA/SRP Nº 21/2021**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CN JACOBINA-MECNPJ: 07.879.589/0001-99
OBJETO: Aquisição de materiais do grupo móveis e utensílios, para atender às necessidades operacionais da Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA.

VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 1742/2022

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lein.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2022-SUPLI/GEGCO/
AGESPISAREFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
AGESPISA/SRP Nº 21/2021**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-
EPPCNPJ: 05.258.798/0001-90

OBJETO: Aquisição de materiais do grupo móveis e utensílios, para atender às necessidades operacionais da Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA.

VALOR TOTAL: R\$ 25.521,20 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 1742/2022

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lein.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2022-SUPLI/GEGCO/
AGESPISAREFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
AGESPISA/SRP Nº 21/2021**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: ARGOS LTDACNPJ: 42.262.411/0001-03

OBJETO: Aquisição de materiais do grupo móveis e utensílios, para atender às necessidades operacionais da Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.745,95 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 1742/2022

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lein.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 622

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS**, Estado do Piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 16 de setembro de 2022, às 09h30min (Nove horas e Trinta Minutos), realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por **OBJETO:** Contratação de empresa, por meio de registro de preços, para aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha para atendimento das demandas do município de Beneditinos – PI, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas, e as exigências estabelecidas no Edital. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado Rua Floriano Peixoto, 270, Bairro Centro, Beneditinos-PI, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Beneditinos - PI, 31 de agosto de 2022.

Francisco Pessoa da Silva Junior
Pregoeiro do Município de Beneditinos – PI
P.P. 7743

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº 10/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para que a adjudicação nela referida produza seus jurídicos e legais efeitos. Seja dada ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, nos termos da discriminação abaixo: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E REFORMADOS ANEXOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS: CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA E JOSÉ ALEXANDRE, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI. LICITANTE VENCEDOR: CONSTRUFORT EIRELI - CNPJ Nº 19.329.492/0001-91. ITEM 01 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E REFORMA DO ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA com o valor global de R\$ 579.475,51 (quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos); ITEM 02 - CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA E REFORMA DO ANEXO À ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALEXANDRE com o valor global de R\$ 666.284,95 (seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 1.245.760,46 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos). Parnaíba (PI), 30 de agosto de 2022. Neully Siqueira de Carvalho Melo - Secretária Executiva do Fundo Municipal de Educação - Parnaíba - PI.

P.P. 7745

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 006-2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 19/09/2022, às 10:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de praça pública. RECURSO: Orçamento Geral-Convênio Federal. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 391.041,25. TEL: 89-34561434

Simões - PI, 01 de setembro de 2022

Presidente da CPL
P.P. 7747



AVISO DE REMARCAÇÃO - CONCORRENCIA Nº 08/2022 - O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), através da Comissão Permanente de Licitação – grupo II, informa aos interessados que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DOS COMPLEXOS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER ANEXOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS EDENIR ARAÚJO E JOSÉ DE SOUZA PIRES SANTANA E PARA REFORMADO COMPLEXO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DA E. M. CIVICO MILITAR (3ª ETAPA), NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI**, cuja data de abertura estava marcada para o dia 28 de setembro de 2022 às 09:00hs, fica remarçada para o dia 03 de outubro de 2022, às 9:00 horas, em virtude do atraso da Publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União. Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados. Parnaíba (PI), 31 de agosto de 2022. Andreia Rosário Rodrigues de Oliveira-Presidente Comissão Permanente Licitação - Grupo II-Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

P.P. 7749

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2022

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2022, PROCESSO SEI: 02001.032848/2019-31. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA e a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR. OBJETO: Delegação da execução do licenciamento ambiental do empreendimento denominado Complexo Eólico (EOL) Queimada Nova Leste II - 163,8 MW, localizado nos Municípios de Queimada Nova e Acauã, no Estado do Piauí e Afrânio, no Estado do Pernambuco. Fundamento Legal: Alínea "e", do inciso XIV, do art. 7º da Lei Complementar nº 140 de 2011. VIGÊNCIA: 10 (dez) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por meio de Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado por escrito, em até 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência. DATA DA ASSINATURA: 22.02.2022. ASSINAM: Pelo IBAMA: EDUARDO FORTUNATO BIM - Presidente, e pela SEMAR: DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL - Secretário.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 546

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022- CEL	
Nº PROCESSO	AA.310.1.000856/22-99
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal que liga os municípios de Socorro do Piauí a São José do Peixe – PI, com extensão de 42,90 km.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	20/09/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$2.050.461,82 (dois milhões e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0008.1870
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00656

Of. 652

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2022

Nº do Processo SEI	00323.004099/2021-17
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22004248
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PEDRO II E REGIÃO- APPAF
CNPJ da Contratada	44.426.091/0001-05
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação dos Produtores e Produtoras da Agricultura Familiar de Pedro II e Região, município de Pedro II/PI conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	31 / 08 / 2022
Valor Global	R\$ 78.831,37
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00906
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO08754
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francisco Félix Pereira dos Santos

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1374

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2022

Nº do Processo SEI	00323.002252/2022-44
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22004528
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
CNPJ da Contratada	01.068.706/0001-58
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, Associação Comunidade Kolping Nossa Senhora Dos Remédios, quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	31 / 08 / 2022
Valor Global	R\$ 30.003,06
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00991
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO08725
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Jordânia Maria da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1375

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO n° 273/2022	
N° do Processo SEI	00323.000354/2022-25
N° Automático do Contrato no SIAFE-PI	22004260
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura FamíliaSAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE ZUNDÃO DOS CAMILOS
CNPJ da Contratada	06.980.025/0001-85
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	01 / 09 / 2022
Valor Global	R\$ 194.999,73
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
N° Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00925
N° Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO08793
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Cícero Marques da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1379

EXTRATO DO CONTRATO n°252/2022	
N° do Processo SEI	00323.004191/2021-79
N° Automático do Contrato no SIAFE-PI	22004273
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar- SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SOARES OEIRAS/PI
CNPJ da Contratada	08.659.969/0001-80
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Soares município de Oeiras/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	01 / 09 / 2022
Valor Global	R\$ 40.432,9
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
N° Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00916
N° Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO08792
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Luz PereiraBarbosa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1380

EXTRATO DO CONTRATO n°249/2022	
N° do Processo SEI	00323.000120/2022-88
N° Automático do Contrato no SIAFE-PI	22004255
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura FamíliaSAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO CHAPADA DA ARARINHA
CNPJ da Contratada	04.630.641/0001-80
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação dos Produtores do Assentamento Chapada da Ararinha, município de Amarante/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	01 / 09 / 2022
Valor Global	R\$ 50.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
N° Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00922
N° Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO08779
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Raimunda Nonata da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1381

EXTRATO DO CONTRATO n° 295/2022	
N° do Processo SEI	00323.002257/2022-77
N° Automático do Contrato no SIAFE-PI	22004636
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura FamíliaSAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ARAPUÁ- ACPA
CNPJ da Contratada	05.635.581/0001-51
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação dos Pequenos Produtores do Arapuá - ACPA, município de Francisco Macedo/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	01 / 09 / 2022
Valor Global	R\$ 25.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
N° Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01011
N° Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO08786
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Odair Lopes de Carvalho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1383



EXTRATO DO CONTRATO n° 289/2022	
Nº do Processo SEI	00323.004213/2021-09
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22004634
Modalidade de Licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE BARRIGUDA
CNPJ da Contratada	05.814.353/0001-49
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	01 / 09 / 2022
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01007
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO08796
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Edna Nunes Pimentel

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1384

EXTRATO DO CONTRATO n° 298/2022	
Nº do Processo SEI	00323.001975/2022-26
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22004644
Modalidade de Licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA VILAMATÕES E ADJACÊNCIAS
CNPJ da Contratada	02.484.766/0001-14
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação de Agricultores Familiares da Vila Matões Adjacências município de Miguel Alves/PI conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	01 / 09 / 2022
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01012
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO08799
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Francisco da Costa Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1385

EXTRATO DO CONTRATO n° 267/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000396/2022-66
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22004288
Modalidade de Licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO POVOADO BOM PRINCÍPIO
CNPJ da Contratada	74.133.752/0001-67
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	01 / 09 / 2022
Valor Global	R\$ 42.925,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00936
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO08794
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Maria José Araújo de Sousa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1387

EXTRATO DO CONTRATO n° 280/2022	
Nº do Processo SEI	00323.004206/2021-07
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22004642
Modalidade de Licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO DE JOVENS PRODUTORES MINHA PRIMEIRA TERRA DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRICOLAS DOM EDILBERTO DA COMUNIDADE PAQUETA DE SÃO JOÃO DA VARJOTA PI
CNPJ da Contratada	07.805.315/0001-55
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, destinados para a Associação de Jovens Produtores Minha Primeira Terra das Escolas Agrícolas Dom Edilberto Da Comunidade Paqueta município de São João da Varjota/PI conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	01 / 09 / 2022
Valor Global	R\$ 25.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01013
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO08801
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Genilson Rodrigues Coelho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1388



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI-PI
GABINETE GERAL DA PRESIDÊNCIA - FAPEPI-PI

Av. Odilon Araújo, 372 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: (86) 3216-6090 (105) - http://www.fapepi.pi.gov.br

Extrato 2022/FAPEPI-PI/GAB Teresina/PI, 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo de Cooperação - Processo SEI ESTADUAL: 00110.000202/2022-28. Participes: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36 e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, CNPJ 00.422.744.0001-02. Do Objeto: Constitui objeto do Acordo de Cooperação estabelecer parceria entre o Primeiro Partícipe e o Segundo Partícipe, com vistas à concessão de recursos a projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, por meio da concessão de bolsas e auxílios para jovens doutores em todas as áreas do conhecimento no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil, conforme descritas no Plano de Trabalho. O Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores possui os seguintes objetivos específicos: a) criar condições favoráveis para que jovens doutores possam prosseguir com suas atividades de pesquisa junto a grupos e redes de reconhecida excelência no País; b) contribuir para a retenção de jovens doutores em Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e empresas, em áreas consideradas de vanguarda científico-tecnológica e/ou em temas estratégicos para as regiões e para o País; e c) estimular a realização de ações comuns e complementares entre o CNPq e as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs), impulsionando a utilização de recursos de forma descentralizada e flexível para o fortalecimento e a expansão dos grupos de pesquisa das várias Unidades Federativas (UFs) do País. Da Forma de Execução: Para alcançar os objetivos previstos no Acordo, serão concedidas bolsas de Pós-Doutorado Junior (PDI) e de Pós-Doutorado Empresarial (PDI), sob responsabilidade do Primeiro Partícipe e recursos de capital/custeio e bolsas sob responsabilidade do Segundo Partícipe. Os Partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação. Dentro de suas respectivas responsabilidades, os Partícipes proporcionarão, reciprocamente, os apoios técnico-administrativo e operacional necessários à execução das metas/etapas previstas no Plano de Trabalho. Do Valor e da Dotação Orçamentária: Importa o Acordo de Cooperação o valor global de R\$ 3.300.000,00, sendo R\$ 2.200.000,00 a serem concedidos pelo Primeiro Partícipe na forma de bolsas PDI e PDI e R\$ 1.100.000,00, a serem concedidos pelo Segundo Partícipe como contrapartida, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira dos Partícipes e em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho. Os recursos destinados à execução das ações previstas no Plano de Trabalho, sob responsabilidade do Primeiro Partícipe, são oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e o Primeiro Partícipe. Não haverá transferência de recursos entre os partícipes do Acordo de Cooperação. As liberações dos recursos por parte do Primeiro Partícipe estarão condicionadas ao aporte de recursos de contrapartida financeira por parte do Segundo Partícipe, os quais podem ser divididos em até duas parcelas por projeto de pesquisa aprovado. Recursos do Primeiro Partícipe não utilizados no Acordo de Cooperação poderão ser usados e transferidos para outras FAPs, ampliando o limite de alocação de recursos do Programa em FAPs de outras Unidades da Federação (UFs). Consideram-se recursos não utilizados aqueles destinados à FAP e que não foram comprometidos após o resultado final da respectiva Chamada ou Edital Público, ou aqueles destinados à FAP que não lançou a respectiva Chamada ou Edital Público no ano de 2022. Da Vigência: O Acordo vigorará pelo prazo de 36 meses, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 30/08/2022. Signatários: Pelo CNPq: Evaldo Ferreira Vilela - Presidente, CPF ***.547.806.***, Pela FAPEPI: Antônio Cardoso do Amaral - Diretor Presidente, CPF: ***.591.773.**.

Teresina-PI, 02/09/2022.

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CARDOSO DO AMARAL - Matr.0171923-8, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, em 02/09/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 221

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00313.000826/2022-69

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 07/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação para serviços de postagens

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS)

CNPJ: 34.028.316/0022-38

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

FONTE DE RECURSOS: 100 - TESOURO ESTADUAL

(assinado eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMERIO SILVA
Controladora-Geral do Estado do Piauí

Of. 1547

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
A Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí - COFIR

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2022 – CPL

A Coordenação de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí – COFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 050/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de construção de 08 (oito) sistemas de abastecimento d'água no município de União - PI, declarando Habilitadas por atenderem no todo as exigências do edital as empresas: PATROL – INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA e ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; e Inabilitadas as empresas: 1) MRA – CONSTRUÇÕES EIRELI – a) por não atender ao disposto no item 8.3.3.3 do edital; 2) AAN ENGENHARIA LTDA – a) por não atender ao disposto no item 8.3.3.3 do edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, e e-mail: cofirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 31 de agosto de 2022.

CAROLINAPAULOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 369

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DELICITAÇÃO CONCORRÊNCIA SRP Nº 007/2022	
Nº do Processo SEI	00030.001096/2022-90
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA SRP
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Departamento Estadual de Trânsito CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para eventual contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de implantação, ampliação e manutenção das vias públicas nos municípios piauienses.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Endereço eletrônico https://www.detran.pi.gov.br/licitacoes/ e www.tce.pi.gov.br . Ou presencialmente na Comissão Permanente de Licitação, na sede do DETRAN-PI, com CD virgem ou Pen Drive.
Data e local de abertura e entrega das propostas	03/10/2022 às 08h00min Comissão Permanente de Licitação - sede do DETRAN-PI
Valor global estimado	R\$ 48.853.489,35 (Quarenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Patrícia Mª Freire Macêdo de Oliveira
Presidente da CPL/DETRANPI

Of. 385



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS/PMPI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº06/2022 - PMPI	
Nº do processo SEI	00028.014833/2022-63
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Polícia Militar do Piauí
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos veterinários, vacinas e materiais hospitalares conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Nº NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”: 960153 e Mural de licitações no site eletrônico do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ .
Data de abertura e entrega das propostas	21/09/2022 (data da sessão pública)
Valor global estimado	R\$ 175.886,70 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade Orçamentária - 26101 06.785.0003.2011 - GESTÃO DE MOBILIDADES
Fonte de Recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	33.90.30 - Material de Consumo

Teresina - PI, 02 de setembro de 2022

SCHEIWANNSCHELIDEN LOPES DA SILVA CEL PM.
Comandante Geral da PMPI

ALCAMYR BARROS MIRANDA - 1º TEN PM.
Pregoeiro da PMPI

Of. 6232

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/FUESPI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - UASG
929012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
 Processo Administrativo Nº. 00089.003266/2022-03-FUESPI
 A Universidade Estadual do Piauí por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que os itens que compõem o objeto da licitação supracitada foram adjudicados e homologados em nome das licitantes vencedoras: G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 11.175.931/0001-47, Itens: 16,17,18,19,24,26,27 e 28. MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI, CNPJ nº 33.859.616/0001-71, Item: 29. Os itens: 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,14,20,21,22,23 e 25 foram DESERTOS e os Itens: 01,12,13 e 15, foram FRACASSADOS. Os autos do processo administrativo, encontram-se disponíveis aos interessados. Local: Informações: CPL da FUESPI – Rua João Cabral, 2231, bairro Pirajá, zona Norte de Teresina – PI, e-mail: cpl@uespi.br

Teresina (PI), 01 de Setembro de 2022.

FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA
Pregoeiro-FUESPI

Of. 491

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
 Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
 Telefone: - <https://www.uespi.br>

ERRATA

Errata ao Extrato de Contrato, publicado no DOE nº 102, dia 26 de maio de 2022, páginas 45 a 49.

ONDE SE LÊ:

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.006515/2022-12 (SUB JUDICE)	TERESINA - PI (CCN) (POETA TORQUATO NETO)	FÍSICA (ASSISTENTE) 40h	IZAEL ARAUJO LIMA	25.05.2022 a 24.05.2023

LEIA-SE:

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.006515/2022-12 (SUB JUDICE)	TERESINA - PI (CCN) (POETA TORQUATO NETO)	FÍSICA (ASSISTENTE) 40h	IZAEL ARAUJO LIMA	25.05.2022 a 02.11.2022

Teresina-PI, 01 de setembro de 2022.

Of. 6490

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000247/2022-86
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22002207
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº. 102/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE nº 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 7.134,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS RUAS MESTRE RAIMUNDO, APACEFICO FONTES, ROSA BARBORA ANTONIO CRAVELO DE MELO, ALEGRIA, JOSÉ FRANCISCO PIRES DOS SANTOS E FRANCISCO MENDES DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS-PI.
Prazo de Vigência	02 de setembro de 2023
Prazo de Execução	120 dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	02 de setembro de 2022
Valor Global	R\$ 867.026,68 (Oitocentos e sessenta e sete mil, vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.197
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00970
Nº Reserva Orçamentária	2022RO08838
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Felipe de Santana Machado

Of. 6247

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº001/2022AO CONTRATO Nº047/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	M V DE CARVALHO - EPP.
CNPJ do Contratado	07.723.398/0001-33
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 47/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário da execução da obra de Reforma da U.E. Manoel Ricardo, no município de Cajueiro da Praia-PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.050015/2022-11.
Prazo de Execução	31/08/2022 a 29/12/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	30 de agosto de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Manoel Vieira de Carvalho - Representante da Empresa

Of. 464

Processo nº 00011.020076/2022-46

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022, PUBLICADO NO DOE EM 30 DE AGOSTO DE 2022 • EDIÇÃO Nº 166, p. 45	
Ref. Processo SEI 00011.020076/2022-46	
ONDE SE LÊ:	
Signatários do Contrato original	
Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação	
Djaci Alves de Carvalho - Representante da Empresa	
LEIA-SE:	
Signatários do Contrato original	
Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação	
Alan Sitenyo Veras de Resende - Representante da Empresa	
Data de Assinatura da ERRATA	31 de agosto de 2022
Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação	

Of. 466

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.037324/2022-98
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004648
Modalidade de Licitação	PE Nº 10/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nºs 10.024/2019, nº 7.746/2012 e 8.538/2015, Decreto Estadual 15.093/2013, Lei Estadual 7.482/2021, Decreto Estadual nº 11.346/2004, Lei 10.176/2001, Lei 9.610/98, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 - Recurso para o desenvolvimento da Educação básica
Contratado/CNPJ	Carlos Augusto Cardoso Lima EIRELI. Cnpj: 42.286.630/0001-14
Objeto	Serviços comuns de engenharia para manutenção predial corretiva e preventiva nas instalações da rede estadual de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí na área de abrangência da 15ª GRE (Gerência Regional de Educação) em CORRENTE-PI
Prazo de Vigência	12 (doze) dias
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	01/09/2022
Valor Global	R\$ 1.999.995,31 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 - Recursos Próprios do Estado/000025 - Recursos Precatórios - FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR02116
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO08660
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Carlos Augusto Cardoso Lima - Representante

Of. 510

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 123/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 123/2022, processo Administrativo – SEI nº 00011.005704/2020-00, cujo objeto é a obra de construção da 9ª Gerência Regional da Educação, localizada no município de Picos - PI, em que foi homologada a empresa M. Rodrigues Resende LTDA, CNPJ: 40.457.170/0001-14, pelo valor global de R\$ 1.790.371,68 (Um milhão e setecentos e noventa mil e trezentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATORIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 01 de setembro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e
Serviços de Engenharia
SEDUC/PI.
Of. 823

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 129/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 129/2022, processo Administrativo – SEI nº 00011.033175/2022-98, cujo objeto: Reforma e Ampliação da U.E. WALL FERRAZ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA - PI, em que foi homologada a empresa: EXPANDIR ENGENHARIA LTDA: CPNJ 03.862.309/0001-89, no valor global de R\$ 1.624.243,67 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 12368021956; Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (0025 - Recursos Precatórios.Fundef). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 02 de setembro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de
Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 824



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 220/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000272/2022-04
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22002869
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 235/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 36.286.554/0001-44
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/PI - ÁREA 5.337,00 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 561.216,77 (QUINHENTOS E SESENTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR01035
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08840
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: LEANDRO TEIXEIRA XAVIER - LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 065/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000141/2022-19
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001982
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 273/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 37.173.949/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOA HORA/PI - EXTENSÃO DE 45,40 KM.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.308.362,94 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 35 / FONTE DE RECURSOS: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00956
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08852
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: GIL DO RÉGO MONTEIRO FRAZÃO - GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 110/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000182/2022-13
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001995
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 223/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 02.390.220/0001-02
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE INHUMA/PI - EXTENSÃO DE 14,40 KM.
VALOR GLOBAL: R\$ 358.224,64 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 1998 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 51 / FONTE DE RECURSOS: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00403
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08843
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: ANTONIO MARCOS ASSUNÇÃO MARQUES - CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA.
Of. 2370

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 292/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 292/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI - ÁREA 18.808,50 M²**, após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/IDEPI, declara a empresa participante deste certame licitatório devidamente habilitada e repassa a abertura dos envelopes nº 02 - propostas de preços, legalmente analisada pelo engenheiro responsável, registrando os seguintes valor da empresa: 1) CONSTRUTORA TERRA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 16.642.835/0001-85, com valor total de R\$ 2.068.774,68 (dois milhões, sessenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 068/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 068/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI – ÁREA 19.937,00 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 01) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 2.079.758,42 (dois milhões, setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos); 02) CONSTRUÇÃO SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 2.090.646,61 (dois milhões, noventa mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos); 03) ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57, com valor total de R\$ 2.096.757,05 (dois milhões, noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos); 04) BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28, com valor total de R\$ 2.097.598,25 (dois milhões, noventa e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos); 05) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59, com valor total de R\$ 2.099.747,60 (dois milhões, noventa e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 06) TECNIC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 04.717.160/0001-07, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4; 07) CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO – CNPJ nº 02.390.220/0001-02, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4; 08) BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP – CNPJ nº 19.988.502/0001-09, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.3.1 e item 9.2.4.1; 09) CONSTRUIR CONSTRU. LOC DE EQUIP. E ADM DE OBRAS – CNPJ nº 10.525.283/0001-49, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 01 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 273/2020
PROCESSO SEI Nº: 00119.000312/2020-48
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 045/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI – ÁREA 10.061,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 26.912.948/0001-07
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.011.186,38 (um milhão, onze mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 273/2020
PROCESSO SEI Nº: 00119.000312/2020-48
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 045/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI – ÁREA 10.061,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 26.912.948/0001-07
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.011.186,38 (um milhão, onze mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/09/2022

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000247/2022-12
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 260/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE 570.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS VIAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS – TD4.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA, CNPJ Nº 05.802.590/0001-90
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 70.289.958,89 (setenta milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000247/2022-12
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 260/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE 570.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS VIAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS – TD4.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA, CNPJ Nº 05.802.590/0001-90
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 70.289.958,89 (setenta milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/09/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 00119.000151/2022-54
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE PREÇOS nº 016/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DA BARRAGEM (PSB) E DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA (PAE) INCLUINDO O TREINAMENTO DAS COMUNIDADES DA BARRAGEM ALGODÕES II – CURIMATÁ/PI
EMPRESA VENCEDORA: CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – CNPJ nº 07.479.777/0001-20
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 895.665,73 (oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 00119.000151/2022-54
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE PREÇOS nº 016/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DA BARRAGEM (PSB) E DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA (PAE) INCLUINDO O TREINAMENTO DAS COMUNIDADES DA BARRAGEM ALGODÕES II – CURIMATÁ/PI
EMPRESA VENCEDORA: CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – CNPJ nº 07.479.777/0001-20
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 895.665,73 (oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/09/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI**

EXTRATO DA ERRATA AO CONTRATO Nº 51/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000180/2022-07
CONTRATANTE	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	SEJA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA - EPP
CNPJ CONTRATADO	17.283.217/0001-5
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES MATEUS E JUAZEIRO SECUNDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	23/02/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	23/02/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00204
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO08442
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	23/08/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.495.666,31 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).
FONTE DE RECURSOS	120- FECOP
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: MAGNO PIRES ALVES FILHO; PELA CEDIDA: Sebastião Gerônimo da Silva

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
ERRATA**

**Dispensa de Licitação - nº 13/2022
Processo – nº 00226.000180/2022-07**

Declaro, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação para SEJA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 17.283.217/0001-59 para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas localidades Mateus e Juazeiro Secundo na Zona Rural do município de Jacobina do Piauí, conforme os valores constantes da NOTA DE RESERVA nº 2022NR00192.

Valor Total Estimado: R\$ 1.495.666,31 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), Programa de Trabalho: 04.512.0008.4124; Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 100.

À consideração do diretor geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Teresina – PI, 22 de julho de 2022.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
Presidente da CPL/IAEPI/PI
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

**RATIFICAÇÃO DA ERRATA DO ATO DE DECLARAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. BRENO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2022 fundamentado no art. 24 inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.

Teresina - PI, 22 de julho de 2022.

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral
Of. 707

EXTRATO DA ERRATA AO CONTRATO Nº 31/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000571/2021-32
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CLH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ CONTRATADO	11.145.704/0001-79
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE: COQUEIRO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS.
PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO	24/06/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO	24/12/2022
NOTA DE RESERVA	2022NR00123
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO06355
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	24/06/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 113.929,17 (cento e treze mil, novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).
FONTE DE RECURSOS	100- TESOURO EST ADUAL
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Clisostenes Marques Ribeiro

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral

Of. 708

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS**

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021. CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda (CNPJ sob o nº 12.066.346/0001-71)

OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PISTA DE POUÇO E DECOLAGEM, PISTA DE TÁXI, FAIXA DE PISTA, PÁTIO DE ESTACIONAMENTO, TERMINAL DE PASSAGEIROS E VIAS DE ACESSO DE DIVERSOS AERÓDROMOS DO ESTADO DO PIAUÍ (LOTE 2- SUL)

OBJETO DO ADITAMENTO: OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Felipe Leite Cruz Macedo (pela Contratada).

Of. 844

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2022-CPL
PROCESSO SEINº 00114.000508/2022-44**

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à TOMADA DE PREÇOS nº 25/2022 - CPL, destinada à Execução de 4.576,05m² de Pavimentação em Paralelepípedo, nas Ruas Ipiranga (1.578,00 m²), Manoel Sousa de Carvalho (1.101,15 m²) - zona urbana, Rua Projetada - trecho 01 - povoado Cachoeira/Pé do Morro (1.896,90m²), na zona rural do município de Santa Rosa do Piauí-PI, a favor da empresa ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, que apresentou valor global de R\$ 539.416,51 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).

Teresina (PI), 02 de setembro de 2022.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 1371

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2021

Número do Processo de Licitação: 00009.014377/2022-80.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Contratada: CET - SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ/CPF da Contratada: 08.644.690/0001-23.

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da prestação de serviço de vigilância/segurança física e patrimonial armada e desarmada e controle de circulação de pessoas para Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, assim distribuídos:

I - 10 (dez) Postos de vigilância com 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo e feriados, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;

II - 10 (dez) Postos de vigilância com 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;

III - 5 (cinco) Postos de vigilância com 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurno de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 2 (dois) vigilantes.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, no Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 012/2021, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial PGE/PLC nº. 01/2021, constante na árvore do processo supracitado.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Execução: 30/09/2022 a 30/09/2023.

Data da Assinatura do Contrato: 01/09/2022.

Fonte de Recursos: 100 - Recursos Próprio.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.37.05

Nº. Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00258.

Nº. Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO07850.

Nº Contrato no SIAFE: 21003871.

Valor Anual: R\$ 2.812.246,80 (dois milhões, oitocentos e doze mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

Valor Mensal: R\$ 234.353,90 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Pela Contratada: ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO JUNIOR

Of. 286**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 - CPL
SEINº 00114.000105/2022-03

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 13/2022-CPL destinada a Execução de 9.173,22 m² de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas Ruas da Sede do Município e do Povoado Pedra, Zona Rural, do Município de Cabeceiras do Piauí, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata de classificação final do dia 01/09/2022 as 10:30 (dez e trinta) horas, obteve o resultado que segue: desclassificadas, pelas razões a seguir as empresas: 1) CONSTRUTORA AGILIZA a) - Por apresentar o preço para a placa de identificação das ruas maior que o proposto pela SEINFRA, além de zerar o preço de alguns itens de meio fio, não atendendo o exigido no edital em seu subitem 9.3.1. 2) AAN ENGENHARIA LTDA a) Por

apresentar o preço para a placa de identificação das ruas maior que o proposto pela SEINFRA, não atendendo o exigido no edital em seu subitem 9.3.1. 3) CARVALHO ENGENHARIA LTDA a) Por apresentar o preço para a placa de identificação das ruas maior que o proposto pela SEINFRA, não atendendo o exigido no edital em seu subitem 9.3.1. E considerar classificada, por atender no todo às exigências do edital a empresa: 1) Construtora Engemax Ltda, cuja proposta devidamente analisada e regularmente apresentada é a seguinte: 1º lugar: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, a) Valor Global: R\$ 998.650,97 (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), b) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Assim, em conformidade com o edital e o critério de classificação, foi considerada como vantajosa, a empresa: CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 01 de setembro de 2022.

Helder da Costa Borba
Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022 - CPL
SEINº 00114.000192/2022-91

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 21/2022-CPL destinada a Execução de 8.439,44 m² de Pavimentação em Paralelepípedo no Parque Esperança, Zona Urbana do Município de Teresina, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata de classificação final do dia 01/09/2022 as 09:00 (nove) horas, obteve o resultado que segue: desclassificadas, pelas razões a seguir as empresas: 1) ALPHACON Construtora Ltda Eireli a) - Por apresentar divergência entre a composição de BDI apresentada e o BDI aplicado, não atendendo o exigido no edital em seu subitem 9.2.4.4. 2) Construtora Engemax Ltda a) Por apresentar um valor para administração local maior que o proposto pela SEINFRA, não atendendo o exigido no edital em seu subitem 9.3.1; 9.3.2. 3) AAN Engenharia Ltda a) Por não apresentar composições de preços unitários, não atendendo o exigido no edital em seu subitem 9.2.4.1. 4) MP. Engenharia Eireli a) Por não apresentar composições de preços unitários e as composições de BDI e encargos sociais, não atendendo o exigido no edital em seu subitem 9.2.4.1; 9.2.4.4. E considerar classificada, por atender no todo às exigências do edital a empresa: 1) R Melo Construtora Ltda, cuja proposta devidamente analisada e regularmente apresentada é a seguinte: 1º lugar: R MELO CONSTRUTORA LTDA, a) Valor Global: R\$ 990.688,70 (novecentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Assim, em conformidade com o edital e o critério de classificação, foi considerada como vantajosa, a empresa: R MELO CONSTRUTORA LTDA. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 01 de setembro de 2022.

Helder da Costa Borba
Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 1366



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**

ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018-GAMIL

Nº do Processo SEI	00015.000470/2022-28
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	18002669
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ da Contratada	07.446.868/0001-69
Resumo do objeto Contratado	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Prazo de Vigência	60(sessenta) dias
Prazo de Execução	60(sessenta) dias
Data de Assinatura do Contrato	12/ 08 / 2022
Valor Global Estimado (por demanda)	R\$ 458.520,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00032
Nº Reserva Orçamentária	2022R007920
Signatários do Contrato	Cledson José Queiroz Granja – Maj. PM - contratante e João Mendes da Silva Neto – contratada.

Leia-se:

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018-GAMIL

Nº do Processo SEI	00015.000470/2022-28
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	18002669
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ da Contratada	07.446.868/0001-69
Resumo do objeto Contratado	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Prazo de Vigência	60(sessenta) dias
Prazo de Execução	60(sessenta) dias
Data de Assinatura do Contrato	12 / 08 / 2022
Valor Global Estimado (por demanda)	R\$ 458.520,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte reais)
Valor Mensal	R\$ 38.210,00 (trinta e oito mil, duzentos e dez reais)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00032
Nº Reserva Orçamentária	2022R007920
Signatários do Contrato	Cledson José Queiroz Granja – Maj. PM - contratante e João Mendes da Silva Neto – contratada.

Cledson José Queiroz Granja – Maj. PM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
Of. 174

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022	
Nº do Processo Sei	00310.000260/2022-03
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001957
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 024/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000245/22-34
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Seac Construções e Projetos Ltda
CNPJ do Contratado	07.215.321/0001-52
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação de 2.999,50 M² em paralelepípedo, na zona rural do município Cocal de Telha - PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	08/08/2022
Valor Global	R\$ 293.933,98 (novecentos e dezoito mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
Dotação Orçamentária	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00555
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO08878
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Rosivaldo de Sousa Nunes.

Of. 686

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022 Referente à publicação do dia 02.02.2022, Nº 023, página 109.

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DA BARRAGEM VEREADOR JERÔNIMO RIBEIRO SOARES NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU NO ESTADO DO PIAUÍ

LEIA-SE:

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DA BARRAGEM VEREADOR JERÔNIMO RIBEIRO SOARES NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU NO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina (PI), 02 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022 Referente à publicação do dia 03.08.2022, Nº 149, página 56.

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 16 KM DE ESTRADA VICINAL, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE NO ESTADO DO PIAUÍ.

LEIA-SE:

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 16 KM DE ESTRADA VICINAL, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE NO ESTADO DO PIAUÍ.

Teresina (PI), 02 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 366



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000238/2022-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001361
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 26/2022 - ADH
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
Codificação da UG no SIAFE	450202
Contratado	R M AMORIM EIRELI
CNPJ/CPF Contratado	29.277.011.0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL-PI
Prazo de vigência	200 DIAS
Prazo de execução	180 DIAS
Data de Assinatura de Contrato	01/08/2022
Valor Global	R\$ 1.048.722,79
Dotação Orçamentária	45.202.16.482.0008.3100
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00115
Nº Reserva Orçamentária	2022RO08842
Signatários do contrato	Pela Contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: R M AMORIM EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000347/2022-59
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001224
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA Nº 34/2022 - ADH
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/1993
Contratante	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
Codificação da UG no SIAFE	450202
Contratado	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI
CNPJ/CPF Contratado	26.599.872/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	OBRAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO POVOADO BOQUEIRÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES - PI
Prazo de vigência	130 DIAS
Prazo de execução	90 DIAS
Data de Assinatura de Contrato	12/08/2022
Valor Global	R\$ 746.231,96
Dotação Orçamentária	45.202.16.482.0008.3100
Fonte de Recursos	100
Natureza de Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00097
Nº Reserva Orçamentária	2022RO08833
Signatários do contrato	Pela Contratante: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS Pela Contratada: ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI

Of. 664

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.008787/2022-32
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Saraiva & Queiroz Ltda (Pac Saúde)
CNPJ do Contratado	31.317.338/0001-03
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 77.925,37 (setenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), referente as entregas dos materiais cirúrgicos realizadas de novembro a dezembro de 2021 (R\$ 42.590,62) e janeiro de 2022 (R\$ 35.334,75).
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030 339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01.09.2022
Signatários	Pela Administração: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ Administrador da Empresa Saraiva & Queiroz Ltda (Pac Saúde)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.018976/2022-13
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Distribuidora de alimentos Nova Jerusalém Eireli
CNPJ do Contratado	12.050.084/0001-57
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 332.542,99 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), referente as entregas de materiais cirúrgicos hospitalares realizadas em novembro /2021 a dezembro/2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01.09.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Maria Izabel Ferreira de Sousa – Diretora Geral da Empresa Nova Jerusalém.



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.008790/2022-56
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Saraiva & Queiroz Ltda (Pac Saúde)
CNPJ do Contratado	31.317.338/0001-03
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 6.888,50 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente as entregas de medicamentos realizadas de novembro (R\$ 308,50) e janeiro de 2022 (R\$ 6.580,00).
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030 339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01.09.2022
Signatários	Pela Administração: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ Administrador da Empresa Saraiva & Queiroz Ltda (Pac Saúde)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.018984/2022-60
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Centromed distribuidora de medicamentos e materiais Hospitalares Ltda-Epp
CNPJ do Contratado	14.779.196/0001-79
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 119.226,46 (cento e dezanove mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), referente as entregas dos materiais cirúrgicos realizadas de março de 2021 a dezembro de 2021 (R\$ 98.4940,56) e janeiro de 2022 a maio de 2022 (R\$ 20.731,90).
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030 339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01.09.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Luís Edete Rodrigues da Silva – Socio – Administrador da Empresa Centromed.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.008618/2022-01
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Brandão e Brandão Ltda
CNPJ do Contratado	10.992.212/0001-56
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 68.558,00 (sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais), referente as entregas de materiais de limpeza realizados de fevereiro de 2021 a novembro de 2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01.09.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Antônio Soares Brandão – Proprietário da Empresa Brandão e Brandão Ltda.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.018990/2022-17
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Centromed distribuidora de medicamentos e materiais Hospitalares Ltda-Epp
CNPJ do Contratado	14.779.196/0001-79
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 3.912,98 (três mil e novecentos e doze reais e noventa e oito centavos), referente as entregas de materiais permanentes realizadas de março de 2022 a maio de 2022.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01.09.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Luís Edete Rodrigues da Silva – Socio – Administrador da Empresa Centromed.



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.018988/2022-48
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Centromed distribuidora de medicamentos e materiais Hospitalares Ltda-Epp
CNPJ do Contratado	14.779.196/0001-79
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 81.345,10 (oitenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), referente as entregas de medicamentos realizadas de março de 2022 a junho de 2022.</p>
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01.09.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Luís Edete Rodrigues da Silva – Socio – Administrador da Empresa Centromed.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.019129/2022-76
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Ic Hospitalar
CNPJ do Contratado	10.985.550/0001-60
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 406.360,50 (quatrocentos e seis mil e trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), referente as entregas de Materiais Cirúrgicos realizadas de maio de 2022 a junho de 2022.</p>
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01.09.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Ivo Cesar Lopes Leite Mendes – Socio – Administrador da Empresa Ic Hospitalar.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.019127/2022-87
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Medfarma Comércio de medicamentos materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli
CNPJ do Contratado	11.229.270/0001-95
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 26.483,07 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e sete centavos), referente as entregas de Equipamentos realizadas de maio de 2022 a junho de 2022.</p>
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01.09.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Luís Sebastião de Carvalho Junior – Titular – Administrador da Empresa Medfarma.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.019713/2022-21
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Ricek Industria e Comercio Ltda
CNPJ do Contratado	04.331.432/0001-36
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 89.270,36 (oitenta e nove mil duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos), referente as entregas de Materiais de Lavanderia realizadas em junho de 2022.</p>
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01.09.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Simplicio Santos Filho – Titular – Administrador da Empresa Ricek.



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.022193/2022-34
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Medifarma Distribuidora
CNPJ do Contratado	16.646.281/0001-94
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 225.992,80 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), referente as entregas de materiais de limpeza realizados de julho de 2022 a agosto de 2022.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01.09.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Conceição de Maria e Sousa – Socio Administradora da Empresa Medifarma Distribuidora.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.020155/2022-47
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Elite Distribuidora Ltda
CNPJ do Contratado	45.290.184/0001-00
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 93.551,00 (noventa e três mil quinhentos e cinquenta e um reais), referente as entregas de medicamentos realizadas de maio de 2022 a junho de 2022.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01.09.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Laysa Oliveira Leal – Socio – Administrador da Empresa Elite Distribuidora.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.019866/2022-79
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Medmix Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ do Contratado	39.781.556/0001-06
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 1.185.886,24 (um milhão cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), referente as entregas de medicamentos realizadas de maio de 2022 a junho de 2022.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01.09.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Gustavo Castelo Branco Torres – Administrador da Empresa Medmix Distribuidora.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.021547/2022-23
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Medmix Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ do Contratado	39.781.556/0001-06
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 1.281.682,72 (um milhão cento e duzentos e oitenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente as entregas de materiais hospitalares realizadas de maio de 2022 a julho de 2022.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01.09.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Gustavo Castelo Branco Torres – Administrador da Empresa Medmix Distribuidora.



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.019251/2022-42
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	J.Nerval de Sousa (Tecniquimica)
CNPJ do Contratado	34.973.438/0001-78
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 861.149,67 (oitocentos e sessenta e um mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), referente as entregas de materiais hospitalares realizadas de maio de 2022 a agosto de 2022.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01.09.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: José Nerval de Sousa – Diretor Administrativo da Empresa J.Nerval de Sousa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.008787/2022-32
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Saraiva & Queiroz Ltda (Pac Saúde)
CNPJ do Contratado	31.317.338/0001-03
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 77.925,37 (setenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), referente as entregas dos materiais cirúrgicos realizadas de novembro a dezembro de 2021 (R\$ 42.590,62) e janeiro de 2022 (R\$ 35.334,75).
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030 339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01.09.2022
Signatários	Pela Administração: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ Administrador da Empresa Saraiva & Queiroz Ltda (Pac Saúde)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.019256/2022-75
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	J.Nerval de Sousa (Tecniquimica)
CNPJ do Contratado	34.973.438/0001-78
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 335.181,60 (trezentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos), referente as entregas de medicamentos realizadas de maio de 2022 a junho de 2022.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01.09.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: José Nerval de Sousa – Diretor Administrativo da Empresa J.Nerval de Sousa.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.018976/2022-13
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Distribuidora de alimentos Nova Jerusalém Eireli
CNPJ do Contratado	12.050.084/0001-57
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 332.542,99 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), referente as entregas de materiais cirúrgicos hospitalares realizadas em novembro /2021 a dezembro/2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01.09.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Maria Izabel Ferreira de Sousa – Diretora Geral da Empresa Nova Jerusalém.



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.008790/2022-56
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Saraiva & Queiroz Ltda (Pac Saúde)
CNPJ do Contratado	31.317.338/0001-03
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 6.888,50 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente as entregas de medicamentos realizadas de novembro (R\$ 308,50) e janeiro de 2022 (R\$ 6.580,00).
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030 339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01.09.2022
Signatários	Pela Administração: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ Administrador da Empresa Saraiva & Queiroz Ltda (Pac Saúde)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.008618/2022-01
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Brandão e Brandão Ltda
CNPJ do Contratado	10.992.212/0001-56
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 68.558,00 (sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais), referente as entregas de materiais de limpeza realizados de fevereiro de 2021 a novembro de 2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01.09.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Antônio Soares Brandão – Proprietário da Empresa Brandão e Brandão Ltda.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.022485/2022-77
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Dipalimp Distribuidora de Produtos Alimentos e Limpeza Ltda
CNPJ do Contratado	17.897.450/0001-21
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente as entregas de medicamentos realizadas de maio de 2022 a agosto de 2022.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01.09.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: José Arimateia Carvalho Junior – Sócio – Gerente da Empresa Dipalimp Distribuidora de Produtos Alimentos e Limpeza Ltda.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.020496/2022-12
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Medfarma Comércio de Medicamentos Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli
CNPJ do Contratado	11.229.270/0001-95
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 592.383,92 (quinhentos e noventa e dois mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), referente as entregas de materiais hospitalares realizadas de abril de 2022 a agosto de 2022.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01.09.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Luis Sebastião de Carvalho Junior – Titular Administrador da



	Empresa Medfarma Comércio de Medicamentos Materiais
--	---

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.021703/2022-56
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Jady Guedes Franco Eireli (Padrão Med)
CNPJ do Contratado	36.433.053/0001-43
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 367.944,36 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), referente as entregas de materiais hospitalares realizadas de abril de 2022 a julho de 2022.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01.09.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Jady Guedes Franco – Titular Administrador da Empresa Jady Guedes Franco Eireli (Padrão Med)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.022017/2022-01
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Green Med Distribuidora Ltda
CNPJ do Contratado	21.233.670/0001-28
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 47.091,60 (quarenta e sete mil e noventa e um reais e sessenta centavos), referente as entregas de materiais hospitalares realizadas de maio de 2022 a julho de 2022.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	01.09.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Marcelo Lustosa Coelho – Diretor Comercial da Empresa Green Med Distribuidora Ltda

Of. 235

**GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 008/2022 – CPL
PROCESSO: 389/2021, SEI Nº 00224.000389/2022-82
CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO

CONTRATADA: CONSTRUTORA ORIGINAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada a Dispensa de Licitação nº 008/2022 – CPL, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 10648/2022

OBJETO: O Objeto deste contrato é a Contratação de empresa de engenharia para a PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS POVOADOS SÃO VITOR, CAHOEIRA E NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 1.646.999,90 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

DA VIGÊNCIA: de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1978, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 0100

NOTA DE RESERVA: 2022NR00204

RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO08866

DATA: 05 de agosto de 2022

ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e GUILHERME DA SILVA BRAGA, pela CONSTRUTORA ORIGINAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

**GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 037/2022 – CPL.

PROCESSO: 264/2022, SEI Nº 00224.000264/2022-52

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO

CONTRATADA: D DE MANTUNES ENGENHARIA EIRELI

VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada a Tomada de Preço nº 037/2022 – CPL, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 10637/2022

OBJETO: O Objeto deste contrato é a Contratação de empresa de engenharia para serviço de RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA – PI.

DO VALOR: O valor do contrato é de R\$ 497.097,85 (quatrocentos e noventa e sete mil, noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

DA VIGÊNCIA: de 195 (cento e noventa e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1945, **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051, **FONTE DE RECURSO:** 100

NOTA DE RESERVA: 2022NR00121

RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO08846

DATA: 05 de agosto de 2022

ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e DAVID DE MACEDO ANTUNES, pela D DE MANTUNES ENGENHARIA EIRELI.

Of. 363



**GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022

MODALIDADE: ADESÃO Nº 287/ SEADPREV-PI/GAB/SLC da Ata de Registro de preços Nº 3/2021/CPL/SAF, vinculado ao Pregão Eletrônico 02/2021.

PROCESSO: SEI Nº 00224.000067/2022-33

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS- APSEM

VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada a Ata de Registro de preços Nº 3/2021/CPL/SAF, vinculado ao Pregão Eletrônico 02/2021.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS E SEMENTES (LOTES 09, 13 e 21).

DO VALOR: O valor mensal irrevogável do contrato é de R\$ 603.997,44 (seiscentos e três mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.122.0006.1945, **ELEMENTO DE DESPESA:** 339032, **FONTE DE RECURSO:** 0120

NOTA DE RESERVA: 2022NR00067, 2022NR00066

RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO08750

DATA: 04 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e RANILSON NOBERTO BEZERRA DA SILVA pela ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS- APSEM.

**GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022

MODALIDADE: ADESÃO Nº 287/ SEADPREV-PI/GAB/SLC da Ata de Registro de preços Nº 3/2021/CPL/SAF, vinculado ao Pregão Eletrônico 02/2021.

PROCESSO: SEI Nº 00224.000067/2022-33

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO

CONTRATADA: VERDE ROSA AGROPECUÁRIA E PAISAGISMO LTDA

VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada a Ata de Registro de preços Nº 3/2021/CPL/SAF, vinculado ao Pregão Eletrônico 02/2021.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS E SEMENTES (LOTES 27, 29, 30 e 31).

DO VALOR: O valor mensal irrevogável do contrato é de R\$ 299.875,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.122.0006.1945, **ELEMENTO DE DESPESA:** 339032, **FONTE DE RECURSO:** 0120

NOTA DE RESERVA: 2022NR00067, 2022NR00066

RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO08750

DATA: 04 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e RANILSON NOBERTO BEZERRA DA SILVA pela ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS- APSEM.

Of. 366

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000592/2022-30
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005043
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 392/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000281/22-07
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	LRB CARVALHO & CIA LTDA
CNPJ do Contratado	09.109.235/0001-90
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA XENHENHEM para os festejos do município de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	27 de agosto de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	26 de agosto de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00685
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO08837
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: LRB CARVALHO & CIA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000555/2022-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005041
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 397/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000368/22-50
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL
CNPJ do Contratado	34.304.353/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA MARCOS BRASIL no município de São Raimundo Nonato-PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	31 de agosto de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	30 de agosto de 2022.
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00683
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO08812
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: MARCOS ANTONIO LIMA BRASIL



EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000589/2022-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005158
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 399/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.00041522-12
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	PJK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado	33.859.936/0001-21
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA KARLLA THALYTA para o Festival Junino da cidade no município de São Raimundo Nonato-PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	31 de agosto de 2022
Data da Assinatura do Contrato	30 de agosto de 2022
Valor Global	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00696
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO08811
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: PJK SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000588/2022-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005157
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 400/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.00041422-00
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.
CNPJ do Contratado	36.449.014/0001-34
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação Artística musical da “CANARIOS DO REINO” para o MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	31 de agosto de 2022
Data da Assinatura do Contrato	31 de agosto de 2022
Valor Global	R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00695
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO08823
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000587/2022-27
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005159
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 398/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.00041722-38
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	S. JR SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	44.693.924/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA SANDRO JUNIOR para os festejos do município de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	31 de agosto de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	30 de agosto de 2022.
Valor Global	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00698
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO08819
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: S. JR SHOWS E EVENTOS LTDA

Of. 1171

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:** PRO ENGENHARIA EIRELE**CNPJ DO CONTRATADO:** 22.851.187/0001-70.**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de execução do Contrato 050/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até 24/10/2022, relativo à obra de Pavimentação em Paralelepípedo de vias públicas no município de Água Branca-PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 24/10/2022**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 25/07/2022**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 23695161.328**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51.**FONTE DO RECURSO:** 116**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUI - SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA EIRELE**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**
Secretário de Estado de Turismo**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022****NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:** JS GLOBAL ENGENHARIA LTDA**CNPJ DO CONTRATADO:** 028.489.857/0001-29**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de execução do Contrato 121/2022. O prazo de execução será ampliado



em 90 (dias), sendo prorrogado até 04/12/2022, relativo à contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo do acesso a Orla da Barragem Surubim no Município de Campo Maior-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 04/12/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/09/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 100/110

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Jardel Soares de Sousa, pela JS GLOBAL ENGENHARIA LTDA

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 123/2022**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CAVALCANTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 43.444.630/0001-68

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 123/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 05/12/2022, relativo à contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo de vias públicas do Município de Vila Nova-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 05/12/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/09/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Thays Bruna de Carvalho Cavalcante, pela CAVALCANTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2022**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 28.028.243/0001-57

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 004/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 10/11/2022, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no Município de Cocal dos Alves-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 10/11/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/08/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Alexandre Ribeiro Rodrigues, pela ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2022**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: F IRANILDO BEZERRA JUNIOR LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 16.642.835/0001-85

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 010/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 17/11/2022, relativo à contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas na zona rural do Povoado Samambaia e Bela Vista no Município de Jatobá-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 17/11/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/08/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Francisco Iranildo Bezerra Junior, pela F IRANILDO BEZERRA JUNIOR LTDA

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 023/2022**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI.

CNPJ DO CONTRATADO: 02.725.914/0001-45

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 023/2022. O prazo de execução será ampliado em 90 (dias), sendo prorrogado até 05/12/2022, relativo à contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica em CBUQ na Zona Urbana no Município de Várzea Branca-PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 05/12/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/09/2022

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0005.3069

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

FONTE DO RECURSO: 116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Leandro Machado Paço, pela CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado de Turismo

Of. 1170

**GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 038/2022 – CPL
PROCESSO Nº 294/2022**

O Coordenador de Fomento à Irrigação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 294/2022, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 038/2022, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PI de ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa RENC ENGENHARIA EIRELI com proposta comercial no valor de de R\$ R\$ 1.730.076,57 (um milhão setecentos e trinta mil setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) pela proposta mais vantajosa para esta Coordenação. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David Caldas, nº 134, 2º andar, Centro/Norte Teresina – PI, Fone: (0XX86) 3223 - 7264 e e-mail: cofirpl@gmail.com.

Teresina (PI), 02 de setembro de 2022.

Sergio Gonçalves do Rêgo Mota
COORDENADOR DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
Of. 365



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO PIAUÍ - DER/PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 046/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, que tem como escopo a Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no município de Santo Antônio de Lisboa - PI, **trecho: Entronc. BR - 020 / Sítio Salvador (Localidade de Santo Antônio de Lisboa - PI), com 18,70 km de extensão e 6,00 m de largura**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA RENATA LTDA, com proposta no valor de R\$ 560.176,64 (quinhentos e sessenta mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Teresina (PI), 01 de setembro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 046/2022 que tem como escopo a Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no município de Santo Antônio de Lisboa - PI, **trecho: Entronc. BR - 020 / Sítio Salvador (Localidade de Santo Antônio de Lisboa - PI), com 18,70 km de extensão e 6,00 m de largura**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA RENATA LTDA, no valor de R\$ 560.176,64 (quinhentos e sessenta mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Teresina (PI), 01 de setembro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI
Of. 348

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
ERRATA

Dispensa de Licitação - nº 13/2022
Processo - nº 00226.000180/2022-07

Declaro, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação para SEJA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 17.283.217/0001-59 para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas localidades Mateus e Juazeiro Secundo na Zona Rural do município de Jacobina do Piauí, conforme os valores constantes da NOTA DE RESERVA nº 2022NR00192.

Valor Total Estimado: R\$ 1.495.666,31 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis

reais e trinta e um centavos), Programa de Trabalho: 04.512.0008.4124; Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recurso: 100.

À consideração do diretor geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Teresina - PI, 22 de julho de 2022.

BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
Presidente da CPL/IAEPI/PI
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

RATIFICAÇÃO DA ERRATA DO ATO DE DECLARAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. BRENO Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2022 fundamentado no art. 24 inciso IV da Lei 8666/93 e suas alterações.

Teresina - PI, 22 de julho de 2022.

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral

EXTRATO DA ERRATA AO CONTRATO Nº 51/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000180/2022-07
CONTRATANTE	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	SEJA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ CONTRATADO	17.283.217/0001-5
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES MATEUS E JUAZEIRO SECUNDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	23/02/2023
PRAZO DE VIGENCIA DE EXECUÇÃO	23/02/2023
NOTA DE RESERVA	2022NR00204
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2022RO08442
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	23/08/2022
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.495.666,31 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).
FONTE DE RECURSOS	120- FECOP
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATADO: MAGNO PIRES ALVES FILHO; PELA CEDIDA: Sebastião Gerônimo da Silva

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 348



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 220/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 220/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ/PI – ÁREA 3.639,00 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) ERLA CONSTRUTORA – CNPJ nº 46.115.587/0001-85, com valor total de R\$ 355.344,07 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos); 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 356.685,71 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: 3) CONCIP CONSTRUTORA – CNPJ nº 03.954.069/0001-42, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 31 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 239/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 239/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 5.450,00 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 01) JDN EMPRE. EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 581.645,35 (quinhentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 02) CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI – CNPJ nº 17.214.439/0001-10, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4; 03) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA – EPP – CNPJ nº 07.779.294/0001-40; 04) RM AMORIM EIRELI – DREAM – CNPJ nº 29.277.011/0001-03; 05) GMC CONSTR. LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59; 06) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 28.028.243/0001-57; 07) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70; 08) TECNIC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 04.717.160/0001-07; 09) R. ALMEIDA CONSTRUTORA – LTDA – CNPJ nº 23.612.847/0001-22; 10) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pelo não cumprimento do exigido nos itens: 9.2.4, 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 253/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 253/2022, que tem por objeto: **A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO/PI – ÁREA 5.010,00 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) RIO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.040.575/0001-02, com valor total de R\$ 531.920,01 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e vinte reais e um centavos); 2) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 10.525.283/0001-49, com valor total de R\$ 541.839,81 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos); 03) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 544.414,98 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e oito centavos); 04) JAL CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 41.908.752/0001-32, com valor total de R\$ 546.638,61 (quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preços da Empresa: 05) GMC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.787.461/0001-59, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 258/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 258/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/PI – EXTENSÃO 43,43 KM**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação da proposta de preços da Empresa: 01) ANCAL CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 26.912.948/0001-07, com valor de R\$ 1.345.743,37 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e três e trinta e sete centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 31 de agosto de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 2372



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 290/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 290/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI – ÁREA 6.736,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: 01) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 24.667.970/0001-03; 02) PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70; 03) MATRINXA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 14.443.174/0001-33; 04) CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 26.507.964/0001-14. Encontram-se inabilitada as Empresas: 05) MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 17.965.061/0001-96, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3.3 e 06) THECON ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.214.604/0001-73, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.1.2 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 02 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 054/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 054/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI – ÁREA 28.011,00 M²**, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 2.777.375,36 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos); 2) FORTI CONSTR. E SERV. EIRELI – CNPJ nº 11.453.418/0001-70, com valor total de R\$ 2.795.505,98 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 3) CMS – EPP- CNPJ nº 17.214.439/0001-10, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3; 4) CONSTRUIR CONSTR. LOC. DE EQUIP. E ADM. DE OBRAS EIRELI – CNPJ nº 10.525.283/0001-49, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 5) ALPHA EMPRE. LTDA – CNPJ nº 37.565.164/0001-76, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4; 6) INVESTSERV EMPRE. – CNPJ nº 23.779.345/0001-90, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.3.1; 7) CONSTRUFORT EIRELI – CNPJ nº 19.329.492/0001-91, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4; 8) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 9) CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ nº 02.390.220/0001-02, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4; 10) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 11) CONCIP CONSTRUÇÕES CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ nº 03.954.069/0001-42, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 12) ALTOS ENG. – CNPJ nº 41.506.072/0001-92, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2; 13) CONSTRUTORA PINHEIROS – CNPJ nº 07.532.783/0001-01, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4; 14) TÉCNIC CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 04.717.160/0001-07, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3; CONSTRUTOP ENG. E

CONSTRUÇÃO – CNPJ nº 16.990.345/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.2 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI
Of. 2373

**ERRATADO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Edição nº 85, Página 119, na data de 05 de maio de 2022, no OBJETO, onde se lê, “**AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES**”, leia-se, “**AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES**”.

Teresina (PI), 02 de setembro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 170/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 078/2020
CONTRATO: Nº 029/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: AG DA SILVA FILHO - EIRELI, CNPJ: 09.089.067/0001-19
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 10.600,00M², NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS -PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 029/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ADALBERON GOMES DA SILVA FILHO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 177/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 040/2021
CONTRATO: Nº 078/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSÓRCIO GURGUÉIA II, CNPJ: 43.346.547/0001-56
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA A FRIO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD, NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS DA RODOVIA PI-411, EXTENSÃO 49,00KM, TRECHO: CORRENTE (SEDE)/ RIACHO FRIO -PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 078/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 03/09/2022



SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 176/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 039/2021
CONTRATO: Nº 079/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSÓRCIO GURGUÉIAI, CNPJ: 43.346.597/0001-33
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA COM APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD, NA PISTA DE ROLAMENTO E ACOSTAMENTOS DA RODOVIA PI-413, EXTENSÃO 40,00KM, TRECHO: ENTRONCAMENTO PI-255, CURIMATÁ / JÚLIO BORGES - PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 079/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 142/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 294/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 154/2021
CONTRATO: Nº 142/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES – LTDA., CNPJ: 14.128.772/0001-18
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 142/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS, EXTENSÃO DE 2.421M, ÁREA 14.757,00M², NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 142/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 03/09/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E CÁSSIO ALVES SALDANHA, PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 168/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 314/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 109/2021
CONTRATO: Nº 168/2021
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: F IRANILDO BEZERRA JÚNIOR - LTDA., CNPJ: Nº 16.642.835/0001-85
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 168/2021, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 5.000,00M², NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 168/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JÚNIOR – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 186/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 144/2021
CONTRATO: Nº 001/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: A.K.R PRADO, CNPJ: Nº 19.074.597/0001-47
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, EXTENSÃO: 42,84KM, NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 001/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E ANA KAROLINE RABELO PRADO – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 253/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000241/2021-64
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 097/2021
CONTRATO: Nº 065/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO - EIRELI, CNPJ Nº. 24.667.970/0001-03
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 7.800,00M², NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 065/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE 04/09/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 132/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 573/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000477/2021-09
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 023/2022
CONTRATO: Nº 132/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: TERRA PROJETOS E SERVIÇOS, CNPJ: 16.642.835/0001-85
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 132/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 9.883,00M², NO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI, SERÁ AMPLIADO EM 04 (QUATRO) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 132/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JÚNIOR – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 133/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000148/2021-50
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 077/2021
CONTRATO: Nº 133/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO - EIRELI, CNPJ Nº.
24.667.970/0001-03
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 133/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 8,497,44M², NO
MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA - PI, SERÁ AMPLIADO
EM 04 (QUATRO) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 133/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA
CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 135/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 636/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000017/2022-53
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 058/2022
CONTRATO: Nº 135/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: F. COSTA CONSTRUTORA – LTDA., CNPJ Nº.
27.537.410/0001-22
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 135/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 9,940,00M², NO
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO
EM 04 (QUATRO) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 135/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E LEYREANNE DOS SANTOS SILVA COSTA –
PELA CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 164/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 504/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000432/2021-26
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 061/2022
CONTRATO: Nº 164/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: HENRIQUE CÉSAR DE LIMA BATISTA - EIRELI,
CNPJ: 22.307.785/0001-82
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 164/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 5,150,00M², NO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACÊDO - PI, SERÁ AMPLIADO
EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 164/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E HENRIQUE CESAR DE LIMA BATISTA – PELA
CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 165/2022**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 190/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000464/2021-21
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 039/2022
CONTRATO: Nº 165/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ
– IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
- EIRELI, CNPJ: Nº 10.915.057/0001-74
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 165/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE
HUGO NAPOLEÃO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 165/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE
TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA
CONTRATANTE E DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA –
PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 166/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2022
PROCESSO SEI: Nº 00119.000128/2022-60
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 138/2022
CONTRATO: Nº 166/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI,
CNPJ: 24.400.713/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 166/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXTENSÃO: 24,70KM,
NO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES – PI, SERÁ AMPLIADO EM
90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 166/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – PELA
CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 167/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 392/2021
PROCESSO SEI Nº 00119.000002/2022-95
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 046/2022
CONTRATO: Nº 167/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: F Z VALÉRIO DO NASCIMENTO - EIRELI, CNPJ:
28.938.887/0001-82
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 167/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 5.457,48M², NO
MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM
90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
DO CONTRATO Nº 167/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE
04/09/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
CONTRATANTE E FRANKLIN ZANATTA VALÉRIO DO
NASCIMENTO – PELA CONTRATADA.



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 221/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 458/2021
PROCESSO SEI: Nº 00119.000434/2021-15
PROCESSO LICITATORIO: CONCORRÊNCIA Nº 118/2022
CONTRATO: Nº 221/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-
 IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: PRO ENGENHARIA - LTDA CNPJ: 22.851.187/0001-
 70
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO
 CONTRATO Nº 221/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, EXTENSÃO: 2,50KM,
 NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI, SERÁ AMPLIADO EM
 30 (TRINTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS
 DO CONTRATO Nº 221/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES
 POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022, COM EFEITOS A PARTIR DE
 03/09/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA
 CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA
 NETO – PELA CONTRATADA.

Of. 2369

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI**

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 041/2022 CPL/SEDEC-PI, SEI 00013.000558/2021-89 – A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEDEC), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Implantação e recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no Município de Altos, Trecho: Tranqueira /Loc. Espinheiro com Extensão de 9,29 Km. A Comissão decidiu pela habilitação das empresas: MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ – 10.608.832/0001-49; MRA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ - 18.393.656/0001-87, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação da empresas: JOSE HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR EIRELI – CNPJ – 27.545.925/0001-74; G KELLY DA SILVA ARAUJO & CIA LTDA – CNPJ – 18.089.589/0001-01, por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Teresina, 02 de setembro de 2022.

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços nº 054/2021 CPL/SEDEC-PI, SEI 00013.000223/2022-41 – A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEDEC), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Implantação de 2.923,12 m² de Pavimentação em Paralelepípedo na cidade de Alto Longá. A Comissão decidiu pela habilitação das empresas: OMF CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ – 15.747.692/0001-03; FLAVIO MILHOMEM DE SOUSA EIRELI – CNPJ – 19.077.842/0001-70 e CONSTRUTORA ITARARÉ LTDA ME – CNPJ 34.963.306/0001-65, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação da empresas: MRA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ - 18.393.656/0001-87; URBANA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ – 34.725.709/0001-76, por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Teresina, 02 de setembro de 2022.

Of. 367

**GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO
DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E
AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.000379/2022-22, relativo à TOMADA DE PREÇOS Nº. 069/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 9,08 KM DE EXTENSÃO NA LOCALIDADE ESTREITO/LOCALIDADE ALTA VISTA NO MUNICÍPIO ELESBÃO VELOSO - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA - CNPJ Nº. 03.013.115/0001-09. R\$ 355.898,84 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos)...
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116. Teresina, 01 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC
Of. 368

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO
JUDICIAL).**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020201/2022-16.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 124/2022.
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM
DETALHAMENTO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO
JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0715546-
18.2019.8.18.0000.
OBJETO: Fornecimento de 135.000 (Cento e trinta e cinco mil)
Mililitros da Formula Alimentar hipercalórica (1.5 kcal/ml), rica em
minerais e fibras. Isenta de lactose, sacarose e glúten, 1000ml para a
paciente MICHELI LOPES DE ANDRADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de
publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento
da Nota de Empenho.
EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA,
inscrita no CNPJ 17.129.904/0001-14.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.915,00 (Três mil, novecentos e quinze reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.
NATUREZA DA DESPESA: 339091.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: SEM DETALHAMENTO.**

Teresina-PI, 02 de setembro de 2022.

Antônio Nêris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.****CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.002223/2022-03.****DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 125/2022.****Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.****FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0800266-98.2022.8.18.0100.****OBJETO:** Fornecimento de 12.000 (Doze mil) gramas do Alimento para lactentes com alergia ao leite de vaca (alv), à base de 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. contém lcpufas (DHA e ARA), 50% TCM e nucleotídeos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. 400gno para a paciente Ayla Vitória da Câmara Silva.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.**EMPRESA SELECIONADA: R.O CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.****VALOR GLOBAL: R\$ 3.580,20** (Três mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos).**FONTE DE RECURSO:** 100 – TESOURO ESTADUAL.**NATUREZA DA DESPESA:** 339091.**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 02 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Néris Machado Júnior

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 258**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****CONVITE Nº 002/2022 - CPLO/SESAPI – 2ª REPUBLICAÇÃO****PROCESSO SEI Nº 00012.004273/2021-27.**

O Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras - CPLO, torna público que a supracitada licitação, cuja abertura fora realizada no dia 02/09/2022, às 9h00min, que tem por objeto “Execução da obra de adequação para Implantação do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas no Hospital Getúlio Vargas – Ambulatório Integrado Gov. Dirceu Mendes Arcoverde, Teresina – PI”, foi declarada DESERTA, NÃO HOUVE COMPARECIMENTO DE NENHUM LICITANTE.

Teresina-PI, 02 de setembro de 2022.

Maria das Graças Rufino

Presidente - CPLO/SESAPI

Visto:**Antônio Néris Machado Júnior**

Secretário de Estado da Saúde

Of. 258

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO.
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022-CPL/SESAPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.006474/2021-69.
ID BB Nº 949678.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, a fim de suprir a necessidade das Unidades Básicas de Saúde.

Pregoeira: Guilherme Grajau Silva.

Data da Adjudicação: 01/09/2022.

Data da Homologação: 02/09/2022.

Autoridade Superior: Antônio Néris Machado Junior / Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CPL/SESAPI: Hermes Nunes Leitão

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca / Modelo	Empresa Vencedora	Preço Unit.	Preço Total
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO: Tipo: capsular, modo de operação: digital. Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid.	20		DESERTO		
2	APARELHO DE RAIOS X – ODONTOLÓGICO: instalação em coluna com braço convencional, modo de operação digital, tensão mínima 7mA Cota Principal	Unid.	43		FRACASSADO		
3	APARELHO DE RAIOS X – ODONTOLÓGICO: instalação em coluna com braço convencional, modo de operação digital, tensão mínima 7mA Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid.	2		DESERTO		
4	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO: guia condílica curvo, distância intercondilar ajustável, guia condílica e ângulo de BENNET ajustável Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid.	12		DESERTO		
5	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR): comando da cadeira a pedal, deve possuir cabeceria e refletor, equipo tipo acoplado, possuir até 03 terminais, cuba em porcelana, deve possuir: seringa triplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, unidade auxiliar (sugador), caneta de rotação e mocho. Cota Principal	Unid.	68		FRACASSADO		
6	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR): comando da cadeira a pedal, deve possuir cabeceria e refletor, equipo tipo acoplado, possuir até 03 terminais, cuba em porcelana, deve possuir: seringa triplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, unidade auxiliar (sugador), caneta de rotação e mocho. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid.	4		DESERTO		
7	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS: Capacidade mínima de 24 limas Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Unid.	9		DESERTO		



8	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: capacidade reservatório de 60 litros, potência de 2 HP, consumo de 9 pés, isento de óleo. <i>Cota Principal</i>	Unid.	49	FRACASSADO		
9	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: capacidade reservatório de 60 litros, potência de 2 HP, consumo de 9 pés, isento de óleo. <i>Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i>	Unid.	3	FRACASSADO		
10	EQUIPO CART. ODONTOLÓGICO: com 4 terminais, deve possuir seringa triplice, deve possuir os itens: peça reta, contra ângulo, micro rotor e caneta de rotação. <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i>	Unid.	4	DESERTO		
11	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA: tipo: LED, com fio. <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i>	Unid.	42	DESERTO		
12	JATO DE BICARBONATO: deve apresentar console com entrada de ar, água e reservatório de bicarbonato e apresentar os seguintes acessórios: 01 peça de mão para jato de bicarbonato. <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i>	Unid.	28	DENTEMED / JET MAGNUS	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP	RS 319,00 R\$ 8.932,00
13	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO: equipamento utilizado nos processos de limpeza dentário e em processos odontológicos que necessitam de alta energia, deve operar em modo digital, com jato de bicarbonato integrado, caneta e transdutor do ultrassom autoclavável, deve possuir cavitador. Alimentação elétrica 220 V, 60 Hz. <i>Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.</i>	Unid.	42	DENTEMED / PRIME	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP	RS 1.434,00 R\$ 60.228,00

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DA EMPRESA VENCEDORA:

DETENTORA	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ:	29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL	003095903.00-59
CONTATO/TELEFONE	(31) 3245-6768
ENDEREÇO	Avenida dos Bandeirantes, nº 710, Loja 05, Bairro Comiteco, Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP: 30315-382.
E-mail	bhdental.licitacao@gmail.com

Teresina-PI, 02 de setembro de 2022.

Antônio Nêris Machado Junior
Secretário de Estado da Saúde

Of. 259

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH-PI

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas, diretora geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ, comunica que houve um **erro material** no extrato do **CONTRATO N.º 41/2022**, que foi celebrado entre a Agência De Desenvolvimento Habitacional Do Piauí – ADH-PI e a empresa **FÁCIL AUTO SERVIÇOS LTDA – ME (R.F.C. CARVALHO – EIRELI)**, que trata sobre a prestação de serviços de locação de veículos. O extrato foi publicado no Diário Oficial do estado do Piauí, que circulou no dia 26 de agosto de 2022 sob o nº 164.

ONDE LÊ-SE: CONTRATADA – AUTO FÁCIL SERVIÇOS (R.F.C. CARVALHO EIRELI).

O CORRETO É: CONTRATADA – FÁCIL AUTO SERVIÇOS (R.F.C. CARVALHO EIRELI).

Portanto, para dar a todos a ciência desse fato a devida publicidade é que se publica a presente **ERRATA**.

Teresina (PI), 02 de Setembro de 2022.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
DIRETORA GERAL
Of. 665

ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH-PI
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/ADH

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 58/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.001546/22-84
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 58/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS (NATAL E TRAVESSA), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://www.adh.pi.gov.br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA ADH
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	05/10/2022 ÀS 9h00min
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 170.312,94 (cento e setenta mil, trezentos e doze reais e noventa e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO:16.482.0008.3100; FONTE 100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00505

Of. 666

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 007/2022
Processo SEI nº 00303.003494/2022-93/DPE/PI

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de material gráfico, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Da Contratada: R SILVA E SOUSA LTDA (GRÁFICA E EDITORA IPANEMA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 86.913.951/0001-77.

Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência até o dia 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Do Valor Total: R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

Do Fundamento Legal: Artigo 24, II, Lei 8.666/93.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico nº 105/2022 (Doc SEI 5306090), ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o termo de justificativa nº 008/2022 (Doc SEI 5223201) apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, com arrimo no artigo 26, *Caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Nestes termos,

Teresina/PI, 02 de setembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral
Of. 064

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERHEXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 193/2022/FEPISERH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.644/2022/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: JONAS G DA SILVA LTDA.
CNPJ: 45.453.683/0001-70

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, COM SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES E ACESSÓRIOS, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial.

Valor do Contrato: R\$ 14.681,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e um reais).

Fonte Recursos: 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 01 (um) de setembro de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e JONAS G DA SILVA LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 220/2022/FEPISERH
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.305/2022/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 44.657.358/0001-67

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – DEMANDA 06 (SEIS) MESES, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Justino Luz - HRJL, em caráter emergencial.

Valor do Contrato: R\$ 421.919,36 (Quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data da Assinatura: 01 (um) de setembro de 2022.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar data da publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 309

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 17/2021	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	N.B. PEREIRA CONSTRUÇÕES
CNPJ da Contratada:	28.341.992/0001-30
Processo Administrativo:	SEI Nº 00337.000324/2022-60
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 17/2021, relativo a CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI, conforme art. 65, I, da Lei nº 8.666/93. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo: ACRÉSCIMO de 23,44% (vinte e quatro, quarenta e quatro por cento) ao valor do contrato, correspondente à quantia de R\$ 107.405,89 (cento e sete mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme as alterações constantes do relatório do processo SEI 00337.000324/2022-60. SUPRESSÃO 15,53% (quinze, cinquenta e três por cento) ao valor contratado, correspondendo à quantia de R\$ 71.163,68 (setenta e um mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas no subitem é de R\$ 36.242,21 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais vinte e um centavo), passando o valor do contrato a ser de R\$ 494.329,05 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos).
Data da Assinatura do Aditivo:	31 de agosto de 2022.
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Nota de Reserva:	2022NR00390
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO08800
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA Pela contratada: NILDÉCIO BENVINDO PEREIRA

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1239



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 20/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	EMPRESA FRANCA CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ da Contratada:	00.300.339/0001-03
Processo Administrativo:	SEI Nº 00337.000637/2021-37
Resumo do Objeto do Aditivo:	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 20/2020 relativo a Construção de Estádio de Futebol no Município de Bertolínia-PI, conforme art. 65, I, da Lei nº 8.666/93. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo: O valor do termo aditivo para cobrir as despesas é de R\$ 133.020,00 (cento e trinta e três mil e vinte reais), passando o valor do contrato a ser de R\$ 693.482,63 (seiscentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).
Data da Assinatura do Aditivo:	02 de setembro de 2022.
Classificação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza de despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	100
Nota de Reserva	2022NR00400
Reserva Orçamentária	2022RO08869
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA Pela contratada: RAI CARLOS EVANGELISTA TORRES

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1240

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LACEN/PI**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

“No extrato do contrato de nº 21/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, Nº 164, Pag.58, dia 26/08/2022, onde se lê: Prazo da vigência: 12(doze) meses.” **Leia-se:** Prazo da vigência: 180 dias.

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES

Diretora do LACEN-PI

Of. 275

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF**

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CNPJ DO EXTRATO DO CONTRATO 186/2022 – D’CASA PRODUTOS DE LIMPEZA E EPIEIRELL. PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI 143, DO DIA 26 DE JULHO DE 2022, PÁGINA 30.

Onde se lê:
Cnpj: 30.870.0527/0001-02

Leia-se:
Cnpj: 30.870.059/0001-02.

Teresina (PI), 01 de setembro de 2022

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SA
Of. 1389

EXTRATO DO CONTRATO nº 265/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000398/2022-55
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22004280
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DA COMUNIDADE PARAGUAI
CNPJ da Contratada	23.626.179/0001-92
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	01 / 09 / 2022
Valor Global	R\$ 31.793,25
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00931
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO08829
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Renato Leal de Sousa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1390

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DO EXTRATO DO CONTRATO 268/2022 – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MORRO DO CLARO. PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI 163, DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2022, PÁGINA 43.

Onde se lê:
Contratada: Valderi Marques dos Reis

Leia-se:
Contratada: Ronaldo Adriano Marques dos Reis

Teresina (PI), 02 de setembro de 2022

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF
Of. 1392



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA
DOS ENVELOPES Nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS)
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO Nº 00024.001204/2022-11**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar Reforma do Prédio do “Centro Social Urbano – CSU do Buenos Aires”, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários a perfeita realização dos serviços no local, conforme descritas no Edital licitatório, que transcorridos os prazos legais e obedecidas todas as formalidades, em consequência, convoca-se os proponentes para a abertura do **ENVELOPE nº 02** (proposta de preços) no dia **08/09/2022**, às 10:00min na Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina – PI.

Teresina-PI, 02 de Setembro de 2022.

SERGIO DE SANTANA ALENCAR
Presidente CPL

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Of. 127

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022

PARTÍCIPES:

- Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV
- Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI

OBJETO:

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a avaliação da qualidade do serviço prestado e do desempenho individual, para fins de formação, capacitação e desenvolvimento de competências profissionais dos servidores públicos efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

OBRIGAÇÕES:

São obrigações comuns de ambos os partícipes: Articularem-se com os demais órgãos e entidades Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí; Divulgar as ações objeto deste Acordo para os servidores da Administração Pública Estadual; Planejar as formações e as capacitações de servidores a serem implementadas a partir deste Acordo de Cooperação; Decidirem pela descentralização de determinadas atividades, nas situações em que essa medida for a mais adequada para o cumprimento do objeto deste Acordo; Promover a integração dos recursos humanos necessários à execução deste Acordo; Notificar toda e qualquer irregularidade eventualmente ocorrida durante a execução deste Acordo; Prestarem mútuo apoio técnico e operacional para a execução das obrigações decorrentes deste instrumento.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

Este Acordo de cooperação vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante prévia manifestação das partes, até o limite estabelecido pela lei 8.666/93 e suas alterações.

ASSINATURAS:

- Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV, representada por sua secretária Ariane Sídia Benigno Silva Felipe.
- Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, representada pelo reitor Evandro Alberto de Sousa.

DATADA ASSINATURA:

17 de agosto de 2022

Of. 3138

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMISSÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/SEADPREV

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS DE LICITAR

Dados do Fornecedor:

CNPJ – 02.491.558/0001-42

Razão Social – UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

Situação do Fornecedor – Ativo

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Declaração de Impedimento de Licitar - Lei 10.520/2002 – art. 7º.**

Motivo: Descumprimento Contratual

UASG Sancionadora – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV/PI.

Âmbito da Sanção: Municipal, Estadual e Nacional.

Prazo: 2 anos

Prazo inicial: da data de publicação desse RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS.

Número do Processo: 00002.004475/2021-98.

Número do Pregão: Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020 SEAD/GEAC - Ata de Registro de Preço nº 006/2020 SEAD/GEAC

Descrição/ Justificativa: 1) pela aplicação do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e do item 21 do edital do Pregão 08/2016, ficando a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, além do descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de 2 (dois) anos; 2) pela aplicação do artigo 86 da Lei 8.666/93, que também são estabelecidas no instrumento contratual - no ITEM 12 - pelos quais o atraso injustificado na execução do contrato pela a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A a sujeita à aplicação de multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato 04/2021; 3) pela aplicação do artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo qual a inexecução contratual pela a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A a sujeita à aplicação de: I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- O valor da multa será estabelecido nos termos do Item 12.3 do instrumento Contratual: 12.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratação, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes percentuais: 12.3.1 10% sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação; 12.3.2 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte de fornecimento não realizado; 12.3.3 0,7% sobre o valor da parte do Fornecedor não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

- O valor da multa será calculado pelo setor financeiro competente da Secretaria da Administração e Previdência - SEADPREV/PI, e deverá ser enviado para Controladoria Geral do Estado - CGE/PI para ratificação dos valores a serem aplicados.

- A sanção administrativa deverá ser informada ao CADUF/PI.

- O valor da multa será calculado pelo setor financeiro competente da Secretaria da Administração e Previdência - SEADPREV/PI, e deverá ser enviado para Controladoria Geral do Estado - CGE/PI para ratificação dos valores a serem aplicados.

- A sanção administrativa deverá ser informada ao CADUF/PI.

- O valor da multa será calculado pelo setor financeiro competente da Secretaria da Administração e Previdência - SEADPREV/PI, e deverá ser enviado para Controladoria Geral do Estado - CGE/PI para ratificação dos valores a serem aplicados.

- A sanção administrativa deverá ser informada ao CADUF/PI.

- O valor da multa será calculado pelo setor financeiro competente da Secretaria da Administração e Previdência - SEADPREV/PI, e deverá ser enviado para Controladoria Geral do Estado - CGE/PI para ratificação dos valores a serem aplicados.

- A sanção administrativa deverá ser informada ao CADUF/PI.

- O valor da multa será calculado pelo setor financeiro competente da Secretaria da Administração e Previdência - SEADPREV/PI, e deverá ser enviado para Controladoria Geral do Estado - CGE/PI para ratificação dos valores a serem aplicados.

- A sanção administrativa deverá ser informada ao CADUF/PI.

- O valor da multa será calculado pelo setor financeiro competente da Secretaria da Administração e Previdência - SEADPREV/PI, e deverá ser enviado para Controladoria Geral do Estado - CGE/PI para ratificação dos valores a serem aplicados.

- A sanção administrativa deverá ser informada ao CADUF/PI.

- O valor da multa será calculado pelo setor financeiro competente da Secretaria da Administração e Previdência - SEADPREV/PI, e deverá ser enviado para Controladoria Geral do Estado - CGE/PI para ratificação dos valores a serem aplicados.

- A sanção administrativa deverá ser informada ao CADUF/PI.

- O valor da multa será calculado pelo setor financeiro competente da Secretaria da Administração e Previdência - SEADPREV/PI, e deverá ser enviado para Controladoria Geral do Estado - CGE/PI para ratificação dos valores a serem aplicados.

- A sanção administrativa deverá ser informada ao CADUF/PI.

- O valor da multa será calculado pelo setor financeiro competente da Secretaria da Administração e Previdência - SEADPREV/PI, e deverá ser enviado para Controladoria Geral do Estado - CGE/PI para ratificação dos valores a serem aplicados.

- A sanção administrativa deverá ser informada ao CADUF/PI.

- O valor da multa será calculado pelo setor financeiro competente da Secretaria da Administração e Previdência - SEADPREV/PI, e deverá ser enviado para Controladoria Geral do Estado - CGE/PI para ratificação dos valores a serem aplicados.

- A sanção administrativa deverá ser informada ao CADUF/PI.

- O valor da multa será calculado pelo setor financeiro competente da Secretaria da Administração e Previdência - SEADPREV/PI, e deverá ser enviado para Controladoria Geral do Estado - CGE/PI para ratificação dos valores a serem aplicados.

- A sanção administrativa deverá ser informada ao CADUF/PI.

- O valor da multa será calculado pelo setor financeiro competente da Secretaria da Administração e Previdência - SEADPREV/PI, e deverá ser enviado para Controladoria Geral do Estado - CGE/PI para ratificação dos valores a serem aplicados.

- A sanção administrativa deverá ser informada ao CADUF/PI.

Amanda Leite e Silva Borges
Gestora Governamental/SEADPREV/PI
Membro da Comissão de Sanções Administrativas/
SEADPREV/PI
Of. 3141


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.037324/2022-98
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004648
Modalidade de Licitação	PE Nº 10/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, dos Decretos Federais nº 10.024/2019, nº 7.746/2012 e 8.538/2015 Decreto estadual 15.093/2013, lei Estadual 7.482/2021, Decreto Estadual nº 11.346/2004, lei 10.176/2001, lei 9.610/98, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 - Recurso para o desenvolvimento da Educação básica
Contratado/CNPJ	Carlos Augusto Cardoso Lima EIRELI. Cnpj: 42.286.630/0001-14
Objeto	Serviços comuns de engenharia para manutenção predial corretiva e preventiva nas instalações da rede estadual de educação e da Secretaria de Estado da Educação do Piauí na área de abrangência da 15ª GRE (Gerência Regional de Educação) em CORRENTE-PI)
Prazo de Vigência	12 (doze) dias
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	01/09/2022
Valor Global	R\$ 1.999.995,31 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 - Recursos Próprios do Estado/000025 - Recursos Precatórios - FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR02116
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO08660
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Carlos Augusto Cardoso Lima - Representante

Of. 510

AVISO DE RETOMADA DO P. E. 12/2022	
Nº do Processo SEI	00011.035597/2021-17
Modalidade da licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço por item
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de equipamentos de informática
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Acolhimento das Propostas	06/09/2022 às 08:00 horas
Data de abertura e entrega das propostas	19/09/2022 às 09:00 horas
Valor global estimado	R\$ 3.025.771,81 (três milhões vinte e cinco mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Recursos para o desenvolvimento da Educação Básica 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	110 – Convênio Federal 701616/2011-2022
Natureza das Despesas	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01156

Of. 511

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2022

Processo Administrativo SEI	00011.020554/2020-56
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001532
Modalidade de Licitação	RDC Nº 98/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011, Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	CWC CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 03.936.360/0001-98
Objeto	Obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Desembargador Hélio Sobral em Teresina/PI.
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	300 (trezentos) dias
Data de Assinatura	01/09/2022
Valor Unitário	R\$ 1.707.940,10 (um milhão, setecentos e sete mil novecentos e quarenta reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956-Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 449051 - Obrase Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00933 2022NR00932
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO04049
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí José Cândido Lustosa De Melo Representante

Of. 827
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 009/2019 – SEMAR/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI: Nº 00130.000213/2022-70

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 19001383
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, Parecer P G E 219/2022/CSSEAD1/GAB/PGE-PI, Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 4484/2022, e Autorização de Reserva Orçamentária SEFAZ nº 2022RO08822.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 280101

CONTRATADO: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 14.926.785/0001-32

OBJETO: Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 09/2018, cujo objeto é locação de Impressoras Multifuncionais através de solução de Impressão Departamental (Outsourcing de Impressão), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel).



CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 009/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 03 de setembro de 2022 a 03 de setembro de 2023, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 83.316,00 (oitenta e três mil trezentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para esta despesa correrão por conta da Classificação Orçamentária: 28101.18.542.0008.1919; Natureza da Despesa: 33.90.39 e FR – 118.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00127

AUTORIZAÇÕES DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08822
SIGNATÁRIOS: Daniel de Araújo Marçal – Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e José Bezerra Veras Júnior – Representante Legal da empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.

Of. 551

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 35/2021.	
Nº do Processo SEI	00114.000433/2021-11
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
CNPJ do Contratante	06.553.531/0001-98
Contratado	ANTÔNIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA-EPP (CONSTRUTORA SANTA RITA)
CNPJ do Contratado	03.050.436/0001-83
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de R\$ 47.027,28 (quarenta e sete mil, vinte e sete reais e vinte e oito centavos), quantitativo equivalente a 23,33% (vinte e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), ficando o contrato original com valor de R\$ 248.620,89 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), relativo à Execução de melhoria da Praça Nossa Senhora de Lourdes com área de 749,43 m² e construção de pavimentação em paralelepípedo em trono da praça e acesso à igreja com área de 845,98 m², Bairro Areias município de Amarante, neste Estado, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Prazo do Termo aditivo	60 (sessenta) dias
Prazo de Vigência	31/12/2022.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	24 de agosto de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Antônio de Pádua Coelho Barbosa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO DO CONTRATO N.º 048/2022 – CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000168/2022-51
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2022 - CEL
Fundamento Legal:	LEI 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	J & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	29.653.788/0001-17
Resumo do objeto do contrato	Constitui o presente primeiro termo aditivo ao contrato nº 048/2022 - CEL, o REPLANILHAMENTO do projeto de pavimentação em paralelepípedo, em diversas vias das localidades: comunidade São Luís, Sertão de Dentro, São José do João Barbara e Assentamento Mulheres Organizadas, no município de Piriipiri. O remanejamento das metas das vias: rua projetada 03: comunidade São Luís, rua projetada 04: comunidade Sertão de Dentro, rua projetada 08 e 09: comunidade São José do João Barbara , para a via de acesso principal – POVOADO SÃO JOSÉ (projetada 10) , zona rural do município de Piriipiri, em razão da referida meta a está contemplada em outro projeto. De modo que a intervenção não implicará reflexo financeiro no contrato. Conforme cronograma físico financeiro aprovado pela Diretoria de Unidade de Engenharia e de Ordem do Sr. Secretário no processo administrativo referenciado
Prazo de Vigência	31/12/2022.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	30/08/2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Francisco Wilson Amaral Aguiar

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 1313

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1367



EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022 – CEL	
Nº do processo SEI	00114.000647/2021 - 97
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005602
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE DE Nº 005/2022 - CEL
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	AGILIZA CONSTRUÇÕES E GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	24.393.127/0001-86
Resumo do objeto do contrato	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 1.499,95 M² IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO DA RUA PROJERTADA 02 E DA RUA PROJERTADA DO BAIRRO ESCURIDÃO, NO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS – PI.
Prazo de vigência	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022
Prazo de execução	30 (TRINTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	16 DE AGOSTO DE 2022
Valor global	R\$ 174.078,22 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00263
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO08225
Signatários do contrato	Pelo contratante: DEUSVAL LACERDA DE MORAES Pela contratada: LUZILSON PIRES LEITE FILHO

Teresina (PI), 16 de agosto de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 1369

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.002008/22-54

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 04 de outubro de 2022**, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ: INHUMA, MONSENHOR GIL, SÃO BRAZ, SÃO RAIMUNDO NONATO E TERESINA/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.**

Dotação Orçamentária: R\$ 5.426.751,20 (cinco milhões quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos);

Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100; Nº SIAFE: 22005314 e Nota de Reserva: 2022NR00525. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 02 de setembro de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 845

OUTROS

EDITAL PREG Nº 031/2022

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA – CAMPUS DE PARNAÍBA E PICOS E POLO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ (CADASTRO DE RESERVA), PELO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES – PRIL - EDITAL MEC Nº 66/2021.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ

CANDIDATO	Média final	COLOCAÇÃO NO REFERIDO EDITAL
Wilton da Costa	7	OITAVO
Gracilene de Figueiredo Pacheco	6,68	DÉCIMO PRIMEIRO
Maria de Jesus de Sousa Luz	7,95	QUARTO
Dayana Martins Nunes	6,85	NONO
Neusânia da Silva Moura	7,48	SÉTIMO
Josiana Maria de Moura	7,61	SEXTO
Juliana Santos Sousa Moura	8,22	SEGUNDO
Maria Gizelly Neo Conta Pacheco	7,75	QUINTO
Ismael Custódio de Lima	8,23	PRIMEIRO
Marlene Mendes de Sousa	6,67	DÉCIMO SEGUNDO
Michele Rodrigues de Moura Araújo	6,77	DÉCIMO
Synara Maria Rodrigues Pacheco Gomes	8	TERCEIRO



PICOS

EDITAL PREG Nº 035/2022

CANDIDATO	Média final	COLOCAÇÃO NO REFERIDO EDITAL
Jessiane Rodrigues Rocha	8,91	PRIMEIRO
Amanda Sabrina de Sousa Alencar	8,8	TERCEIRO
Eriberto da Silva Carvalho	8,87	SEGUNDO
Franciele Monteiro da Conceição	6,8	NONO
Juliana da Conceição Cruz	7,58	QUARTO
Kleiton Rodrigues Paiva Tamarindo	7,35	SÉTIMO
Larisse Borges da Silva	6,55	DÉCIMO PRIMEIRO
José Francisco da Cruz	7,5	QUINTO
Josean Arimatea de Sousa	7,38	SEXTO
Aline Maria da Rocha	6,63	DÉCIMO
João Vitor Silva Martins	6	DÉCIMO SÉTIMO
Alcides de Sousa Gonçalves	6,25	DÉCIMO TERCEIRO
Marcilio Moura Lacerda	7,25	OITAVO
Vinicius José Martins Vieira e Silva	6	DÉCIMO QUINTO
Maritonia Ferreira Luz Rocha	6	DÉCIMO QUARTO
Denilson Pereira Santos	6	DÉCIMO SEXTO
Carlos Atilla de Sousa Dantas	6,44	DÉCIMO SEGUNDO

PARNAÍBA

CANDIDATO	Média final	COLOCAÇÃO NO REFERIDO EDITAL
Alex Vyllan Moraes do Nascimento	6	SEGUNDO
Leticia Soares de Meneses	7	PRIMEIRO

Teresina-PI, 02 de SETEMBRO de 2022.

Prof. Msc. Anderson Fabian de Sousa Meneses

Matr.227114-1

Coordenador do Curso de Matemática

Prof. Dra. Márcia Percília Moura Parente

Matrícula 092678-7

Coordenadora Institucional do Programa

Of. 489

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA NO CAMPUS HERÓIS DO JENIPAPO (CAMPO MAIOR - PI), PELO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA DE PROFESSORES E DIRETORES ESCOLARES - PRIL - EDITAL MEC Nº 66/2021.

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG e tendo em vista a legislação em vigor, torna públicas, através deste Edital, para conhecimento dos(as) interessados(as), as condições de habilitação às vagas para o Curso de Licenciatura Plena em Matemática, no Campus Heróis do Jenipapo (Campo Maior - PI), através do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - PRIL - Edital MEC nº 66/2021, oferecido pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o segundo semestre letivo do ano de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura Plena em Matemática - Campus Heróis do Jenipapo (Campo Maior - PI), pelo Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares - PRIL - Edital MEC nº 66/2021, oferecido pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o segundo semestre letivo do ano de 2022 é aberto somente àqueles que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente, nos termos do artigo 44, Inciso II, da Lei 9.394, de 20/12/1996.

1.2. O candidato poderá optar por concorrer neste Processo Seletivo por vagas destinadas à ampla concorrência ou pelo sistema de reserva de vagas por cotas, regulamentado pela Resolução CONSUN 007/2008, de 11 de julho de 2008.

1.3. O referido Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para matrícula referente apenas ao ano de 2022, para o preenchimento de um total de vagas descrito nos quadros seguintes:

VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA CONCORRÊNCIA COTISTA ESCOLA PÚBLICA	VAGAS PARA CONCORRÊNCIA COTISTA ESCOLA PÚBLICA COTISTA NEGROS (AS)	TOTAL
35 + CR	08 + CR	07 + CR	50 + CR



1.4. Caso não haja o preenchimento das vagas das cotas destinadas a candidatos oriundos de escolas públicas e candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados negros, estas serão remanejadas para os candidatos concorrentes a ampla concorrência.

1.5. O processo seletivo para classificação de candidatos acontecerá em uma etapa para candidatos que optem pelas vagas de ampla concorrência e, em duas etapas para os candidatos que optem pelas vagas de concorrência por sistema de cotas sendo:

- a) mediante a média aritmética aferida por meio do somatório das médias obtidas nas disciplinas de Português e Matemática no último ano do Ensino Médio para os candidatos da ampla concorrência;
- b) os candidatos autodeclarados negros, além de passar pela etapa constante no item anterior, obrigatoriamente terão que passar pela avaliação da comissão de heteroidentificação, observados os documentos apresentados.

1.6. Será observado o disposto nos itens a seguir:

1.6.1. Caso a instituição de ensino onde o aluno cursou o Ensino Médio ou equivalente adotar sistema de avaliação em escala diferente da de 0 (zero) a 10 (dez) pontos deverá ser informada a equivalência entre as duas escalas. As informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo candidato ou em ofício, que deve ser apresentado no ato da inscrição.

1.6.2. Na hipótese de não ser informada pela instituição de ensino a correspondência entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade deverão ter seus valores convertidos, pela Comissão de Seleção, proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se o valor máximo da escala adotada pela Escola como correspondente à nota 10 (dez) na escala deste Edital.

1.6.3 As notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

- a) As notas registradas sob a forma de Conceitos, os quais traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo. Ex1: Um Conceito DM (Desempenho Médio) ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 50 (cinquenta) e 70 (setenta) pontos, será considerado como nota 60,00 (sessenta). Ex2: Um Conceito BOM ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 80 (oitenta) e 90 (noventa) pontos, será considerado como nota 85,00 (oitenta e cinco).

b) Se a Escola não informar qualquer correspondência entre Conceitos e pontos, valerá o seguinte:

I. Se for adotado um único Conceito de aprovação (aprovado ou outro equivalente), deverá ser registrada a nota 75 (média entre 50 e 100).

II. Se forem adotados dois Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 87,5 para o Conceito mais alto; 62,5 para o Conceito mais baixo. Se a Escola adotar três Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 91,7 para o Conceito mais alto; 75,0 para o 2º Conceito; 58,3 para o Conceito mais baixo.

III. Se a Escola adotar quatro Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 93,8 para o Conceito mais alto; 81,3 para o 2º Conceito; 68,8 para o 3º Conceito; 56,3 para o Conceito mais baixo.

IV. Se a Escola adotar cinco Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 95,0 para o Conceito mais alto; 85,0 para o 2º Conceito; 75,0 para o 3º Conceito; 65,0 para o 4º Conceito; 55,0 para o Conceito mais baixo.

1.6.4. As notas de cada disciplina poderão variar de 50,00 (cinquenta) a 100,00 (cem), com duas decimais significativas, aproximando-se para menos, nos casos em que a eventual terceira decimal for inferior a 6 (seis), e para mais, quando igual ou superior a 6 (seis). Quando necessária, a conversão das notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) deverá obedecer rigorosamente às determinações do subitem 1.6.3.

1.7. A Comissão de Seleção será responsável pela CONVERSÃO DAS NOTAS (escala de 0 a 100 ou conceitos), para escala de 0 a 10, nos termos deste edital.

1.7.1 No caso do candidato ter o certificado de conclusão do ensino médio pela nota do Enem, deverá ser registrada a média aritmética obtida pelo somatório das notas nas disciplinas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Matemática e suas tecnologias, sendo feita a conversão da referida Nota tal como consta no subitem 1.6.3 deste Edital.

1.8. Em caso de empate, o primeiro critério para o desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Permanecendo o empate, o segundo critério adotado será a maior nota obtida na disciplina de Matemática.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições no Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura Plena em Matemática, Campus Heróis do Jenipapo (Campo Maior – PI), pelo Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021, oferecido pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, para o segundo semestre letivo do ano de 2022, ocorrerão exclusivamente, **via PRESENCIAL no próprio Campus de oferta do curso** no período de 02/09/2022 até 23/09/2022 (exceto sábados e domingos) nos horários de **8 às 12h e 14 às 18h** (horário do Piauí);

2.2. A inscrição para este certame será gratuita.

2.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

a) PARA TODOS OS CANDIDATOS: Formulário de Inscrição (anexo III), Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Declaração de que está concluindo o Ensino Médio até a data da matrícula institucional, Histórico Escolar do Ensino Médio, Registro Geral - RG ou Documento de identificação válido em todo o território Nacional, legível e com foto, Cadastro de Pessoa Física-CPF, comprovante de prestação de serviço militar para pessoas do sexo masculino que tenham 18 anos de idade ou mais e comprovante de quitação com a justiça eleitoral para pessoas que tenham 18 anos de idade ou mais.

b) PARA CANDIDATO CONCORRENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS POR COTAS DE ESCOLA PÚBLICA - AUTODECLARADO NEGRO: Acrescente-se aos documentos citados no item 2.3 letra a): Fotografia colorida, legível e recente nas dimensões 3 x 4 e formulário de Autodeclaração constante no Anexo II.

**2.4. LOCAL PARA INSCRIÇÃO**

Campus Heróis do Jenipapo – UESPI.

Avenida Santo Antônio, S/N. Bairro São Luís – Campo Maior – PI.

As inscrições serão feitas na secretaria acadêmica do Campus.

ANEXO I

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. A divulgação da relação dos candidatos classificados para o Curso de Graduação será feita, observando as vagas destinadas à ampla concorrência e ao sistema de cotas, conforme data indicada no cronograma, publicado no site oficial da UESPI.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O candidato deverá ficar atento à convocatória, referente a matrícula que terá publicação feita pela PREG/UESPI e Coordenação do Programa, por intermédio do SITE DA UESPI, em conjunto com a Assessoria de Comunicação da UESPI no site <https://www.uespi.br/site/> conforme Cronograma (Anexo I);

4.2. As vagas decorrentes de desistência serão preenchidas pelos candidatos CLASSIFICADOS fora do limite de vagas previstas, observando a classificação em concorrência ampla e no sistema de cotas, mediante convocação estabelecidas neste Edital, obedecendo à estrita ordem de classificação. A referida convocação será divulgada nos meios de comunicação locais e estarão disponíveis no site <https://www.uespi.br/site/>

4.4. Após as convocações previstas neste Edital e restando vagas ainda não preenchidas, a Universidade Estadual do Piauí – UESPI poderá proceder novas convocações até o preenchimento destas vagas.

5. DA MATRÍCULA NO CURSO DE GRADUAÇÃO

5.1. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo para ingresso no curso de Licenciatura Plena em Matemática, Campus Heróis do Jenipapo (Campo Maior - PI), através do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares – PRIL - Edital MEC nº 66/2021, oferecido pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o primeiro semestre letivo do ano de 2022, dar-se-á em duas etapas:

- a) 1ª ETAPA: MATRÍCULA INSTITUCIONAL, que consiste na entrega de documentos, via online;
- b) 2ª ETAPA: MATRÍCULA CURRICULAR, que consiste no acesso ao bloco de disciplinas, realizada online;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A PREG divulgará, caso necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de nota oficial veiculada nos meios de comunicação locais e no site <https://www.uespi.br/site/>

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Teresina-PI, 01 de setembro de 2022.

Prof. Msc. Anderson Fabian de Sousa Menezes
Matr.227114-1
Coordenador do Curso de Matemática

Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente
Matrícula 092678-7
Coordenadora Institucional do Programa

CRONOGRAMA

Nº	EVENTO	DATA
1	Lançamento do Edital	01.09.2022
4	Inscrições	02.09.2022 a 23.09.2022
5	Homologação das inscrições de candidatos	29.09.2022
6	Recurso à Homologação das inscrições de candidatos	30.09.2022 (8 h até 16 h)
7	Resultado do Recurso à Homologação das inscrições de candidatos	07.10.2022
8	Resultado final da Homologação de candidatos	11.10.2022
09	Análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	01.10.2022 a 11.10.2022
10	Resultado da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	17.10.2022
11	Recurso ao Resultado da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	18.10.2022
12	Resultado do Recurso da pontuação dos Históricos ou equivalentes	24.10.2022
13	Resultado final da seleção	31.10.2022
14	Convocação para a matrícula Institucional	04.11.2022
15	Realização das matrículas Institucional online	07.11.2022 a 12.11.2022
16	Realização das matrículas Curriculares online	14.11.2022 a 19.11.2022
17	Início das aulas	24.11.2022



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se façam necessários, que me reconheço como negro, considerando a seguinte fundamentação:

Assinatura

Local e data

NOME	
ENDEREÇO	
RG	
CPF	
E-MAIL	
CELULAR	
CAMPUS ESCOLHIDO	HERÓIS DO JENIPAPO (CAMPO MAIOR - PI)

Eu, _____, encarregado do curso de matemática do programa PRIL no Campus Heróis do Jenipapo (Campo Maior - PI) atesto que recebi do candidato _____ a documentação seguinte:

ENTREGUE	SIM/NÃO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO DE QUE CONCLUI ATÉ A DATA DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL	
HISTÓRICO ESCOLAR (ENSINO MÉDIO)	
REGISTRO GERAL - RG (OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL) LEGÍVEL E COM FOTO	
CPF	
COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL (PARA CANDIDATOS COM 18 ANOS OU MAIS)	
COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO COM 18 ANOS OU MAIS)	
DECLARAÇÃO DE QUE ESTUDOU EM ESCOLA PÚBLICA TODO O ENSINO MÉDIO (SOMENTE PARA QUEM CONCORRE ÀS VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA)	
FOTOGRAFIA 3X4 COLORIDA E RECENTE PARA AUTODECLARADOS NEGROS DE ESCOLA PÚBLICA (SOMENTE PARA OS AUTODECLARADOS NEGROS)	

Secretário (assinatura)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA****COMUNICAÇÃO AOS AÇIONISTAS****CONVOCAÇÃO**

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA** convoca os **AÇIONISTAS** desta empresa, para as seguintes reuniões:

1. **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**
 - a) Aprovação das demonstrações financeiras 2021;
 - b) Eleição do Conselho Fiscal;
2. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
 - a) Doação das Ações do Estado à MRAE;
 - b) Alteração do Estatuto Social e Jurídico.

Que ocorrerá no Edifício Sede da AGESPISA, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – Norte, bairro Cabral, em Teresina – PI, às **11:00 horas, do dia 15 de setembro de 2022.**

Teresina, 01 de setembro de 2022

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 623
3 - 1

**EDITAL Nº 001/2022 - CONVOCATÓRIO DA ELEIÇÃO PARA O CARGO DE
OUVIDOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – BIÊNIO
2022/2024**

**A COMISSÃO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO OCUPANTE DO CARGO DE
OUVIDOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - BIÊNIO
2022/2024**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Resolução nº 39/2014, do CSDP-PI, bem como na Portaria GPDG nº 581/2022;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 80/94, alterada pela Lei Complementar 132/2009, estabelece novas regras para a escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, dando a este processo caráter democrático, fazendo-se necessário a elaboração de lista tripartite composta de representantes da sociedade civil e que no artigo 105-B, §1º, da mesma Lei, estabelece que o Conselho Superior da Defensoria Pública Estadual editará normas regulamentando a forma de elaboração da lista tripartite supracitada;

CONSIDERANDO a Recomendação 01/2010, do Colégio de Ouvidores, com recomendações referentes ao processo de escolha do(a) Ouvidor, na qual o colegiado sopesa a nova legislação, bem como referenda procedimentos de cunho democrático, a fim de fomentar práticas que promovam atos legítimos;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 039, de 10 de outubro de 2014, editada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, que regulamenta o processo eleitoral para o cargo de Ouvidor(a) – Geral da Defensoria Pública do Estado Piauí;

CONSIDERANDO que o §1º, do art. 5º, da Resolução nº 039, de 10 de outubro de 2014, editada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, determina que o Presidente da Comissão Eleitoral de que trata o *caput*, publicará edital convocatório da eleição, no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

RESOLVE baixar o presente **EDITAL** de convocação da eleição para a formação da lista tripartite para escolha do cargo do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, biênio 2022/2024, fazendo-o nos seguintes termos:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí será escolhido pelo Conselho Superior, dentre cidadãos de reputação ilibada, não integrantes da carreira, indicados em lista tripartite formada pela sociedade civil, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§1º O cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí será exercido em regime de dedicação exclusiva.

§2º A remuneração do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí está prevista no art. 21, §º 5º, da Lei Complementar 059/2005, incluído pela Lei Complementar 240/2019.

Art. 2º Será assegurado à sociedade civil a participação no processo de escolha dos cidadãos que comporão a lista tripartite referida, atendendo às determinações deste edital, do Regulamento instituído pela Resolução CSDPE nº 039, de 10 de outubro de 2014, e das demais normas aprovadas pelo Conselho Superior, pela Comissão Eleitoral e por outros órgãos da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com atribuições aqui destacadas.

§1º Para os fins da Resolução, compreende-se por sociedade civil as pessoas jurídicas e os entes, personificados ou não, que tenham atuação político-social na defesa do interesse público e nas áreas de atuação institucional da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

§2º Somente serão admitidas entidades não personificadas que apresentem documentos idôneos aptos a comprovarem a atuação social da entidade, os quais serão devidamente valorados pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º A eleição para o cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí será convocada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do mandato, devendo a votação ocorrer em até 30 (trinta) dias do ato de convocação.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º Fica constituída Comissão Eleitoral composta por três Defensores Públicos estáveis e respectivos suplentes, indicados pelo Conselho Superior, a qual terá competência para receber, deferir ou indeferir os registros de candidatura, decidir sobre suas impugnações, organizar a audiência pública para eleição e formação da lista tripartite, promover as publicações e comunicações necessárias, apurar os votos e proclamar o resultado, lavrar a respectiva ata, bem como resolver os casos omissos.

§ 1º A Comissão Eleitoral de que trata o *caput* será integrada pelos seguintes Defensores Públicos: Dra. **SARAH VIEIRA MIRANDA** - Presidente; Dr. **DÁRCIO RUFINO DE HOLANDA** – Vice-Presidente; Dr. **GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES** - Secretário; e como Membros Suplentes: 1º Suplente: Dr. **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, 2º Suplente: Dra. **GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA**.

§ 2º A Comissão Eleitoral realizará suas atividades na Casa de Núcleos da Defensoria Pública, localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1342, Bairro de Fátima, Teresina – PI, CEP, 64.049-526, e contará com a estrutura administrativa da Instituição para bem desempenhar suas funções.

§3º Todos os requerimentos relativos ao pleito deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico protocolo@defensoria.pi.def.br, sendo que no último dia das inscrições, observar-se-á o horário limite de 13h30min.

§4º Os requerimentos a que se referem o §3º também podem ser encaminhados de forma física ao setor de protocolo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, situado na Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos, Teresina-PI, CEP 64046-020, no horário das 8h às 13h30.

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 5º. No dia **14/09/2022** será realizada audiência pública com os segmentos sociais para apresentar os fins institucionais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, o instituto da ouvidoria externa e os critérios para formação da lista tripartite para escolha do Ouvidor-Geral, a partir das 08:00h, no auditório da sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizado na Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos, Teresina-PI, CEP 64046-020, podendo também ser acompanhada por meio da plataforma eletrônica Zoom, cujo link de participação será disponibilizado no sítio oficial da Defensoria Pública do Estado do Piauí (www.defensoria.pi.def.br), e em todos os meios oficiais de comunicação da Instituição, com antecedência de 02 (dois) dias.

§ 1º A audiência citada no *caput* deste artigo será promovida e presidida pela Comissão Eleitoral, facultada a participação de integrante do Colégio de Ouvidorias de Defensorias Públicas do Brasil.

§ 2º Para a audiência pública será assegurada ampla publicidade nos veículos de comunicação, sendo obrigatória a divulgação do presente edital, contendo extrato das regras para escolha e informações sobre dia, horário e local da audiência, no Diário Oficial do Estado e no site oficial da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO DE
OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Art.6º. Os Cidadãos que pretendam habilitar-se ao cargo de Ouvidor(a) Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí e as entidades civis que desejarem participar da formação da lista tripartite para escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí deverão apresentar, **pessoalmente ou através de procurador(a) devidamente habilitado por procuração pública, atualizada (validade de 90 dias)**, sua inscrição à referida Comissão Eleitoral no prazo de **19/09/22 a 30/09/2022, no setor de Protocolo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, indicado nos §§3º e 4º, do artigo 4º, deste Edital.**

Art. 7º O(a) interessado(a) em concorrer à eleição que formará a lista tripartite para a escolha do(a) Ouvidor(a) Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado ou português amparado pela reciprocidade de direitos consignada na legislação específica;

II - estar no pleno exercício dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;

III - estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;

IV - não incidir na hipótese de inelegibilidade disposta na parte final do § 4º, do art. 14, da Constituição Federal;

V - ser moralmente idôneo e possuir reputação ilibada, comprovada por meio de certidões cíveis e criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;

VI - não ocupar, por ocasião da posse no cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, cargo eletivo, em qualquer uma das esferas da Administração Pública municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, em qualquer esfera de poder.

VII - não cumular, por ocasião da posse no cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, qualquer função remunerada, exceto a de docência, desde que haja compatibilidade de horários.

VIII - possuir atuação social comprovada por, no mínimo, 01 (um) ano, na promoção e defesa de direitos em quaisquer das áreas afetas à Defensoria Pública do Estado do Piauí.

§1º No **prazo da inscrição**, previsto no artigo 6º do presente edital, serão exigidos do interessado a concorrer à lista tripartite para se habilitar ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, os seguintes requisitos:

I - documentação comprobatória das condições exigidas nos incisos do *caput* deste artigo;

II - *curriculum vitae* indicando, entre outras informações, o histórico de atuação social na promoção e defesa de direitos em quaisquer das áreas afetas à Defensoria Pública do Estado do Piauí, no mínimo por 01 (um) ano;

III - apresentação de um arrazoado dos propósitos em consonância com os princípios de política institucional que defende para a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, bem como para o estabelecimento de práticas democrático-participativas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

IV - termo de indicação da candidatura por parte de entidade da sociedade civil, definida no Art. 3º, §§ 1º e 2º da Resolução CSDPE nº 39, de 10 de outubro de 2014;

V - declaração do candidato de que concorda com as normas editadas pelo Conselho Superior, incluindo a escolha a ser realizada entre os nomes que compõem a lista tripartite e que preenche todos os requisitos para investidura do cargo pretendido de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, caso seja escolhido.

§ 2º É vedada a habilitação e indicação de membros da Defensoria Pública do Estado do Piauí, ativos ou inativos, de seus servidores, bem como de seus cônjuges ou companheiros ou que tenham parentesco por consanguinidade, civil ou por afinidade, até o terceiro grau.



Art. 8º As entidades da sociedade civil definidas no Art. 3º, §§1º e 2º da Resolução CSDPE nº39, de 10 de outubro de 2014, quais sejam, pessoas jurídicas e os entes, personificados ou não, que tenham atuação político-social na defesa do interesse público e nas áreas de atuação institucional da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com notória atuação no Estado, poderão indicar **01(um) representante para exercer o direito a voto plurinominal no processo referenciado, para a formação da lista triplíce, no mesmo prazo de inscrição disposto no artigo 6º deste Edital.**

§1º A indicação de que trata o *caput* será feita através do envio de ofício a ser expedido pelo Presidente da entidade à Comissão Eleitoral, o qual deverá conter, necessariamente, os seguintes requisitos, sob pena de não homologação da habilitação:

- I – Nome completo do indicado;
- II – Número da Carteira de Identidade (RG);
- III – Número do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas(CPF/MF);
- IV - Nome e CNPJ, caso haja, da entidade da sociedade civil requerente;
- V – Documento(s) idôneos comprobatórios de que a entidade promotora da indicação,

definidas no Art. 3º, §§1º e 2º da Resolução CSDPE nº39, de 10 de outubro de 2014, possui atuação político-social na defesa do interesse público e nas áreas de atuação institucional da Defensoria Pública do Estado do Piauí, os quais deverão ser valorados pela Comissão Eleitoral.

VI- Comprovação de que a entidade promotora da indicação está legalmente constituída há pelo menos 01 (um) ano, no caso das pessoas jurídicas e entidades personificadas, e possua abrangência estadual;

VII - Declaração de que a entidade promotora da indicação não possui fins lucrativos;

VIII- Comprovação de que a entidade promotora da indicação inclui entre suas finalidades institucionais a promoção e defesa de direitos em quaisquer das áreas afetas à Defensoria Pública do Estado do Piauí.

§2º A substituição da representação poderá ser realizada até 07 (sete) dias antes da votação.

DAS IMPUGNAÇÕES DAS HABILITAÇÕES E INDICAÇÕES

Art.9º A Comissão Eleitoral decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil após o encerramento dos prazos previstos nos artigos 6º e 8º do presente edital, os pedidos de habilitação dos representantes das entidades da sociedade civil para exercer o direito a voto plurinominal, e no mesmo prazo, as indicações dos nomes dos candidatos para participar da formação da lista triplíce ao cargo de Ouvidor(a) Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, divulgando os nomes daqueles que preencheram os requisitos legais e regulamentares para a participação no certame.

Art. 10. A Comissão Eleitoral dará ampla divulgação e fará publicar no Diário Oficial do Estado, no site oficial e na sede da Defensoria Pública-PI, a lista com os nomes dos representantes indicados pelas entidades civis que tiveram suas habilitações deferidas para votar no processo que trata o presente edital e dos candidatos deferidos.

§1º Após a publicação, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação do resultado preliminar das habilitações e inscrições, seja pelos cidadãos, seja pelas entidades civis da sociedade civil, mediante requerimento devidamente fundamentado e endereçado à Presidente da Comissão Eleitoral, que decidirá em 03 (três) dias úteis.

Parágrafo único. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso para o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí no prazo de 03 (três) dias úteis, que se pronunciará no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA ELEIÇÃO

Art. 11. A eleição para composição da lista triplíce para escolha de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí será realizada em audiência pública, coordenada pela Comissão Eleitoral, a ser realizada no auditório da sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizado na Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos, Teresina-PI, CEP 64046-020, no dia 17/11/2022, no horário das 08:00h às 15:00h.

Parágrafo único. Cada concorrente, devidamente habilitado nos termos deste edital, disporá do tempo de 05 (cinco) a 15 (quinze) minutos, logo após a abertura da audiência pública, para defender sua candidatura, a critério da Comissão Eleitoral.

Art. 12. A eleição será validada se obtiver o quórum de maioria simples dos representantes indicados pelas entidades civis.

Parágrafo único. Na hipótese de não ser atingido o quórum de que trata o *caput*, serão convocadas novas eleições no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 13. O voto será plurinominal e secreto, proibido o voto por procuração, podendo os representantes indicados pelas entidades civis votarem em até 03 (três) dos nomes habilitados, em branco ou nulo.

Art. 14. Será assegurada à Associação dos Defensores Públicos do Estado do Piauí o acompanhamento de todos os trabalhos destinados à escolha do(a) Ouvidor(a)-Geral da Instituição.

Art. 15. Para a votação deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - antes de votar, os representantes indicados pelas entidades civis assinarão a lista de presença;

II - a votação será feita através de urna eletrônica ou cédulas;

Art. 16. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral observará o seguinte:

I - encerrará a lista de presença, inutilizando os espaços em branco;

II - a apuração será feita logo após encerrada a votação, no próprio local de votação;

III - a Comissão Eleitoral, em sessão pública, expedirá o boletim de urna ou abrirá os envelopes, confrontando o número de cédulas com o número de votantes subscritores da lista de presença, iniciando, em seguida, a contabilização;

IV - em caso de votação por cédulas, serão nulos os votos em que o eleitor tiver assinalado mais de 03 (três) nomes, ou que apresentem rasuras ou qualquer forma de identificação;

V - findos os trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral proclamará imediatamente o resultado e lavrará a respectiva ata;

VI - havendo necessidade, a apuração continuará no primeiro dia útil subsequente, cabendo à Comissão Eleitoral velar pela segurança e pelo sigilo dos votos.

VII - da ata constarão os nomes de todos os candidatos, organizados em ordem decrescente de votos.

Art.17. A lista triplíce será formada pelos três candidatos mais votados e, havendo empate, prevalecerá, nesta ordem:

I – o representante da entidade civil que contar com maior tempo de atuação social, comprovada nos termos do Art. 8º, inciso VIII da Resolução do CSDPE nº039, de 10 de outubro de 2015;

II – o mais idoso;

Parágrafo único. O nome dos candidatos à formação da lista triplíce será publicado pela Comissão Eleitoral no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado, em ordem decrescente de votos recebidos, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Art.18. Proclamados os 03 (três) candidatos mais votados, em ordem decrescente de votos recebidos, poderão os concorrentes ou qualquer cidadão promover a impugnação do componente da lista triplíce de que trata o presente edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, desde que fundamentada, abrindo-se vista ao impugnado para exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, manifestando-se no mesmo prazo, com julgamento da impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis pelo Conselho Superior.

Art. 19. Na hipótese de exclusão fundamentada e nos termos normativos previstos para regulamentar o processo de formação da lista triplíce, a escolha ocorrerá entre os remanescentes, desde que o Conselho Superior possa optar entre dois, ao menos.

Parágrafo único. Caso haja impugnação e exclusão de dois dos componentes, a lista será acrescida com os dois candidatos mais votados no processo eleitoral realizado.

Art. 20. A lista triplíce será encaminhada ao Conselho Superior com a íntegra do processo que a originou em até 10 (dez) dias úteis.

DA ESCOLHA DO(A) OUVIDOR(A)-GERAL PELO CONSELHO SUPERIOR

Art. 21. Findo, sem incidentes, o prazo para eventuais impugnações ou, após decisão definitiva do processo impugnatório, o Conselho Superior realizará reunião, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para escolher, pelo voto secreto, aquele que exercerá o mandato de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, encaminhando o nome ao Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado para nomeação.

Art. 22. A reunião do Conselho Superior destinada à escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí contará com a presença da Comissão Eleitoral e, facultativamente, por representante indicado pelo Colégio das Ouvidorias das Defensorias do Brasil, que somente fiscalizarão a lisura do certame, sem qualquer participação no processo decisório.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 23. O(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, escolhido em lista triplíce pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, será nomeado e empossado pelo Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado, nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à realização da sessão colegiada que o escolheu.

Parágrafo único. Caso o Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado não efetive a nomeação do candidato escolhido, este será investido automaticamente no cargo.

Art. 24. O(a) Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado fará declaração pública de bens no ato da posse e ao término do mandato, apresentando-a formalmente à Defensoria Pública-Geral do Estado do Piauí.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os casos omissos serão decididos pelo Defensor(a) Público-Geral do Estado, com recurso para o Conselho Superior no prazo de 03 (três) dias úteis, que se pronunciará no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Teresina(PI), 31 de Setembro de 2022.

SARAH VIEIRA MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

DÁRCIO RUFINO DE HOLANDA
VICE-PRESIDENTE

GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES
SECRETÁRIO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
IV CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO PIAUÍ
EDITAL Nº 24 – DPE/PI, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

A Defensoria Pública do Estado do Piauí torna públicos o **resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência** e o **resultado provisório no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto do Estado.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003569, Amanda de Andrade Caputo Tejo / 10000086, Daniel Bezerra Lira / 10003767, Tales Araujo Silva.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILMBOLAS

2.1 Relação provisória dos candidatos considerados negros, indígenas ou quilombolas no procedimento de verificação da condição declarada, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002284, Camyla Valeska Barbosa Sousa / 10000581, Carla Giovanna Almeida Moura / 10000464, Inayara Veloso dos Santos / 10000469, Lorena Veloso dos Santos / 10001521, Milanna dos Reis Silva / 10003495, Nayara Maria Pereira da Silva / 10001001, Thiago Silva Santos.

2.1.1 Relação provisória dos **candidatos sub judice** considerados negros, indígenas ou quilombolas no procedimento de verificação da condição declarada, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000366, Iolanda Carvalho de Pinho / 10002577, Poliana dos Santos da Costa / 10002966, Raissa Fernandes Lima Campos / 10001316, Thayanny Dantas Duarte.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

3.1 O candidato poderá, **das 10 horas do dia 5 de setembro de 2022 às 18 horas do dia 8 de setembro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 3.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILMBOLAS

4.1 Os candidatos que não foram considerados negros, indígenas ou quilombolas no procedimento de verificação da condição declarada poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da sua solicitação, bem como interpor recurso contra o indeferimento, **das 10 horas do dia 5 de setembro de 2022 às 18 horas do dia 8 de setembro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

5.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, dos motivos do indeferimento; a complementação de documentação e a interposição de recurso.

5.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.3 Recurso cujo teor desprezite a banca será preliminarmente indeferido.

5.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – DPE/PI, de 7 de outubro de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

5.5 Não haverá recebimento presencial de documentos.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, de resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas e de convocação para o desempate de notas (se houver empates) será publicado no *Diário Oficial do Estado do Piauí* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pi_21, na data provável de **20 de setembro de 2022**.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 143

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, a Dispensa de Licenciamento para os Serviços de: Melhoramento em Revestimento Primário das Estradas Vicinais, conforme os trechos a seguir: trecho I - Curralinhos para PI-130 (passando pelos Povoados Altamira, Olga Benário, Olho d'água e Catitu), com 25,500 km; trecho II - Povoado Olga Benário para Bom Jardim na PI-130 (passando pelo povoado lagoa nova), com 16,800 km, totalizando 42,300 km de extensão no município de Curralinhos/PI; Da Recuperação de Estrada Vicinal, no Trecho: Ligação do Povoado Barreiro ao Pov. Mucambo no município de Barras/PI, com extensão de 17,77 km; Da Recuperação de Revestimento Primário(vicinal), Entr. Pov. Santa Barbara(Via Pov. Boca de Mato, Bom Jesus, Buriti Grande, Cajazeiras e Serra), com 34,20 Km de extensão e da cidade Lagoa do Piauí, ligando a Estrada ao Pov. Buriti Grande e Boa Sorte com 6,00 Km e que recebeu a Renovação da Licença de instalação dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído, Rodovia PI-120, Entronc. PI-115(São Miguel do Tapuio-PI)/ Pimenteiras-PI, com extensão de 78.920,00m; Dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, da Rodovia PI-248, Trecho: Socorro do Piauí/Povoado Barriguda/Pajeú do Piauí e dos Serviços de Melhoramento da implantação e Pavimentação asfáltica em TSD, PI-321, trecho: São Miguel do Tapuio / Divisa com PI/CE (Novo Oriente - CE), com extensão de 49.906,44 m e Que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Teresina/PI, a Dispensa de Licenciamento Ambiental, para Pavimentação em Paralelepipedo na Estrada Coroatá de Dentro, com área de 1.718,47m² no município de Teresina/PI.

Teresina, 29 de agosto de 2022

Engo Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

Of. 042



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos - SEMAR, torna público que, em atendimento a legislação ambiental pertinente, recebeu um novo Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para o licenciamento ambiental do sob a responsabilidade da empresa SRN HOLDING S/A, referente à atividade de produção de concentrado premium de minério de ferro a ser explorado nos municípios de São Raimundo Nonato, Dirceu Arcoverde, São Lourenço do Piauí e Bonfim do Piauí, ficando o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, durante o qual esta Secretaria receberá requerimentos para realização de nova Audiência Pública, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 009/1987. Para tanto, em atendimento ao disposto no art. 11, da Resolução CONAMA nº 001/86, torna público que se encontra a disposição para consulta, cópia do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do referido empreendimento, em meio digital no sítio eletrônico da SEMAR/PI - www.semar.pi.gov.br e em meio impresso, nos locais relacionados a seguir: na sede da SEMAR/PI, situada na Avenida Odilon Araújo, Cristo Rei, 1035, na cidade de Teresina/PI.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 546

CLARO S.A

CLARO torna público que REQUEREU da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL-SEMAD-PIRIPIRI, a Regularização da DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA) para Estação Rádio Base - (ERB-PIP BC) para telefonia móvel, localizado na Rodovia BR 222, km 70, Bonfim Comprido-Zona Rural Piripiri-PI.

Foi determinado um Estudo Ambiental Simplificado.

P. P. 7737

AJ TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA-ME, nome fantasia AJ TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 17.130.608/0001-33, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a emissão de LOT-Licença de Operação de Transporte de Produtos Perigosos para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito Rodovia Santana das Antas, Quadra 77 Lote 01 a 08 SN, Polocentro I - 2ª ETAPA, Anápolis - GO.

P. P. 7738

A Associação de Mães e Pais solteiros do estado do Piauí AMEPS (Matriz e Filias) inscrita no CNPJ 19.639.401/0001-14, com sede à Rua Artur Bernardes, nº 2122, Bairro Lourival Parente Zona Sul. CEP 64023-380, nesta cidade de Teresina Piauí, sua presidente Josélia Pires do Nascimento CPF 450.906.883-20, venho solicitar à inclusão da vossa (AMEPS), que possa pleitear dos direitos aos projetos sociais ofertados pelo Governo Estadual.

P. P. 7739

Luís Duarte Neto, CPF: 462.555.326-15 torna público que solicitou à SEMAR, o pedido de Licença de Operação de Regularização (LO-R) da atividade de agrícola, da Fazenda Paraíso I, localizado na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves-PI.

Luís Duarte Neto, CPF: 462.555.326-15 torna público que solicitou à SEMAR, o pedido de Licença de Operação de Regularização (LO-R) da atividade de agrícola, da Fazenda Santa Luzia, localizado na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves-PI.

P. P. 7740

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Anchieta Clementino Ramos Santos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí (PI), na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/08/2022 o requerimento pelo qual a senhora IZABELLA CRISTINE DIAS DE SOUSA CARVALHO, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em 27/03/1981, filha de José de Sousa Carvalho e Ana Dias de Sousa Carvalho, portadora da Cédula de Identidade nº 864704984 SSP/MA e inscrita no CPF/MF nº 920.625.473-15, residente e domiciliada na Rua Parnaíba, Lote 08, Quadra 03, Edifício Varandas de São Marcos, Apt. 101, Ponta do Farol, São Luís/MA, CEP: 65.075-839, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 2022.08.247, de 31/08/2022, do imóvel urbano constante de UM TERRENO URBANO, com a área de 320,00m² (TREZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), situado na Avenida Antonio Reinaldo Soares, bairro Oeiras Nova, em Oeiras (PI), CEP: 64.500-000. Assim sendo, ficam intimados/notificados: ao Norte limita com AVENIDA ANTONIO REINALDO SOARES (OEIRAS NOVA), ao Sul limita com ALEXANDRINA SANTOS DE MENESES, ao Leste limita com MARIA VILANI DE SOUZA, ao Oeste limita com ADÃO LUIZ ALVES DE CARVALHO, e Prefeitura Municipal de Oeiras, descendentes, sucessores e os confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Oeiras (PI), 31 de Agosto 2022. Armando Oliveira Santos. Escrevente Substituto - Registrador.

P. P. 7741

EDITAL

NARITA MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.103.445/0001-86, projeto de mineração de diabásico para produção de brita, processos do DNPM nº 803.467/2012 e 803.349/2013, localizada no povoado Campestre, zona rural do município de Nazária-PI, torna público a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, concedeu a renovação da Licença de Operação - LO.

EDITAL

NARITA MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.103.445/0001-86, projeto de mineração de diabásico para produção de brita, processos do DNPM nº 803.150/2017, localizada no povoado Campestre, zona rural do município de Nazária-PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, a renovação da Licença de Operação - LO.

EDITAL

Pedro Damasceno Nogueira Neto, CPF nº 228.311.001-78, empresário, agricultor, proprietário da Fazenda São Pedro, projeto agrícola na produção de grãos (arroz, milho e soja), localizado na zona rural do município de Santa Filomena - PI, torna público a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, concedeu a Licença de Operação - LO.

EDITAL

CERRADO INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ 20.542.256/0001-38, e OSCAR BRESSAN NETO, CPF nº 908.714.649-34, endereço para correspondência a Rua Rolland Garros, nº 45, Quadra 04. Lote 12, Bairro Royal Tennis, Londrina - Paraná, Cep. 86058-114, proprietária das Fazendas Campo Alegre (Lagoa Serena I), com área total de 961,6079 ha, Lagoa Serena II e outras, com área de 1.633,1787 há, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, as Licenças Prévia - LP, de Instalação -LI, desmate e de Operação - LO, para as atividades agropecuárias.

P. P. 7742



REMANSO MINERADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.039.459/0001-73, com sede a Av. Pedro Freitas, nº 3600, sala 02, bairro: Tabuleta - Teresina / PI, CEP: 64.019-734, torna público, que solicitou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a Renovação da Licença de Operação - L.O nº 1614/2017, com validade até 16/11/2021, para a Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Município de Teresina - PI.

P.. P. 7744

EDITAL

SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(POSTO VICTORIA CENTER),sediado na AV.Nossa Senhora de Fátima. nº 1525, Letra A, bairro São Benedito, Parnaíba-PI, CNPJ n.º 23.523.384/0014-47, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Parnaíba -SEMMA, amudança de Titularidade da LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO nº 006/2022- 007051/2020,com validade para 18/01/2026, referente asua atividade de Revenda Varejista de Combustíveis e Lubrificantes.

P.. P. 7746

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA RIVELLO S/A

NOME EMPRESARIAL: "CONSTRUTORA RIVELLO S/A" NIRE n. 22300015613
CNPJ: 08.529.586/0001-98

Na data de 12 de agosto de 2022, às 08:00h, no seguinte local: Rua Visconde da Parnaíba, n. 3203, Bairro Horto, CEP: 64.052-825. Reuniram-se em reunião extraordinária os membros do Conselho de Administração da sociedade **CONSTRUTORA RIVELLO S/A**, conforme quórum indicado abaixo. A reunião foi instaurada com o quórum representativo de 100% (cem por cento) do capital social.

Foi aclamado como Presidente o **Sr. Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato** e como Secretária a **Sra. Nayra Andrade Miranda**, que lavra a presente ata. Foi debatido o seguinte ponto de pauta:

- a) Contratação de Financiamento para empreendimentos específicos;

Após a leitura da ordem do dia pelo Sr. Presidente, iniciaram-se as discussões, conforme se segue.

DELIBERAÇÃO Nº 1: CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA EMPREENDIMENTOS ESPECÍFICOS.

Conforme Capítulo IV, Seção II – Artigo 18, IX, do Estatuto Social da Construtora Rivello S/A, o Conselho de Administração deve deliberar a respeito da aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis da Companhia, bem como deliberar a respeito da execução de todo e qualquer ato ou contrato que tenha valor igual ou superior a 2% (dois por cento) do capital social integralizado.

Portanto, neste ato, o Conselho de Administração autoriza a contratação de financiamento, junto à Caixa Econômica Federal, de quaisquer valores referentes aos empreendimentos com a seguinte descrição:

- **CONDOMÍNIO RESERVA DO DELTA 1**, situado à Avenida Padre Raimundo José Vieira, S/N, Bairro Canta Galo, Zona urbana consolidada do município de Parnaíba/PI, composto por 223 casas residenciais, sendo proprietária e incorporadora, CONSTRUTORA RIVELLO S/A, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, nº 3203, Bairro Horto, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.529.586/0001-98, VGV R\$ 32.781.012,48.

- **CONDOMÍNIO RESERVA DO DELTA 2**, situado à Avenida Padre Raimundo José Vieira, S/N, Bairro Canta Galo, Zona urbana consolidada do município de Parnaíba/PI, composto por 179 casas residenciais, sendo proprietária e incorporadora, CONSTRUTORA RIVELLO S/A, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, nº 3203, Bairro Horto, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.529.586/0001-98, VGV R\$ 27.703.800,00.
- **STELLA VITTA MORROS RESIDENCIAS**, situado à Rua Álvaro Ferreira de Sousa, nº 6061, Bairro Morros, Zona Leste, Teresina/PI, composto por 62 casas residenciais, sendo proprietária e incorporadora, CONSTRUTORA RIVELLO S/A, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, nº 3203, Bairro Horto, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.529.586/0001-98, VGV R\$ 17.170.500,00.
- **CONDOMÍNIO GRANDE RESERVA DIRCEU 1**, situado à Avenida São Francisco, S/N, Bairro Redonda, Zona Sudeste, Teresina/PI, composto por 252 casas residenciais e 80 apartamentos residenciais, sendo proprietária e incorporadora, CONSTRUTORA RIVELLO S/A, pessoa jurídica de direito, com sede na Rua Visconde da Parnaíba, nº 3203, Bairro Horto, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.529.586/0001-98, VGV R\$ R\$ 48.666.600,00.

Ao final do debate, a deliberação foi aprovada integralmente e sem alterações.

DO ENCERRAMENTO E DA PUBLICAÇÃO

Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o **PRESIDENTE** encerrou a Reunião. Eu, **SECRETÁRIA**, lavrei a presente ata e executei a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos sócios presentes, por mim, **SECRETÁRIA**, e pelo **PRESIDENTE**.

Diante do encerramento, faz-se necessário à sua publicação em jornal de grande circulação e Diário Oficial.

Teresina (PI), 12 de agosto de 2022.

MARCELO DALLAPICOLA TEIXEIRA CONTARATO
Presidente e Conselheiro Presidente

LUIZA LYRIO BORGHO CONTARATO
Conselheira Vice-Presidente

JONATHAS DE VARGAS MENDES
Conselheiro Diretor Administrativo/Financeiro

NAYRA ANDRADE MIRANDA
Secretária

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2022 10:58 SOB Nº 20220538085.
PROTOCOLO: 220538085 DE 22/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211502630. CNPJ DA SEDE: 08529586000198.
NIRE: 22300015613. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/08/2022.
CONSTRUTORA RIVELLO S/A

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

P.. P. 7748



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FLILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência